



Sal

Uma ilha à beira do “colapso”

Págs. 10 a 12

Fundo Soberano

Finanças confessa venda de títulos com “condições preferenciais” para o INPS

Págs. 4 e 5

MEDIA

A NAÇÃO continua a ser o mais preferido pelos cabo-verdianos

Págs. 2 e 3



Nomeações “ilegais” no sector financeiro

Págs. 2 e 3

Covid-19

Associações apoiam mulheres afectadas pela pandemia

Pág. 5 in ETC

Futebol

Ausência de jogos em Santiago Sul origina debandada de jogadores

Págs. 14 e 15

Sensação...



Pág. 19

PUB

SOFTWARE PARA USO DIGITAL DOS DOCUMENTOS ELETRÓNICOS DE IDENTIFICAÇÃO DE CABO VERDE

Agora já é possível fazer o Uso Digital do seu Cartão Nacional de Identificação.

INSTALE E USE O SOFTWARE DO CNI.



Saiba como em: www.sniac.cv



Nomeações “ilegais” no sector financeiro



A nomeação do deputado Miguel Monteiro para o cargo de presidente do Conselho Executivo da Bolsa de Valores de Cabo Verde (BVC) está eivada de ilegalidades.

A recente nomeação dos membros dos corpos sociais dessa instituição financeira, a poucos dias da data das eleições legislativas de 18 de Abril, corre o risco de ser declarada nula, nomeadamente, pela Procuradoria Geral da República.

A indigitação do antigo primeiro secretário da mesa da Assembleia Nacional e deputado do MpD, Miguel Monteiro, para chefiar a BVC foi avançada em primeira mão pelo A NAÇÃO, na sua edição de 13 Janeiro, bem como a do

Se a lei for cumprida, várias nomeações no sector financeiro, ocorridas após a marcação da data das eleições legislativas, de 18 de Abril, podem ser declaradas nulas. O caso relacionado com Miguel Monteiro para presidir a Bolsa de Valores é o mais mediático, mas há outras situações, nomeadamente a designação dos membros para gerir o recém criado Fundo Soberano.

Daniel Almeida

deputado Carlos Monteiro, também do MpD, para presidir o Parque Tecnológico.

Com a ajuda de um jurista, A NAÇÃO compulsou os vários normativos julgados aplicáveis ao caso de Miguel Monteiro, no que tange à nomeação dos membros do Conselho de Administração, e foi possível verificar que a Lei nº 14/VIII/2012, de 11 de Julho, dispõe no 4 do seu artigo 40.º o seguinte:

«Não pode haver nomeação de membros do Conselho de Administração depois da demissão do Governo ou da marcação de eleições para a Assembleia Nacional ou antes da aprovação da moção de confiança apresentado pelo Governo recém-nomeado».

Por seu turno, o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública e equiparado, aprovado pelo Decreto-lei

n.º 59/2014, de 4 de Novembro, também estabelece no 4 do seu artigo 23.º:

“Não pode haver provimento nos cargos de direcção superior depois da demissão do Governo ou da convocação de eleições para Assembleia Nacional, nem antes da confirmação parlamentar do Governo nomeado”.

O Capítulo I do Título III do Código Eleitoral, sob epígra-

fe “Organização do Processo Eleitoral” estabelece no artigo 339.º, que “a marcação da data das eleições faz-se com antecedência mínima de setenta dias e ouvidos os partidos políticos registados no Tribunal Constitucional”.

Se o Ministério Público levar em linha de conta todo os articulados atrás referidos, é bem provável que a nomeação Miguel Monteiro e seus pares para a BVC venha a ser considerada ilegal.

Contudo, é de se estar atento a uma eventual manobra no sentido de fazer crer que a Bolsa de Valores não pertence ao Sector Empresarial do Estado. Mas neste caso, o artigo 4º dos Estatutos da BVC também é claro:



Miguel Monteiro



João Fidalgo

“A Bolsa, para além das disposições constantes do presente estatuto e seus regulamentos internos, rege-se pelos seguintes instrumentos legais: Código de Valores Mobiliários; Código das Empresas Comerciais; Estatuto de Gestor Público”.

AGMVM também com nomeação ilegal

Ainda no sector financeiro, no dia 10 de Fevereiro, praticamente um mês após o Presidente da República ter anunciado a data das eleições legislativas, era designado Aricson da Cruz para desempenhar as funções de vogal no Conselho Directivo da Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários (AGMVM).

O Decreto Presidencial que marca a data das eleições legislativas é de 14 de Janeiro,

mas o anúncio foi feito no dia 12 do mesmo mês e essa designação aconteceu um mês depois.

Contudo, a AGMVM é uma entidade reguladora independente e, partindo desse pressuposto, a nomeação de Aricson da Cruz é também ilegal.

Neste caso, nos termos do nº 4 do artigo 42º da Lei que regula as entidades reguladoras independentes, alterada pela Lei nº 103/VIII/2016, diz que a partir da data da marcação das eleições legislativas não se nomeia ninguém para exercer cargos de entidades reguladoras independentes.

Fundo Soberano

Como se não bastasse, há também o caso dos membros dos corpos sociais do Fundo Soberano de Garantia do Investimento Privado, recente-

mente criado por empenho particular do ministro Olavo Correia. Os referidos gestores foram nomeados a 12 de Janeiro, precisamente no dia em que o Chefe de Estado anunciou a data para as eleições legislativas, marcadas para 18 de Abril.

Independentemente disso, há também a situação de clara ilegalidade de João Fidalgo e Soeli Santos, dois funcionários do Banco de Cabo Verde (BCV) serem designados para os cargos de administrador executivo e de administradora suplente do Fundo Soberano.

Ora, sendo o Fundo supervisionado pelo BCV (artigo 21 da Lei n. 65/IX/2019, de 14 de Agosto, que cria o Fundo), como foi referido no anterior artigo do A NAÇÃO, nem Fidalgo nem Santos podem fazer parte desse Conselho de Administração, por se-

rem ambos quadros do Banco Central.

O nº 3 do artigo 54 da Lei nº 10/VI/2002, de 15 de Julho, que aprova a Lei Orgânica do BCV, é claro: “Aos trabalhadores do Banco é vedado fazer parte dos órgãos sociais de entidades sujeitas à supervisão do Banco ou nestas exercer quaisquer funções”. Quando muito, para serem designados para essas funções, os visados teriam primeiro que desvincular-se do BCV, o que não aconteceu.

Ministério das Finanças recua

Entretanto, na sequência do artigo do jornal A NAÇÃO a alertar para as referidas anomalias, o Ministério das Finanças, em nota publicada no seu site, faz saber que “enquanto pessoa de bem”, que

sempre respeitou os parâmetros do interesse público, pretende clarificar essa questão, solicitando um parecer à Procuradoria Geral da República.

Conforme uma portaria do ministro das Finanças, Olavo Correia, de 12 de Janeiro, foram nomeados para exercerem o cargo de membros do CA do Fundo Soberano de Garantia do Investimento Privado os seguintes cidadãos: Adalgisa Vaz, presidente; João Fidalgo, 1º vogal; Edney Cabral, 2º vogal; Soeli Santos, suplente.

Sendo os normativos claros, é de se perguntar por que razão Olavo Correia, que afirmar ser “pessoa de bem”, tem dúvidas sobre o assunto que parece cristalino.

Ainda por cima em se tratando de alguém que foi Governador do Banco de Cabo Verde por mais de cinco anos. ☺

Ficha Técnica

A Nação Semanário | Ano XIV | Nº 706 | 11 de Março de 2021 | **Registo DGCS:** N.º3/2007 | **Registo ARC:** N.º3/2016 | **Propriedade:** Sociedade A Nação Cabo Verde, Lda.

Director-Geral: Fernando Rui Tavares Ortet | **Endereço:** Caixa Postal: 690 – Cidadela – Praia – Cabo Verde | **Telefone:** (+238) 260.26.90 (PBX)

Director: Alexandre Semedo | **Director de Produção:** José Augusto Sanches | **Editor-Executivo:** José Vicente Lopes | **Editores:** Daniel Almeida, Gisela Coelho e João Almeida | **Jornalistas:** Jason Fortes (São Vicente), Natalina Andrade (Fogo) e Silvino Monteiro (Interior Santiago) | **Jornalistas Estagiários:** Alaídes Borges (Santa Catarina), Anícia da Veiga (São Miguel), Carlos Alves (Boa Vista), Criselene Brito (São Nicolau), Miriam Pires (Santiago Sul), Ricénio Lima (Santo Antão), Romice Monteiro (Brava) e Suíla Rodrigues (Sal) | **Colaboradores e Colunistas:** Adriano Miranda Lima, Amadeu Oliveira, Ângela Coutinho, António Carlos Gomes, António Chantre Neves, António Correia e Silva, Arsénio Fermínio de Pina, Carlos Carvalho, Carlos Santos, Carlos Araújo, Cipriano Fernandes, Filinto Elísio, Francisco Mendes, José Manuel Araújo, José Maria Neves, José Pedro Oliveira, José Valdemiro Lopes, Marciano Moreira, Paulo Mendes, Pedro Moreira, Pedro Pires Ribeiro, Natacha Magalhães, Nataniel Vicente Barbosa e Silva, Ricardino Neves e Wladimir Brito. | **Designers:** Edson Spencer e Carmem Freire | **Técnicos Multimédia:** Hélio Barros | **Comercial & Marketing:** Maggy Fragoso (Negócios Digitais), Edmira Correia (Facturação e Cobranças), Marlene Carvalho e Hélder Afonso | **Telefones:** (+238) 260.26.90 (PBX) – (+238) 260.26.93 (Redacção) | **E-mail:** jornalanaoacv@gmail.com (Redacção) – comercial.grupoalfacv@gmail.com (Comercial) | **Impressão:** EGF - Empresa Gráfica Funchalense | **Tiragem:** 3.500 Exemplares



www.anacao.cv

Fundo Soberano

Ministério das Finanças confessa venda de títulos com “condições preferenciais” para o INPS



Numa tentativa de desvirtuar a notícia do A NAÇÃO sobre o Fundo Soberano, o Ministério das Finanças acabou, através de uma “nota de esclarecimento”, por entrar em várias contradições sobre o assunto. E o mais grave: confessa ter vendido títulos consolidados ao INPS em “condições preferenciais”. Em causa estão 11 milhões de contos cujo retorno pelo instituto que gere a reforma e os cuidados de saúde dos cabo-verdianos é neste momento mais do que duvidoso.

Daniel Almeida

A través de um “esclarecimento”, de 17 de Fevereiro, publicado no seu site, o Ministério das Finanças procura desmentir o artigo do A NAÇÃO, “Fundo Soberano: INPS ‘empurrado’ para negócio ‘lesivo’ ao interesse público”, saído na edição 702, de 11 de Fevereiro.

Nesse artigo este semanário alertava que o capital desse fundo é do Estado.

Diz o ministério de Olavo Correia que, ao contrário do que es-

creve o A NAÇÃO, “não são propriedade do BCA ou do BCV, ou de qualquer outro detentor de Títulos Consolidados de Mobilização Financeira (TCMF’s), pelo que com a determinação da extinção do Trust Fund, nos termos da Lei, o Estado de Cabo Verde procedeu à alocação dos ativos líquidos do mesmo...”

A verdade é que a lei prevê, de facto, que, em caso de extinção, os recursos do Trust Fund são afectos ao Fundo Especial de

Estabilização e Desenvolvimento (FEED), que nunca funcionou, mas isso no pressuposto de que o Estado resgataria os Títulos Consolidados de Mobilização Financeira (TCMF).

Conforme um conceituado economista consultado por este semanário, ao contrário do que afirma o Ministério das Finanças na sua nota, com a dissolução do Trust Fund (TF) o Estado não é obrigado a entregar o capital do fundo offshore, mas, com a dissolução do TF, adquire uma dívida perante os detentores dos TCMF's, neste caso, inicialmente, o Banco Comercial do Atlântico (6,5 milhões de contos) e o Banco de Cabo Verde (4,5 milhões de contos).

Sendo assim, o Estado é obrigado a pagar cerca de 11 milhões de contos aos detentores dos TCMF's, ou seja, àquelas duas entidades (BCA e BCV) e, se não o fizer, fica com mais uma dívida, que engrossará, ainda mais, a já por si volumosa dívida pública que neste momento caminha para cerca de 150% em relação ao Produto Interno Bruto (PIB).

É intenção do Governo liquidar essa dívida mediante uma “transação de troca futura” dos TCMF's por Títulos Rendimento de Mobilização de Capital (TRMC) que, de acordo com a lei, são títulos perpétuos que dão direito a dividendos pagos pelo Fundo Soberano de Garantia do Investimento Privado.

Com essas características, e considerando o risco do projecto, esses títulos muito dificilmente seriam aceites por investidores privados.

Na sua nota, o MF diz também que se prevê um rendimento mínimo garantido dos TRMC's e uma amortização anual do capital através da recompra desses títulos.

“Mas isto não está na Lei”, esclarece o nosso interlocutor, explicando que o que está na Lei do Fundo Soberano de Garantia do Investimento Privado é que os TRMC são “títulos perpétuos”. E, por serem perpétuos, “ao contrário daquilo que diz o Ministé-

rio das Finanças, poderão não ser reembolsáveis e nem têm rendimento mínimo garantido”.

Acrescenta ainda a nossa fonte que, de acordo com legislação em vigor, esses mesmos títulos são remunerados com dividendos do Fundo Soberano de Garantia do Investimento Privado.

INPS a funcionar como “saco azul” do Governo

Mas, o mais estranho, e o mais grave, é a passagem do esclarecimento onde o Ministério das Finanças admite (e revela) que “o INPS negociou, com o Governo, condições preferenciais para a troca dos TCMF's por TRMC”, com “vantagens adicionais” para o Instituto, nomeadamente:

“Indexação dos rendimentos dos TRMCs a emitir pelo Fundo Soberano a uma taxa mínima de 3% nos termos do Decreto Regulamentar n.º 8/2018, de 20 de dezembro, que estabelece as condições de aquisição dos TCMF's” e “Acordo de recompra anual pelo Estado de TRMC's detidos pelo INPS”.

Com esta confissão se comprova, na prática, que o INPS está a funcionar como o “saco azul” do Governo.

Para todos os efeitos recorreu a esse instituto para obter avultados recursos financeiros para as necessidades do Estado, ainda que em condições, alegadamente, “preferenciais” e “vantagens adicionais” para o Instituto que gere os recursos da segurança social.

De referir que em causa estão 11 milhões de contos cujo retorno ao INPS é mais do que duvidoso tendo em conta o pouco valor dos referidos títulos no mercado financeiro, em termos de negócio.

Tanto assim que nem o BCA nem o BCV se mostraram dispostos a adquirir papéis do género (TRMC). Até porque, no caso do BCV, os que possui estão para ser pagos pelo Estado desde Agosto de 2018.

Aliás, a comprovar a situação é também o MF que faz saber que

o “INPS, com aplicações financeiras de rendimento nulo juntos dos bancos locais, acompanhou, desde a primeira hora, com muito interesse, as negociações de recompra de TCMF's do BCA e do BCV, atendendo à oportunidade de rentabilização dos seus fundos disponíveis num ambiente de negócio de baixa taxa dos depósitos bancários”.

Alto risco

De acordo com a fonte deste jornal, além de ilegal, trata-se de uma operação financeira de alto risco para o INPS.

“O INPS corre o risco de perder o dinheiro que vai investir na compra desses títulos, porque, neste momento, não há garantia directa do Estado. Por se tratar de dívida pública, o Governo não tem autorização do Parlamento para se endividar mais do que já está”.

O nosso interlocutor continua sublinhando que esse “negócio é ilegal porque o Orçamento de Estado de 2020, nem o de 2021, tem nada inscrito para efeitos de pagamento do serviço dos títulos vendidos ao INPS. Do ponto de vista legal e transparência, esta venda de títulos ao INPS é o cúmulo dos cúmulos!”

De referir que, nos termos da lei de bases do OE, o Estado não se pode endividar num valor superior a 3% do PIB do ano anterior, sendo que apenas o resgate dos TCMF representaria neste momento mais do dobro dessa percentagem.

Oposição a leste da realidade

Ao que tudo indica, diante da complexidade do problema financeiro surgido da criação do Trust Fund e do Fundo Soberano, a oposição (PAICV e UCID) anda a leste desta realidade, deixando na prática o Governo a cometer as ilegalidades que bem entender, dando-se este, inclusive, ao despudor de confessá-lo publicamente na sua nota de 17 de Fevereiro.

PUB



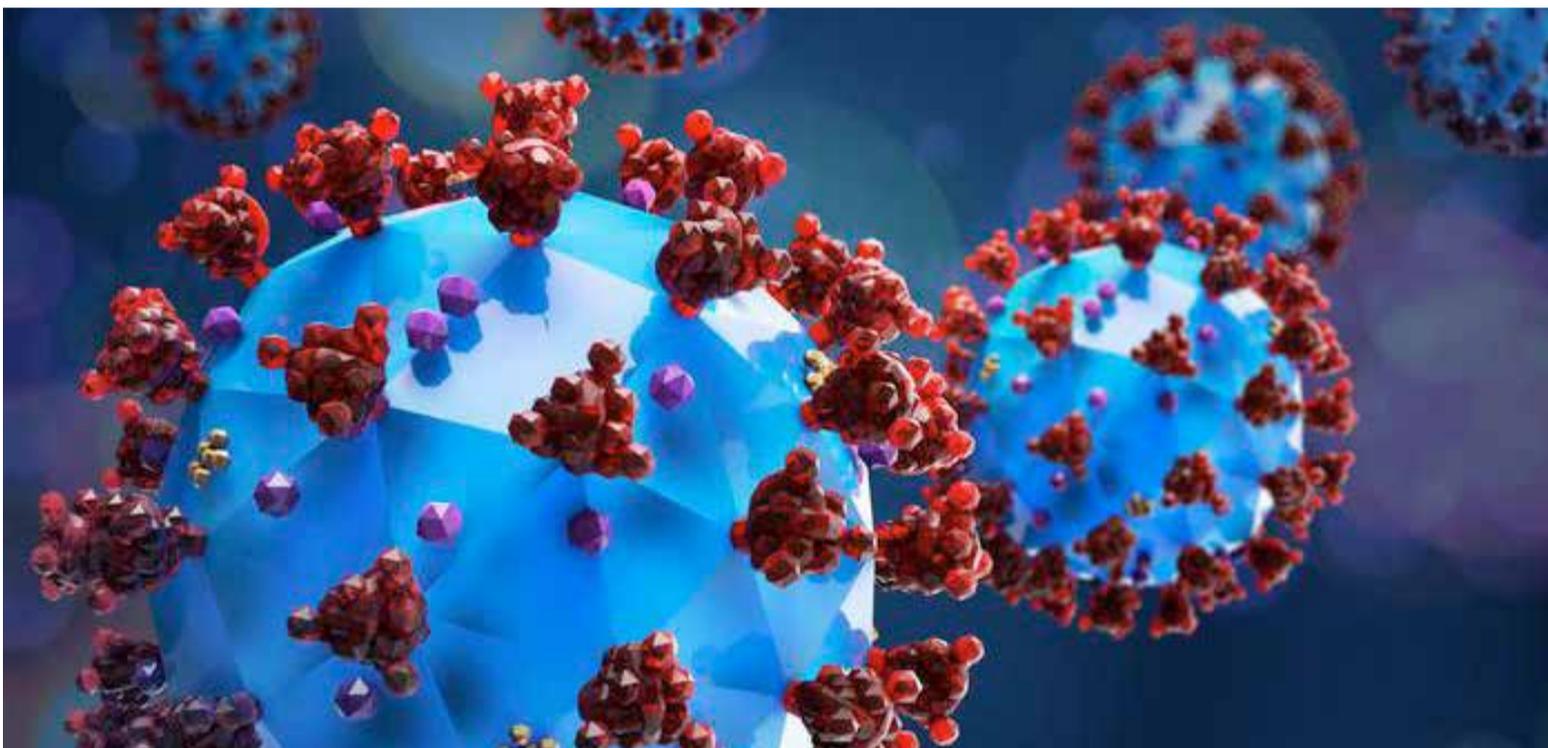
Uma editora de Cabo Verde para o Mundo



Cidada - CP 690 - Praia
Ilha de Santiago - Cabo Verde
Praia: (+238) 2602690
geral@alfa.cv • www.alfa.cv

Covid-19

Autoridades ainda não conhecem impacto da nova variante em Cabo Verde



“Se a variante está a circular não está a ter repercussão como nos países da Europa. Porém, temos de aguardar informações das outras amostras que estão no laboratório do Instituto Pasteur de Dakar para análises, para podermos saber como está portando esta variante no país”, explicou o director nacional da Saúde, Jorge Noel Barreto, em conferência de imprensa na segunda-feira, 09 de Março.

Até então, as pessoas infectadas com a variante inglesa não apresentavam sintomas, e um dos casos só foi detectado na sequência de um teste de despiste para viagem.

Tirando este facto, a situação epidemiológica no país é considerada estável, embora variável entre as ilhas, com momentos epidemiológicos diferentes.

Até o momento, a Brava é a única ilha sem nenhum caso activo, seguida dos concelhos de Tarrafal, Mosteiros e Santa Catarina do Fogo.

Nos últimos 14 dias, até a se-

Na semana passada, o Ministério da Saúde detectou, através de amostras enviadas para laboratórios em Dakar, a circulação da variante britânica da covid-19 em Cabo Verde. Uma semana depois, as informações ainda são escassas e não permitem avaliar o impacto que esta estirpe está a ter no país, comparativamente ao que acontece no exterior, onde apresenta um potencial de contaminação e de casos graves acima do vírus original da covid-19.

Natalina Andrade

gunda-feira, foram analisadas 9.712 amostras, com uma média de 694 testes por dia e um total de 720 casos novos, ou seja, 51 novas infecções por dia. Isso dá uma taxa de positividade de 7,4%.

Dos 500 casos activos contabilizados até terça-feira, 09, 189 estão na Praia, 97 na Ribeira Brava, 49 em Santa Catarina, 25 em Ribeira Grande de Santiago, 23 no Sal e igual número em São Miguel, 18 na Boa Vista, 13 em São Filipe e 11 em Tarrafal de São Nicolau. Os restantes concelhos com casos activos estão todos abaixo de meia dezena de infecções.

Situação tende a estabilizar na Ribeira Brava

Após um período acirrado de novos casos, o município da Ribeira Brava, em São Nicolau, começa a controlar a situação epidemiológica e a diminuir o registo de novos casos.

De acordo com o Delegado de Saúde da ilha, Élvio Pereira, os resultados são frutos de medidas rápidas e eficazes, mas também da própria colaboração das pessoas que, após um período de relaxamento e agravamento da situação, começaram a respeitar melhor as medidas de segurança e contenção.

“A situação tem vindo a estabilizar um pouco. Nos últimos

dias temos encontrado menos casos positivos. Com a aparição dos casos nesta segunda fase notamos que a população está a colaborar muito mais”, explica o delegado, que diz que, com o baixar da guarda, especialmente em zonas sem casos, o comportamento das pessoas era completamente diferente, com quase ninguém a usar máscaras.

“Na última visita que fizemos, depois do aumento de casos, quase a totalidade da população estava a usar máscaras e a evitar alguma circulação”, garantiu.

A maioria dos 97 casos activos no concelho estão em isolamento domiciliar. Duas pessoas estão em isolamento institucional, um

dos quais por ser um idoso de 93 anos que vive sozinho, para que possa ser acompanhado, não só a nível da infecção, mas também para seguimento a nível de alimentação e nutrição.

O outro caso é um cidadão que apresentou um quadro de confusão enquanto estava em isolamento domiciliar, mas que já está estável e assintomático.

O rastreamento intensivo e rápido foi decisivo para se identificar novos casos no concelho e uma das medidas que está a contribuir para o efectivo controlo da situação.

O rastreamento através de testes de antígeno é também uma solução que, segundo diz, está a contribuir bastante, porque permite fazer os testes e ter o resultado imediatamente, sem precisar enviar amostras para outra ilha.

“Agora é continuar a rastrear, da forma mais ampla possível. A possibilidade agora de fazer testes para viagens também aumenta as possibilidades de rastreio e nos dá uma noção de como a situação estará nos próximos dias”, explicou, apontando até o final do mês para uma maior estabilidade do quadro epidemiológico.

Actualização

Esta terça-feira, 09 de Março, foram diagnosticadas 20 novos casos da covid-19, dos quais quatro casos caso na Praia e em São Miguel, três cada na Boa Vista e Santa Catarina, dois cada em Ribeira Grande de Santo Antão e São Filipe e um caso cada em Ribeira Brava e São Vicente.

Desde Março de 2020 o país já registou 15.826 casos positivos. Destes 500 estão activos, 15.159 foram dados como recuperados, oito foram transferidos e 159 morreram, incluindo cinco óbitos de doentes infectados, mas que ocorreram por outras causas.



PROCURAM-SE GARRAFAS VAZIAS



RECOMPENSA 1000\$*

Devolução garrafa Shell Gas 12,5 Kg = Vale de 1000\$00
Devolução garrafa Shell Gas 6 Kg ou 3 Kg = Vale de 500\$00

As garrafas Shell Gas são propriedade da Shell.

Devolva para que as possamos encher e fornecer gás a todos.

Devolva:

- Nos postos de combustíveis Shell

Marque uma recolha:

- Mensagem no Facebook Shell Cabo Verde
- 999 69 04 / 262 30 00 (Praia)
- 985 15 84 / 231 44 44 (São Vicente)
- 994 12 54 / 808 20 20** (Geral)

*Valor correspondente à devolução de garrafa de 12,5 Kg. ** apenas CVTelecom.

Shell GAS



Brava

Cães vadios dizimam criações de cabras em Cachaço

Os criadores de gado da localidade de Cachaço, na ilha Brava, dizem-se desesperados com os frequentes ataques de cães vadios que lhes têm dizimado as suas criações de cabras. Pires Mendes, porta voz da comunidade, diz que a devido ao agravamento da situação, nos últimos tempos, já não estão a conseguir leite suficiente para produzir queijo, uma dos principais fontes de rendimento e sustento das famílias.

“Há casos em que alguns pastores viram as suas criações serem reduzidas a metade devido aos ataques de cães”, afirmou Pires Mendes.

Este realça que no ano passado começaram a participar numa acção conjunta com a câmara municipal na captura dos cães vadios, mas, com as críticas que surgiram e outras complicações, essa prática foi suspensa. E com isso em menos de um ano a quantidade de cães triplicou na zona.

“Se não forem tomadas as medidas adequadas e em tempo oportuno o gado caprino na região vai acabar. Já procuramos todos os meios possíveis



para salvar essa nossa única forma de sustento mais até agora sem sucesso”, desabafa.

Autarquia promete resolver o problema

O presidente da Câmara Municipal da Brava, Francisco Tavares, avança que na semana passada recebeu um grupo de mais de vinte jovens criadores que se demonstraram desesperados com a situação. E assegu-

ra que a autarquia está a procura de uma melhor solução para resolver o problema.

“A Câmara Municipal já tinha tomado uma medida drástica que não é desejável, mas é necessária porque a castração que já tínhamos feito durante quatro anos não resultou. Infelizmente temos de voltar a fazer o que está previsto no Código de Postura Municipal que é a recolha dos cães vadios, aguardar que os donos reclamem, e

os que não possuem donos a câmara não tem condições de manter um canil, daí que acabamos por fazer o abate deles da forma menos bruta possível”.

Francisco Tavares admite que a medida possa ser “desagradável”, mas assegura que a solução tem de passar pela proteção do sustento das famílias em detrimento dos cães vadios. Perante esta situação, o edil aproveitou para apelar à comu-

nidade bravense a não deixar os cães soltos e a não os abandonar, explicando que depois estes vão procriar, o que acaba por causar grandes prejuízos às famílias.

Além disso, destacou que a criação de animais na Brava desempenha uma “parte fundamental” da economia da ilha e que dessa forma “não pode continuar”, conclui.

C/Inforpress



Maio

Autarquia leva energia limpa aos jardins infantis

A Câmara Municipal do Maio está a apostar na utilização de energia limpa nos jardins municipais através de instalação de painéis solares.

Segundo o vereador da Educação, Emílio Ramos, nesta primeira fase vão ser contemplados cinco jardins infantis, nomeadamente, os de Barreiro e Calheta, Figueira, Ribeira Dom João e Pedro Vaz.

Ramos avança ainda que na segunda fase será a vez dos Jardins de Alcatraz, Cascabulho

e Morrinho. “Com a instalação dos painéis solares, os Jardins passam a usufruir de uma energia limpa, a custo controlado, facilitando assim o trabalho das monitoras e das crianças”, sublinha.

De salientar que este projecto orçado em cerca de um milhão de escudos resulta de um protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e a Associação Cape Vert Genève, tendo esta última garantido o financiamento dos equipamentos.



Leia e ouça o
jornal A Nação
Cabo Verde em
 qualquer lugar,
 em qualquer
 língua.

Baixe o aplicativo
 PressReader e aproveite!



Sal

Uma ilha à beira do “colapso”

Mais de 26 mil pessoas, que dependem directa ou indirectamente do turismo na ilha do Sal, estão à míngua e muitas só se aguentam graças aos rendimentos do lay-off. Mas já temem o fim desse mecanismo de compensação salarial, cuja validade vai até 31 deste mês, pois, tal deixará milhares de famílias sem qualquer rendimento. Diante disso, a Câmara do Turismo demonstra preocupação e faz previsões cautelosas.

João Almeida Medina

Um ano depois da chegada da covid-19 ao país, o quadro social e económico da ilha Sal já pouco nada tem a ver como o panorama que antes tinha. As ruas desertas, hotéis, bares e restaurantes vazios ilustram a desolação.

Sandra Reis, uma das três funcionárias que trabalham na única loja que vende produtos exclusivamente made in Cabo Verde na pedonal de Santa Maria, demonstra apreensão de quem assiste as vendas despencarem e teme perder o emprego.

Conta que numa “época normal”, antes da pandemia, por esta altura do ano costumava vender cerca de 10 mil escudos por dia em produtos aos turistas. Hoje mal consegue facturar mil escudos.

“Há dias que nós vendemos só 200 escudos. Dou graças ao meu patrão que nos mantém a trabalhar. Reduziu o nosso turno para quatro horas diárias, mas, ao menos, temos algo ao fim de mês. O problema é que se a situação não mudar, tudo fica difícil para nós, para o patrão e para os artesãos que nos

forneçam os produtos. Já pedimos aos artesãos que não nos mandem mais produtos porque não os conseguimos vender”, explicita Sandra Reis.

Bastante mais desanimada mostra-se Marie Pierre, nascida em Dacar, filha de pais cabo-verdianos e que há 13 anos aluga equipamentos a turistas, vende voltas à ilha, postais e outros souvenirs de Cabo Verde.

“Desânimo total”

“Venho agora para não ficar em casa. Só para ver, em três semanas vendi três postais. Nada mais, desânimo total. Nunca vi nada assim, nem a crise de 2008 afectou-nos tanto. Não sei até quando vou aguentar”.

Relatos idênticos repetem-se não só em Santa Maria como em outros pontos turísticos da ilha do Sal.

O gerente do espaço Buracona, que costumava receber mais de 600 turistas por dia no local, com picos de 900 pessoas/dia, disse manter ali aberto apenas por “teimosia e sentido de responsabilidade”.





Marie Pierre



Sandra Reis

Teixeira explica que nesses meses de pandemia recebem em média 50 pessoas por dia, a maioria nacionais, que não pagam nada para lá entrar.

Os estrangeiros costumam pagar 5 euros na entrada para visitar esse ponto turístico – um dos mais badalados da ilha- e desde que deixaram de visitar o Sal, Teixeira perdeu a sua fonte de receita e teve de dispensar 52 dos 63 funcionários que empregava. Mantém 11 a trabalhar, mas não sabe até quando.

Buracona tem recebido alguns turistas estrangeiros às segundas e terças, sobretudo polacos e checos que são os poucos que visitam Sal por esta altura. Não passam de 200 a 300.

“Mas são tão poucos que a receita nem dá para pagar as despesas com o combustível que gastamos aqui”, expressa Teixeira.

Taxistas rondam por “lay-off de 5%”

Emerson, taxistas de Santo Antão que há 18 anos escolheu a ilha do Sal para viver, diz-se combatido com a queda brusca

de fretes nos últimos meses.

“Custumo dizer que estamos numa espécie de lay-off de 5%. Ou seja, rondamos para ganhar 5% daquilo que ganhávamos antes”, afirma Emerson, que trabalha por conta própria. Ele consegue manter-se porque tem alguns clientes que lhe dão um ou outro frete.

Situação pior está Railson Fortes. Salense de 35 anos, costumava receber um salário a rondar 30 mil escudos por mês, mas no último o seu rendimento não chegou a 10 mil escudos.

“A coisa está tão má que o patrão já nem consegue pagar-me o salário. Então, nós decidimos que eu deveria trabalhar e no fim do mês dividimos o rendimento por três partes: uma para mim, outra para as despesas do carro e a restante ficaria para ele. Ao fim das contas, fiquei com 9 mil e 600 escudos”. Railson esboça um sorriso amargo para disfarçar o desânimo.

Alcindo, taxista que adquiriu o próprio carro há menos de um ano, mostra-se apreensivo porque, tal como os colegas, viu tudo despencar.

“Antes, num dia podia arrecadar 10 mil escudos ou mais,

agora se conseguir 2 mil já me dou por satisfeito”, concretiza esse santantonense da Ribeira Grande. Teme agora não ter meios para amortizar a dívida no banco e perder a única fonte de renda, o seu táxi. Por ora, faz uso da moratória para pendurar o crédito.

Elevada dependência do turismo

Não há um taxista que não reclame da má situação do Sal. Como dizem, na ilha, quando não há turista, tudo pára. Aliás, Sal está a sofrer as consequências de o facto da economia local ter elevada dependência de único sector: turismo.

Por isso, quando os turistas pararam de vir, cerca de 11 mil de pessoas, quase um terço dos 35 mil residentes na ilha até 2020, arrumaram os seus pertences e rumaram a ilhas, sobretudo São Vicente, Santo Antão e São Nicolau.

Não há como pagar a renda no Sal, onde um quarto pode custar até 20 mil escudos por mês, quando os membros da família perdem os salários ou passam a receber 70% por conta do lay-off.

Com o passar dos meses, sobretudo em Dezembro, quando os voos charters começaram a trazer turistas da Polónia e da República Checa, alguns regressaram ao Sal por convocatória dos seus patrões.

Mas há quem não arrisque. Preferem manter nas ilhas onde conseguem uma vaga na agricultura ou outro sector. Muitos regressaram ao campo. A vida no Sal é muito cara para se aventurar, sem que haja sinais claros de que o turismo voltou a alguma normalidade.

Muita apreensão

Estima-se que mais de 12 mil trabalhadores, cujos empregos estavam diretamente ligados ao turismo, foram afetados pela crise no sector. No total, são mais 26 mil empregos directos e indirectos que ficam em causa porque os turistas sumiram com a pandemia e tardam em dar sinais efectivos de que regressam.

Tanto assim é que a taxa de ocupação nos hotéis neste período em que os europeus costumam buscar o clima bom da ilha para fugir ao inverno rigoroso não passa de 10 a 30

%. Em boa parte dos estabelecimentos, a cada 10 reservas, sete ou mais são cancelados.

Em finais de Fevereiro, muitos nem sequer arriscavam uma previsão da chegada efectiva e continuada dos turistas à ilha. Outros falam em Outubro ou Novembro, dependendo do nível de vacinação e do modo como a pandemia afetar os europeus de rendimento médio ou baixo, que responde por mais de 95% da procura turística em Cabo Verde.

Diante desse quadro, é quase unanimidade na ilha de que se em finais deste mês não houver a renovação do lay-off especial para o turismo, haverá problemas sociais graves no Sal.

As famílias vão perder as fontes de renda. Milhares de casais que trabalham nos hotéis devem ficar à míngua e já há sinais de que muitos passam por dificuldades tremendas. Recorrem a pequenas lojas de pessoas próximas para pedir fiado na esperança de que dias melhores podem vir. O problema é que não se vislumbram esses dias e os donos das mercearias estão, também eles, a ficar sufocados.

Câmara de Turismo

Nem pensar em crescimento exponencial

Em entrevista ao A NAÇÃO, o secretário geral da Câmara de Turismo, Humberto Lélis, demonstra um misto de preocupação e de optimismo moderado.

“Almejando que a vacinação iniciada em Europa se processe rapidamente e que, também, localmente, em Cabo Verde, venhamos a progredir neste domínio, temos razões para encarar o ano de 2021 com boas expectativas no que diz respeito ao relançamento do turismo, sabendo constituir este o propulsor cimeiro da nossa economia”, começa por expor.

“Não será um crescimento exponencial, mas certamente que 2021 marcará a retoma, ainda que de forma gradual. O importante é começar e, para além das operações iniciadas recentemente, como são os exemplos da República Checa e Polónia, temos outras que iniciarão proxima-mente, mas que, por agora, preferimos não detalhar por razões que certamente compreenderá”.

Turismo seguro

Lélis entende que o “país avançou bastante” no que concerne ao programa turismo seguro, que foi desenvolvido pelo Ministério do Turismo com cooperação do sector privado e associado à Câmara de Turismo.

“Há a assinalar avanços importantes no domínio dos cuidados



Humberto Lélis

de saúde em todo o país, sobretudo nas ilhas mais turísticas que são Sal e Boa Vista. Temos um país que vem se demonstrando resiliente e há que referir as medidas objeto de entendimento em sede da concertação social e adotadas pelo governo e que tem surtido efeito no tecido económico e social e isto é de extrema importância porquanto a nossa estabilidade e coesão social são ativos de grandeza maior”.

O secretário geral da CT lembra que Cabo Verde foi considerado um dos destinos mais seguros para 2021 e isto “é algo importante”.

“A nação toda tem a celebrar, entendendo tratar-se de uma matéria, por natureza, transcendente a meras conjunturas, portanto algo para a qual a socieda-

de civil, toda ela incluída, bem assim os sucessivos governos, terão ativamente contribuído e, portanto, todos depositários dos resultados alcançados”.

Prevedendo uma retomada gradual e só lá para o quarto trimestre de 2021, o secretário entende que a dinâmica da procura depende de factores externos e internos.

Depende, em grande medida, da evolução da covid na Europa, dos níveis de vacinação tanto lá como cá e do impacto nas classes de rendimento médio baixo no velho continente.

“O nosso país tem-se perfilado, ao longo dos tempos, como um destino turístico apetecível, essencialmente, ao segmento de rendimento médio baixo europeu, franja da população que de-

verá conhecer maiores dificuldades com a crise da pandemia da Covid, portanto com reduzida propensão ao consumo, incluindo viagens”, observa Lélis.

Perigo: competitividade só com base no preço

O maior perigo, no entender de Lélis, advém do facto de o país manter a sua competitividade só com base no baixo preço. “O novo ciclo de crescimento do turismo, na fase pós covid-19, deverá operar-se pelos veículos da qualificação e diversificação da oferta, pois, nas condições de Cabo Verde, é, de todo, indesejável e extremamente pernicioso manter o foco na competitividade pelo mecanismo do preço, pelo perigo de fraturas sistémi-

cas e pela gangrena no sector empresarial privado, com conseqüentes metástases no tecido social”, reflecte.

Qualificar oferta turística

O país precisa assim qualificar a oferta para atrair outro perfil de turista e evitar que haja o assédio a que os estrangeiros são submetidos quando fazem o passeio pelas ruas de Santa Maria. O assédio é de tal ordem que muitos voltam ao hotel e tende a manter-se por lá até regressarem aos respectivos países.

“A qualidade, nesta perspectiva, deverá ser entendida como pressuposto indissociável da remuneração dos capitais, do capital tangível e financeiro, do capital humano, do capital que representa o país todo, incisivamente pelo mecanismo das contribuições fiscais e parafiscais. Diversificação, entendendo que o país, todas as ilhas, tem muito mais para oferecer, não somente as praias, mas também os atrativos ligados à natureza, à montanha, à história e cultura. Em resumo, a retoma do turismo terá, necessariamente e intransigentemente, de se processar pela via da reposição dos equilíbrios sistémicos, tendo em consideração a justa remuneração dos capitais privados, a justa remuneração dos trabalhadores e equidade quanto aos recursos drenados pelo erário público”, opina Lélis.



Empurrados para fora

Na primeira fase do lay-off, parte considerável dos trabalhadores na ilha do Sal foi protegida por esse mecanismo ou subsídio de desemprego, o que contribui para conter os problemas sociais em Santa Maria e Espargos.

Mas, com o andar do tempo, o contingente de trabalhadores com cobertura do mecanismo do lay-off simplificado diminuiu, o que explica as acrescidas dificuldades para as famílias.

Por seu lado, as empresas começaram a demonstrar problemas de tesouraria para

cumprir com a sua parte. Além dos problemas financeiros que advém do facto de as empresas não facturarem ou facturarem muito pouco, há outras questões que atrapalham.

“A condicionante da prova de 70% das perdas em receitas, sabendo que, normalmente, o inverno, sobretudo o primeiro trimestre, representa entre 35 a 40% dos proventos, está a empurrar muita gente para fora do lay-off simplificado”, aponta o secretário geral da Câmara de Turismo, entidade que faz o monitoramento da crise na

ilha do Sal.

O certo é que a crise impacta, de forma gravosa, famílias e empresas e se não houver outra modalidade de manter parte do rendimento das pessoas as possibilidades de um colapso são reais.

Há gente que já mal consegue fazer as refeições básicas, os carros de aluguer estão parados, os restaurantes, quando abertos, atendem a menos de 10 por cento em relação a outros tempos, alguns hotéis mantêm-se abertos mas com taxas de ocupação que nem dão para cobrir as despesas

mínimas de funcionamento.

A gestora do Ouril Hotel Pontão, Vânia Lopes, disse dá sinal ao dizer que já nem fazem reservas e só esperam alguma retomada em finais de setembro. Funcionam a 10% do seu potencial.

A NAÇÃO tentou saber do Ministério do Turismo, através do Instituto do Turismo, qual era o panorama que se desenhava. Aguardamos o prometido retorno durante duas semanas, mas tal não se efectivou até ao fecho desta edição.

A Nação
JORNAL INDEPENDENTE
Cabo Verde

18 Anos

2007 - 2020

**UM JORNALISMO
PLURAL E INDEPENDENTE**

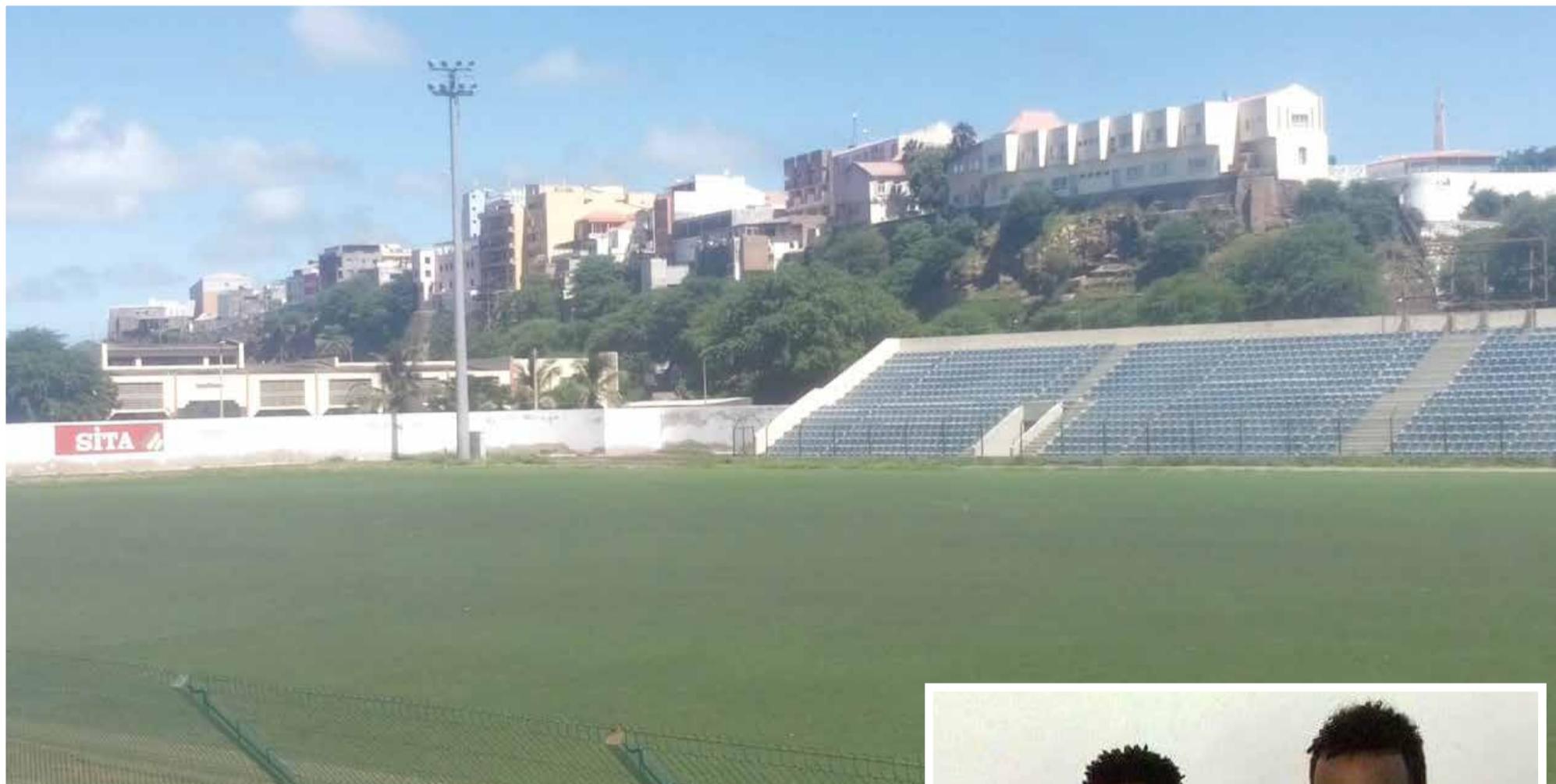
www.anacao.cv

f t i anacaocaboverde

Veríssimo chegou a missão de 16 milhões
A Nação
Cabo Verde
Leite derramado
AZÁGUA JÁ É UMA
esgotados no m
Cabo Verde em estado de choque
foi um "desastre"
Vidas em sobresalto no Mar d'Canal
Perdas & Ganhos
Cotxi Pó

Futebol

Não realização de jogos em Santiago Sul origina debandada de jogadores



A não realização do Campeonato Regional de Futebol em Santiago Sul na presente temporada, por causa da covid-19, deu origem a uma debandada de jogadores em direcção a outras regiões desportivas. Kelvi Morais e Admar são dois exemplos desta situação invulgar. Kelvi trocou o Boavista pelo Inter Cutelo (Santiago Norte), enquanto que Admar deixou os axadrezados para alinhar pela Académica do Fogo.

Jason Fortes



Admar e Kelvi Morais

Um ano depois da chegada da covid-19 a Cabo Verde e que levou à paragem das competições desportivas, eis que o futebol nacional depara-se com uma situação invulgar, envolvendo futebolistas de renome no panorama da modalidade: a de-

bandada de jogadores devido à ausência de competições.

Santiago Sul é das regiões mais afectadas depois de, no passado dia 12 de Fevereiro, os clubes da região terem decidido pela não realização de quaisquer competições do respectivo campeonato regio-

nal de futebol da temporada 2020/21.

Os clubes não só alegaram falta de condições financeiras e sanitárias mas também porque não há neste momento infraestruturas disponíveis para a realização dos jogos.

Na sequência dessa medida,

os atletas da região saíram às ruas reivindicando a retoma das competições desportivas, ma o certo é que essa reivindicação não foi atendida pelas autoridades competentes.

Diante dessa situação, muitos jogadores acabaram por se transferir para outros campeo-

natos.

Peso da pandemia

Kelvi Morais e Admar, todos eles já internacionais por Cabo Verde nalgumas ocasiões e também ex-jogadores do Boavista Futebol Clube da

Praia, são alguns dos nomes que compõem a extensa lista de jogadores que acabaram por optar por outros campeonatos.

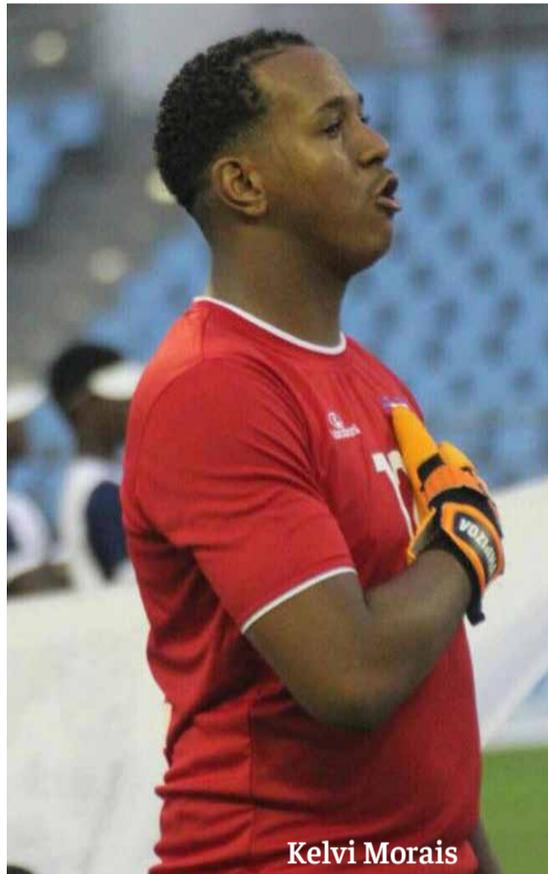
Admar, 33 anos, alinhou ao longo da sua carreira por clubes como Sporting da Praia e Académica da Praia. Na temporada 2019-2020, encontrava-se ao serviço do Boavista FC e jogar futebol era a sua única ocupação profissional. Com a pandemia, viu-se impossibilitado de jogar futebol e, logicamente, ficou desprovido da fonte de rendimento para a família.

“A pandemia teve um peso enorme porque fiquei muito tempo sem jogar a bola. Desde que iniciei a minha carreira futebolística, nunca esperei que teria esta paragem de uma época inteira. É complicado, ainda mais porque, quando se vive do futebol, há despesas com a família, renda para pagar...”, desabafa.

Já esta época estava esperançoso de que as coisas poderiam melhorar com a retoma desportiva, mas, de novo, viu-se surpreendido e obrigado a deixar a família na Praia, rumando ao Fogo.

Desde a semana passada, Admar encontra-se a treinar com a Académica do Fogo, tendo inclusive já disputado um jogo. A oportunidade, segundo conta, surgiu após um contacto dos dirigentes da Micá da Ilha do Vulcão.

“Foi uma decisão que tomei sabendo que em Santiago Sul o campeonato não se iria realizar. Se ficasse na Praia, ficaria mais uma época parado, então eu tenho as minhas ambições altas. Os dirigentes da Académica do Fogo falaram comigo e apresentaram-me uma proposta e aceitei. Estou há cerca de uma semana aqui”.



Kelvi Morais

Viver apenas do futebol

Kelvi Morais, 27 anos e natural da ilha da Boa Vista, há já alguns anos que vivia única e exclusivamente do futebol. Como Admar, também se viu no meio de um grande desafio, após a paragem das competições.

“Com esta pandemia aprendi que em Cabo Verde não dá para se viver apenas do futebol”, começa por dizer o ex-guarda-redes do Boavista.

Entre avanços e recuos no processo de retoma das competições, o destino colocou o Inter Cutelo (Santiago Norte) na rota de Kelvi.

“Esta oportunidade de jogar no Inter Cutelo surgiu através do seu presidente que procurou-me e apresentou-me a proposta e os objectivos do clube. Também estão aqui alguns outros colegas meus da equipa em que estávamos no ano passado. Juntos acabámos por decidir vir para o Inter Cutelo” conta.

Apesar de ainda ser cedo para ba-

lanços, ambos atletas dizem-se confiantes de terem feito a melhor escolha nesta fase difícil das respectivas carreiras. A adaptação ao novo campeonato, colegas e equipa técnica tem sido bem positiva.

“De um modo geral, a adaptação está a ser tranquila, com os colegas e tudo. Já conhecia Jackinick e Kelton da nossa anterior equipa. O treinador é o primeiro que tive quando vim para Praia jogar no Desportivo, portanto já nos conhecemos bem”, diz Kelvi.

“Sinto-me como se estivesse na minha ilha. Fui recebido de braços abertos e não me falta nada e o pessoal é amigável. Como eu disse é como se estivesse em casa. Deixei a família na Praia. Não há intensão de virem viver aqui, mas podemos sempre matar as saudades nos finais de semana”, avança Admar, por seu turno.

JF

Jogadores lamentam estádios vazios

Jogar no contexto de pandemia obrigou a adopção de uma série de medidas preventivas, que tiram o brilho ao espetáculo do futebol.

A começar pela ausência de contacto com o adversário, antes e depois do tempo regulamentar, mas o que custa

mais, segundo estes atletas, é ver os estádios sem público.

“É complicado jogar sem público e na hora do jogo não podes cumprimentar os colegas da outra equipa”, diz Kelvi.

Admar tem uma opinião semelhante: “Queremos sem-

pre que haja alguém no estádio a ver-nos a jogar. Temos que cumprir as regras porque sabemos que esta doença é complicada. Todos os jogadores vão com máscaras. Lavamos as mãos constantemente e medimos a temperatura”.

JF



Estádio Nacional



Estádio Adérito Senna

Manifestações no Senegal

Tréguas... até quando?

Os apoiantes de Ousmane Sonko, oposição ao presidente Macky Sall, saíram à rua nos últimos dias, em Dakar e outras cidades do Senegal, para protestar contra a prisão do seu líder. A fúria das ruas mostra o perigo que Sonko parece representar neste momento para a continuação de Macky Sall, que segundo fontes várias vem preparando uma terceira candidatura à Presidência da República.

A NAÇÃO e agências



Ousmane Sonko

Protestos mortais eclodiram nos últimos dias no Senegal, país há muito considerado um bastião da democracia na sub-região oeste-africana. Manifestantes antigovernamentais incendiaram supermercados e arremessaram pedras contra a polícia de choque, numa rara demonstração de violência nas ruas da capital, Dakar.

A onda de protestos em massa foi despoletada pela prisão do líder da oposição, Ousmane Sonko, e pelas desigualdades económicas e preocupações com o padrão de vida dos jovens agravadas pela pandemia da covid-19.

Detido na semana passada, Sonko teve comparecer na segunda-feira no tribunal Dakar, onde enfrenta uma acusação de estupro, que os seus apoiantes dizem ter motivações políticas.

Na decorrência dos protestos, os manifestantes atearam fogo

em carros, saquearam lojas e atiraram pedras contra a polícia e demais forças da ordem. Durante esses protestos anti-governamentais também destacaram-se queixas pela queda dos padrões de vida durante a pandemia.

Cinco pessoas, incluindo um estudante, morreram durante as manifestações e, na sequência, as escolas foram fechadas por uma semana. Cenas filmadas mostraram também soldados a recusarem atirar nos manifestantes, ou então manifestantes a correrem atrás de polícias para agredi-los.

Na sequência dessas manifestações foram suspensas os sinais de duas televisões que transmitiam imagens dos protestos. Foi igualmente restringido o envio de arquivos multimídia por meio das redes sociais como WhatsApp ou YouTube.

O governo senegalês reclamou em comunicado “sobre a cobertu-

ra tendenciosa dos acontecimentos por parte de alguns meios de comunicação, que podem alimentar o ódio e a violência” e garantiu que “continuará a tomar as medidas necessárias para manter a lei e a ordem”.

Quem é Ousmane Sonko?

Ousmane Sonko, 46 anos, é um político da oposição que ganhou destaque durante as eleições presidenciais de 2019. Teve pouco mais de 15% dos votos, tendo ficado em terceiro lugar, mas os seus discursos condenando a corrupção do governo e a pobreza tocaram muitos senegaleses. Dada a sua juventude e habilidades como orador, é visto como um potencial candidato às eleições presidenciais de 2024.

Os partidários de Sonko dizem que o presidente Macky Sall está a tentar sabotar o futuro político

do líder da oposição. Se Sonko for condenado, poderá apanhar uma até 10 anos de prisão e será impedido de participar da eleição de 2024. Os críticos observam que não é a primeira vez que um suposto oponente de Macky Sall enfrenta acusações criminais antes das eleições nacionais.

Em 2013, o filho do ex-presidente Abdoulaye Wade foi acusado de corrupção. Karim Wade, que muitos pensavam que um dia concorreria à presidência também, acabou por cumprir três anos de prisão antes de ir para o exílio no Qatar. Em 2017, o prefeito de Dakar, Khalifa Sall, foi também preso por acusações de corrupção e não foi perdoado até depois da eleição de 2019.

Os manifestantes vêm por isso a prisão de Sonko como mais um estratagema de Macky Sall para afastar os seus mais directos adversários com recurso à justiça,

que ele alegadamente domina.

Nos meios políticos senegaleses não é segredo que Sall vem trabalhando no sentido de rever a Constituição da República, de modo a permitir-lhe concorrer a um terceiro mandato.

Em liberdade, ainda que condicional, Sonko disse a seus apoiantes, na segunda-feira, que “não queremos assumir a responsabilidade por minar nossa democracia”. Também pediu ao presidente que rejeitasse publicamente a ideia de concorrer à presidência novamente em 2024.

Embora Sall já tenha cumprido dois mandatos, os críticos temem que ele possa alterar as regras para que uma terceira corrida seja possível como vem fazendo vários líderes africanos. Sall não comentou publicamente sobre seus planos futuros e não o fez no seu discurso televisionado na noite de segunda-feira.



Reacção de Macky Sall

Macky Sall esteve também em direto na televisão nacional, na noite de segunda-feira, seis dias depois do início das manifestações. Reconheceu a dor financeira que muitos senegaleses estão enfrentando e concordou em reduzir o toque de recolher nocturno em três horas. Advertiu contudo os manifestantes para a necessidade de parar de fomentar a agitação.

As manifestações acabaram igualmente por expressar uma certa revolta contida dos senegaleses face à sua situação social e económica. Os estabelecimentos da rede francesa Auchan foram os particularmente visados porque essa multinacional já vinha sendo acusada de tirar os comerciantes menores do mercado desde que abriu lojas em todo o Senegal em 2019.

Estudantes acolhidos pela comunidade cabo-verdiana

Os estudantes cabo-verdianos no Senegal foram acolhidos pela comunidade naquele país, que tranquiliza os pais em Cabo Verde e diz que os jovens estão seguros.

Em conversa com A NAÇÃO, Marcel Tavares explicou que os cabo-verdianos não têm participado nos confrontos que assolaram o país nos últimos dias e que estão numa zona menos afectada. Entretanto, os estudantes que residiam no campus universitário, onde também há confrontos, e em zonas quentes de conflito, foram acolhidos em casas de famílias cabo-verdianas até que a situação volte

ao normal.

“A comunidade é fortemente solidária. É o que tem vindo a fazer desde sempre, em outras situações de crise”, explicou.

Marcel, que faz parte de um grupo que apadrinha estes jovens, diz que não houve nenhum contacto da embaixada de Cabo Verde e que esta “não participa muito” em momentos de conflitos. “Foi a mesma coisa aquando da crise da covid-19 e em outros momentos de conflito”, recorda, reforçando que estar presente e apoiar com alimentação e colchões para os estudantes já seria de grande ajuda.



Marcel Tavares



Cipriano Carvalho

O enigma do uso do termo “Fundo perdido”

É comum e corriqueiramente ouvir, por parte de diversos atores, sobretudo políticos, mas, também, estranhamente, por pessoas de diferentes níveis sociais e educacionais que, inclusive, entendem da Economia e da área das Finanças, a utilização do termo “fundo perdido” na classificação da modalidade de financiamento de certos créditos e/ou financiamentos concedidos com vista a financiar projetos e programas de índoles diversos.

Contudo, correto ou incorreto, compatível ou incompatível, continua-se a utilizar esse termo, que em finanças é de todo desajustado, incoerente e, no limite, deveras incompatível com o alcance da tecnicidade e práxis da linguagem e o contexto económica e financeiro.

Fundo perdido, cujo termo técnico pode ser entendido como **Subvenção**, é o nome que se dá quando o Governo ou Instituições privadas nacionais ou internacionais literalmente dão dinheiro á empresas ou pessoas físicas sem que seja necessário que haja a perspectiva de devolução do recurso concedido ao mutuário.

Daí que vem o nome “perdido”, pois do ponto de vista de quem dá o dinheiro presume-se que “se perde” no sentido de que não volta a recuperar esse montante, o que não faz jus ao engenho, uma vez que o capital deve ser investido em projetos que trazem retornos (QUALITATIVOS e/ou QUANTI-

TATIVOS) para a sociedade, ou seja, neste contexto em particular, o dinheiro não se perde, mas traz ganhos para todos, ainda que indiretos. Pois, o capital terá como retorno benefícios para a sociedade, de forma indireta.

Assim sendo, julga-se de todo impropriedade e inadequado o uso do termo “**fundo perdido**”, no contexto das finanças, uma vez que para quem entende dos conceitos de INVESTIMENTO/FINANCIAMENTO, retorno e rentabilidade, valor acrescentado, entre outros elementos caracterizadores de uma aplicação de fundos, escusado se torne o uso inapropriado do termo. Pois, na verdade, este termos é injusto na medida em que na prática o dinheiro geralmente não é perdido, mas é utilizado para alguma utilidade ou projeto de interesse da instituição que subsidiou a outra.

Deste modo e por conseguinte, ao invés da utilização inadequada do termo, propunha-se a cultura do uso do termo menos pejorativo e muito mais elegante que é a designação de **FINANCIAMENTO NÃO-REEMBOLSÁVEL** ou por outras palavras simplesmente a **SUBVENÇÃO**.

Subvenção económica ou social é um subsídio financeiro, geralmente concedido pelo Governo ou por parte de outras Instituições e Fundos de financiamento, ás instituições públicas ou privadas em caráter assistencialista. Falando em termos mais

simples, é quando uma instituição pública ou privada dá dinheiro a outra, sem que seja necessário perspetivar a devolução deste dinheiro, comum nos casos de empréstimo ou financiamento.

Os programas de financiamento a fundo não-reembolsável, comumente, de acordo com políticas e estratégias definidas por parte de certos doadores internacionais, vinculam-se e se dividem em:

1. **Programas para pessoas físicas:** financiamento de bolsas de estudos e de propinas, bolsa família, empreendedorismo jovem, etc.
2. **Programas para projetos sociais, culturais e alguns sectores de atividades específicos:** inovações, geração de emprego e rendimento, proteção ao meio ambiente e preservação de acervos.
3. **Programas para desenvolvimento de tecnologias** (pesquisa e inovação, entre outros).

Para esses tipos de programas e projetos o capital aportado pelas Instituições financiadoras não é devolvido por parte dos contemplados, ou seja, não existe a condição de reembolso, sob o signo do cumprimento cauteloso de todos os elementos definidores de crédito ou financiamento, tais como, finalidade, montante, taxa de juro, prazo, garantia, risco, entre outros (...)

Hodiernamente, é natural, dado o interesse das pessoas

(singulares e coletivas) e o limite dos recursos, conseguir um financiamento a **fundo não-reembolsável** é muito mais difícil que um financiamento em condições normais e incentivos fiscais. Contudo, convém destacar que é mais fácil conseguir, atualmente, recursos por meio de financiamento a **fundo não-reembolsável** para financiar empresas e pessoas singulares vocacionadas em investigação e desenvolvimento de projetos e programas ligados a tecnologia, com algumas raras exceções a projetos e programas de índoles peculiar ligados a outros segmentos sociais.

Concluindo, de forma pedagógica e num sentido construtivo, pode-se afirmar com propriedade que crédito ou financiamento a “**fundo perdido**” não existe no contexto das finanças, contudo é um termo que precisa urgentemente de tradução e alinhamento universal. Por conseguinte, fica assim a dicas no sentido de, no contexto económico e das finanças, cultivemos o hábito do uso do termo crédito ou financiamento **não-reembolsável** ao invés de crédito a fundo perdido.

No contexto das Finanças não existe o conceito de capital estéril ou improdutivo, pois todo capital é suscetível de gerar retorno ainda que não seja quantitativo, mas que quando mensurado os ganhos qualitativos poderá significar e traduzir um valor material significativo.

“Subvenção económica ou social é um subsídio financeiro, geralmente concedido pelo Governo ou por parte de outras Instituições”



Navegue sem intermediários

www.anacao.cv





Bustos

A polémica em torno dos bustos no país já é bem antiga, pelo que não será precisamente por estes dias de pré-campanha eleitoral que o Executivo, através do MCIC, vai agradar a todos. Na última semana, no Mindelo, como reconhecimento da sua arte, Manuel d' Novas ganhou um busto na Avenida Marginal, por ele cantada no tempo em que nesse local “tava morrê peixe”. Depois do barulho feito em torno do monumento à diva dos pés descalços, já era de se esperar que o busto de Manuel d' Novas não iria ser aprovado pelos críticos de serviço. A polémica está sendo tamanha que até Neu Lopes, o filho do homenageado, se viu obrigado a pronunciar-se favoravelmente ao busto. “Criol gostá d' riola”, já cantava o Edy Moreno, a pedir também o seu busto, já agora.

Sensação

Ainda pelas bandas do Mindelo, a contagem decrescente para as legislativas já está sendo feita e cada um vai usando as armas que tem ao seu dispor para empunhar no embate eleitoral. Por estes dias, a “sensação do inverno” é nada mais nada menos do que a nova passarela de madeira instalada no trampolim (dos graúdos) da Baía das Gatas. Entre gregos e troianos, a disputa já é antiga. Enquanto uns aplaudem a nova cara que vai ganhando aquela praia, outros dizem-se pouco se lixando para mais esta manobra de charme na ilha onde “Deus derramá sê ligria”. Cá entre nós, que está bonito está...



Pré-eleitoral

A hora é de muita fome, para pouca bianda e... quem distribui a ração, em troca da vassalagem, são os líderes dos partidos. O ecossistema da comezaina já começou a entregar as listas e é tudo jogo de cartas marcadas. É um faltar vilanagem isto de se ter a escolher entre seis e meia dúzia. Que haja pataca para tamanha compra de votos!



Aeroportos

A apresentação dos “estudos” sobre o Aeroporto Internacional de Santo Antão (convém ir procurando o nome para a coisa) foi um acto tão latoso que nem o lugar escolhido foi diferente dos anteriores estudos, encomendados e apresentados pelo Governo da anterior senhora: Casa do Meio. Cara pobre, depois dos “estudos” sobre o Aeroporto Internacional de Santo Antão falta agora apresentar os estudos do não menos internacional Aeroporto de São Filipe prometido, em 2016, pelo homem das soluções miraculosas. Não há aeroporto mas há estudos... Com amor, fé e esperança há sempre uma forma – genial – de caçar eleitores incautos e otários. Em Santo Antão há até um cartaz “Governo do MpD cumpriu com Santo Antão”... ZIG imagina se cumpri-se.

Jobs continuam

Quando o ZIG acha que o Governo já não lhe consegue surpreender mais, depois da nomeação de Miguel Monteiro para PCA da Bolsa de Valores, é agora a vez da militante Sara Pires receber um job, na anunciada nova Administração da TACV/CVA. As críticas de quem está no sector não chegaram a tardar e todos questionam o que é que a ex-PCA da RTC, formada em matemática, percebe de Aviação...? ZIG responde: no currículo da mesma consta o que mais importa: militante do MpD. Caso para se dizer, os boys ou as girls que não estiverem nas listas de deputados que continuem a aguardar pela sua vez...

Independentes

A aparição da jornalista Carla Lima, da RCV, nas listas do PAICV para as legislativas de Abril, causou grande alvoroço nas redes sociais. Os tamarinas aplaudiram a aquisição, ao passo que os ventoinhas trataram de dizer cobras & lagartos da ex-directora de informação da RCV. Afinal, soube o ZIG, também o MpD tem uma jornalista nas suas listas. Trata-se de Antonieta Moreira, da Rádio Voz de Ponta de Água e membro do Conselho Independente da RTC.



Dupla pesada

Ao que tudo indica Amadeu Oliveira poderá a qualquer momento deixar de ser preso cada vez que causar um escarcéu no julgamento de que está a ser alvo. É que o mesmo acaba de ser incluído como independente, na terceira posição, das listas da UCID por São Vicente, o que torna “imune” aos tribunais, pelas acusações que faz ao sistema. Conforme o próprio, ter apenas Mircéia Delgado no Parlamento “não basta”, vai daí ter aceitado embarcar neste seu retorno à Casa Parlamentar onde, outrora, pelo PAICV, deixou a fama de enfant terrible. ZIG ainda está por entender que dupla pesada pretende Amadeu realizar com Mircéia Delgado na Assembleia Nacional.



Tradição e modernidade para um serviço de excelência
Tradition and modernity for an excellent service

Serviços

- Limpeza e higiene
- Limpeza e recuperação de pavimentos
- Segurança privada
- Serviços de segurança em resorts
- Limpeza de fachada
- Limpeza e conservação de monumentos
- Desengorduramento de restaurantes
- Limpeza de cadeiras, sofás, carpetes, carros e estofos

Services

- Cleaning and hygiene
- Floor cleaning and restoration
- Private security
- Security services in resorts
- Façade cleaning
- Monument cleaning and maintenance
- Restaurant degreasing
- Chair, sofa, carpet, car and upholstery cleaning

Há mais de 20 anos no mercado, Setelima presta serviços de limpeza e de segurança privada. Actualmente, conta com mais de 300 funcionários nas ilhas de Santiago, São Vicente, Sal, Santo Antão, Brava e Fogo. Na Boa Vista, presta serviços no aeroporto internacional Aristides Pereira e serviços de segurança em resorts.

For more than 20 years in the market, Setelima provides cleaning and private security services. Currently, it has more than 300 employees on the islands of Santiago, São Vicente, Sal, Santo Antão, Brava and Fogo. In Boa Vista, it provides services at the international airport Aristides Pereira and security services in resorts.

Etc.



Media

Uma preferência que se confirma

SOCIEDADE

Jornais impressos e online

A NAÇÃO continua a ser o mais preferido pelos cabo-verdianos



MEDIA

A NAÇÃO continua a ser o jornal com mais notoriedade em Cabo Verde, num contexto cada vez mais difícil para a imprensa escrita, marcado pela perda contínua de leitores em migração para os online. A conclusão, que não é nova, foi reforçada pelo “Inquérito Multi-objectivo Contínuo”, de 2018, sobre o “acesso e consumo da comunicação social”, realizado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE). A democracia perde ou ganha com esta nova tendência?

Natalina Andrade

O estudo revela que o jornal impresso actualmente não tem expressão como meio de comunicação social, conclusão que, segundo sustenta o INE, “percebe-se de imediato”. Isto porque uma percentagem muito baixa dos cabo-verdianos possuem o hábito de consumir esse meio de comunicação e uma grande maioria nem se lembram de identificá-lo como sendo um meio para procurar notícias.

De uma população de cerca de meio milhão de indivíduos, apenas 17 mil estão identificados como leitores habituais de jornais impressos. Ou seja, do total da população inquirida, com idade acima dos 15 anos, apenas 1% declarou o jornal impresso como sendo um dos principais meios

de comunicação social e 5% declararam ter lido um jornal nos últimos três meses.

O inquérito aponta, portanto, um “baixo nível” de notoriedade dos jornais impressos, mas também um muito baixo nível de leitura da população.

“Questionados a mencionar o nome de três jornais impressos, é de realçar que mais de metade da população (59%) não soube apontar o nome de um único impres-

so. Dos mencionados, destacam-se o A NAÇÃO (34,7%), o Expresso das Ilhas (25,8%) e a Artilheira (7,2%)”, pontua o relatório.

Dos cerca de 17 mil leitores de jornais impressos, a grande maioria (67%) lê um jornal pelo menos uma vez por semana (que corresponde à periodicidade dos impressos cabo-verdianos). O leitor é, na sua maioria, do sexo masculino (67%), tem idade compreendida entre os 25 e os 44

anos, vive no meio urbano e tem um nível de instrução acima da média nacional (37% tem pós-graduação).

Em 2019, o mesmo estudo já apontava para este caminho, de perda de leitores. Na altura, João Almeida Medina, jornalista e professor universitário, em declarações ao Expresso das Ilhas, destacava que os dados reflectem não só o “baixo nível de literacia” dos cabo-verdianos, mas

também a crise da imprensa que vem desde 2010, quando a perda de leitores por parte do impresso foi “avassalador”.

No entanto, sublinhou, há responsabilidades que podem ser imputadas aos próprios órgãos de imprensa escrita que ainda não conseguiram encontrar o seu lugar de fala e redimensionar o seu papel de equilibrador e actor social importante.

O jornalista Ricénio Lima, da equipa do A NAÇÃO, na sua tese de licenciatura, defende que “a crise não é do jornalismo porque os cidadãos não perderam o interesse nas notícias”. Ela é, outrossim, resultado de uma mudança do ecossistema mediático que definia até então as bases do jornalismo. “Os cidadãos adaptam-se aos novos meios e lingua-

Imprensa cada vez mais online

Num mundo cada vez mais interconectado, a imprensa online tem vindo a crescer na preferência dos utilizadores, acompanhando a expansão da internet e o acesso através de aparelhos portáteis.

A isso soma-se o surgimento do “novo leitor”, aquele que apenas lê ou escreve através de telemóveis ou de computadores.

O estudo do INE estima que os jornais online podem estar a substituir o impresso, chamando para si maior notoriedade e mais consumidores.

Mesmo assim, o nível de notoriedade da imprensa online é ainda considerado baixo: mais de metade da população inquirida não soube citar três jornais online de forma espontânea.

Na mesma linha dos impressos, e agora com a entrada em cena de um órgão internacional, os três mais citados foram o jornal A

NAÇÃO (25%), seguido de A Bola (18%) e Expresso das Ilhas (15%).

Redes sociais

As redes sociais, por sua vez, já são referenciadas como canal de comunicação social por boa parte da população inquirida. Cerca de 42% da população com 15 ou mais anos apontou-os como fonte de informação sobre o que se passa no país e no estrangeiro, embora com um baixo nível de confiança.

“Os resultados do Inquérito Multi-objectivo Contínuo” (IMC-2018) revelam que 97% da população em estudo possui um telemóvel e esta é a principal via para aceder à internet, pelo que se pode aferir que seja consequentemente a principal forma de aceder às redes sociais”, conclui o INE. NA

gens”, resultado também da massificação da internet e da própria migração dos órgãos, antes presentes apenas no papel, para o mundo digital.

Importante salientar que a chamada crise no jornalismo impresso resulta da conjugação de vários factores, como a própria lógica de distribuição, num mundo cada vez mais digitalizado e imediato.

No caso de Cabo Verde, entre os factores a ter em conta, consta a dispersão do território nacional, os elevados custos de produção, principalmente de impressão, o fraco poder de compra dos cidadãos e, acima de tudo, os fracos níveis de leitura.

Como diz um académico, há alunos a saírem das universidades que nunca leram um livro sequer. “Não conseguem exprimir uma ideia com lógica e sentido nem sequer na língua materna, o crioulo. Um sistema que não ensina a pensar, não ensina a ler, não ensina a compreender, acaba depois por reflectir-se no tipo da opinião pública que se tem”.

Ameaça à democracia

Precisamente pelo atrás descrito, a crise instalada no seio dos media não se restringe aos jornais impressos. A própria democracia fica ameaçada, quando o meio de intermediação e regulador de conflitos, entre os vários poderes e a sociedade, como é o caso da comunicação social, se encontra em recuo.

Sobre isso escreve também o nosso colega Ricénio Lima na sua tese: “As instituições jornalísticas aliam suas independências em virtude de financiadores que, por sua vez, exercem influência na produção dos conteúdos jornalísticos. O quarto poder se rendeu às estratégias dos financiadores, alterando o seu objetivo em auxiliar os processos democráticos, com a diminuição de espaço de multiplicidade de opiniões e do papel de elaborar informação capaz de auxiliar sujeitos autónomos”.

Fenómeno mundial

A perda de leitores pelos órgãos impressos tradicionais é um fenómeno mundial, sobretudo nos países ou sociedades mais avançadas. Na Europa e nos Estados Unidos vários jornais, alguns com mais de cem anos de existência, viram-se obrigados a mudar de plataforma, passando do papel para o digital.

Em Portugal o caso mais emblemático aconteceu com o Diário de Notícias, um dos mais antigos jornais desse país. Curiosamente, depois de uma experiência no formato digital, esse periódico acabou por regressar às bancas em formato papel, mantendo a versão digital.

Segundo os seus novos proprietários, um jornal com a história e a dimensão do DN não pode deixar de existir na sua versão papel.

Entre o papel e o digital

No fundo, é este também o caso do A NAÇÃO. Por causa da covid-19, e tendo em conta que o jornal era impresso em Portugal para depois ser transportado para Cabo Verde e distribuído, este semanário acabou por migrar para a plataforma digital.

“Neste momento”, explica o director Alexandre Semedo, “a edição semanal, que anteriormente era impressa, vem sendo distribuída aos leitores e assinantes em formato de PDF via correio electrónico e outros meios digitais. Foi a solução que encontramos para enfrentar a crise e os desafios que a covid-19 nos trouxe. No nosso caso era isso ou fechar as portas. Com isso, o jornal acabou por conquistar novos leitores não só em Cabo Verde, como no mundo inteiro onde haja diáspora cabo-verdiana. Perde-se num lado e ganha-se noutra – é a vida. Mas provavelmente o modelo em vigor neste momento é o que acabará por prevalecer, isto é, em simultâneo, o jornal terá uma versão digital e outra em papel, logo assim terminar o quadro pandémico em que nos encontramos”.

Televisão com maior preferência

A televisão, enquanto meio de informação, mereceu o maior nível de confiança no que diz respeito às notícias do país e do estrangeiro, com cerca de 73% da preferência dos inquiridos do Inquérito Multi-objectivo Contínuo do INE.

Segundo o inquérito do INE, 85% dos entrevistados têm acesso a um canal de televisão em casa, sendo que 24% têm acesso a televisão por assinatura (multicanais). Segue-se a rádio com 46% da população com acesso em casa.

Entre os canais mais assistidos, 87% dos inquiridos apontou a Televisão de Cabo Verde (TCV), seguida da Record Cabo Verde, com 59%, e da SIC, com 29% de notoriedade.

No meio rural, e entre os homens, em substituição da SIC, a terceira opção de televisão vai para a Sport TV, com um nível de notoriedade de 21%, contra 19% da SIC.

Já entre a população jovem, 15-24 anos, os três canais com mais notoriedade são a TCV (91%), a Record de Cabo Verde (70%) e a TIVER (34%).

O estudo conclui, entretanto, que a notoriedade dos canais de televisão apresenta algumas diferenças quando anali-

sada por concelho.

“A TCV tem um nível de notoriedade a nível nacional acima dos 60% em todos os concelhos.

Quanto à Record TV, a sua notoriedade deve-se essencialmente à população de Santiago e Fogo. Nas ilhas de barlavento, o nível de notoriedade do referido canal não passa dos 40%.

A SIC tem maior notoriedade nas ilhas de Santo Antão, São Vicente e Sal, com mais de 66% a mencioná-la como um dos três principais canais de televisão que conhecem”, lê-se no relatório.

Após a televisão, eleita por 82% da população inquirida como principal meio para se manter informado, seguem-se as redes sociais com 42%, para além de ser também o meio com maior expressão entre os mais jovens (66% entre os de 15-24 anos).

A rádio segue na terceira posição com 33%, seguido dos jornais online com preferência de 11% da população e com maior expressão na população urbana (13%, contra 6% da rural).

Já os jornais impressos foram mencionados de forma espontânea por somente 1% da população inquirida. NA



EXTRATO

Certifico, narrativamente, para efeitos de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 94 a fls 95 do livro de notas para escrituras diversas número 2-A desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com a data de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um, na qual **LUDJERO DE ANDRADE**, com NIF101258763, casado com Maria Manuela Teixeira Brito Fernandes Andrade no regime de comunhão de bens adquiridos, natural da freguesia de Santa Catarina, concelho de Santa Catarina do Fogo, residente nos Estados Unidos da América, se declara com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor de terra de sementeira, situado em Achada Furna, com área de dois mil cento e onze metros quadrados, confrontando a norte com via Municipal, Sul com Povoada de Achada Furna, Este com Povoado de Achada Furna e oeste com Ludgero de Andrade e Octávio de Andrade, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santa Catarina do Fogo sob o número 310/0, com o valor matricial de trinta e seis mil, trezentos e cinquenta escudos, omissos no registo predial.

Que adquiriu o referido prédio por o ter comprado por escrito particular nos anos noventa, no Sr. Manuel Socorro Andrade, an-

terior possuidor, sem que pudesse dispor de título suficiente para o registo predial.

Que está na posse e fruição do imóvel desde a referida compra feita nos anos noventa, portanto há mais de vinte anos, e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente, aonde vem atuando como verdadeiro proprietário e sem oposição de outrem, nela semeando e colhendo frutos, pelo que julga ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel por usucapião, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

Cova Figueira e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Santa Catarina do Fogo, aos cinco de março de dois mil e vinte e um.

Conta: Reg. Sob o n.º 03/03

Artigo 20º. 4.2 1.000\$00

Selo do acto 200\$00

Soma:.....1.200\$00 - São: Mil e duzentos escudos



CONSERVATÓRIA/CARTÓRIO DA REGIÃO DE 2ª CLASSE DE SANTA CATARINA DO FOGO



EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia dois de Março de dois mil e vinte e um, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante o Conservador-Notário P/Substituição **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas nº 72, de folhas 1 v a 2 v a Justificação Notarial em que são justificantes, **Bento João Piedade e Vitória Joana Gomes**, casados entre si, naturais da freguesia de Nossa Senhora do Concelho da Ribeira Grande, residentes na Cidade da Ribeira Grande – ilha de Santo Antão, se declara com exclusão de outrem dono e legítimo possuidor de um de um prédio rústico de sequeiro, medindo 1530 m2, situado em Merada de Fora - Pinhão - Ribeira Grande - Santo Antão, inscrito na matriz predial da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o n.º 9822/0, confrontando do Norte, com Caminho e Luís Lopes; Sul com Bento João Piedade e Vitória Joana Gomes; Este com Borda e do Caminho e Tom Jeremiah Sheehy;

Os justificantes alegam na referida escritura que o prédio de regadio, lhes

veio a posse por compra feita na senhora, Rosália Soares Medina Martins, por escrito particular em 09 de Agosto de 1974, e que após a compra, fizeram a inscrição na matriz camaria em seus nomes próprios e não tendo título aquisitivo válido para efeito de primeira inscrição no Registo Predial veem invocar a usucapião, como forma de aquisição, uma vez que, exerce uma posse pública, pacífica, contínua e sem oposição de quem quer que seja a mais de quarenta anos.

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande – Santo Antão, aos 09 dias do mês de Março de dois mil e vinte e um.



Valor: 1.200\$00

Registado sob o n.º 481/21



EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia dezasseis do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e um, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número três, de folhas doze a treze, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia vinte e dois do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Alto Mira Mar, faleceu **ELEUTÉRIO FRANCISCO LOPES**, aos oitenta anos de idade, natural que foi da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, ilha de Santo Antão, no estado de casado com Maria Amélia Delgado Lopes, sob o regime da comunhão geral bens.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiras legítimas, as suas filhas:

a) **ILÍDIA MARIA LOPES**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, ilha de Santo Antão, residente em Lisboa, Portugal;

b) **NILZA MARIA PINTO SLEEUWENHOEK**, casada com John Sleuwenhoek, sob o regime da comunhão geral de bens, segundo declaram, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, conce-

lho e ilha de São Vicente, residente em Rotterdam Holanda;

c) **ZULEICA FILOMENA LOPES**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, ilha de Santo Antão, residente em Azambuja, Portugal;

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram às mencionadas herdeiras ou que com elas possam concorrer à herança do referido Eleutério Francisco Lopes.

Mais se informa que, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87.º do Código do Notariado.

ESTÁ CONFORME.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos dezasseis de Fevereiro de dois mil e vinte e um.

Art. 20.9. 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 261678

Conta n.º 202105858.



SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DE SÃO VICENTE Avenida da Holanda - Rua Abílio Duarte n.º 9 - Monte Sossego
(Telefone: 2313100 / IP: 3108 - 3110)



EXTRATO

Certifico, para efeito de Segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia dois de Fevereiro de dois mil e vinte e um, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, perante a Conservadora/Notária, **Alicia Patrícia da Cruz da Luz**, foi lavrada, no livro de notas para escrituras diversas número oito, de folha vinte e oito a vinte e oito verso, uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **António Josefa Rocha**, falecido no dia vinte e sete de Maio de mil e novecentos e setenta e nove, em França, natural de Santo António das Pombas - Concelho do Paul, filho de Antónia Isabel, com última residência habitual em França, no estado de casado com Maria Margarida Duarte Rocha, sob o regime de comunhão geral de bens.

Na referida escritura foi declarado que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixou descendentes menores e deixou como herdeiros legítimos os seus filhos: a) - **João Duarte Rocha**, casado com Genevieve Couturier, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, segundo declaram, residente em França; b) - **Daniel Rocha**, solteiro, segundo declaram, maior, residente em França, c) - **Germano Rocha**, falecido em 21/09/1996, no estado de solteiro, sem descendentes, segundo declaram; d) - **Hai-**

da Rocha, casada com Stéphane Michel Linck, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, residente em França, e) - **Bernardo Rocha**, casado com Cristina Cardoso de Freitas, sob o regime comunhão de bens adquiridos, segundo declaram, residente em Luxemburgo, f) - **Adriano Rocha**, casado com Magali Gomes de Carvalho, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, segundo declaram, residente em França, o primeiro natural da freguesia de Santo António das Pombas, Concelho do Paul e os restantes naturais da França.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **António Josefa Rocha**.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, 18 de Fevereiro de 2021.

Conta n.º 78/2021.



Conservatoria dos Registos e Cartorio Notarial do Paul - Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas Tef: (+238)223 16 83 - email: alicia.luz@mi.gov.cv

Associações de apoio às mulheres sentem-se afectadas pela pandemia

A Associação das Mulheres do Planalto Leste em Santo Antão ilustra o cenário de crise por que passa a ilha devido à covid-19. Criada em 2005, a Amupal tem actuado junto às famílias dessa localidade na promoção de actividades geradoras de rendimentos e na melhoria das condições de vida das mulheres chefes de família.

A covid-19 condicionou por completo as acções e actividades económicas promovidas pela Amupal. O escoamento de produtos agro-alimentares, o projecto de turismo de terraço e o da unidade de fabrico de vinho estão no momento condicionados.

Esse quadro vem dificultando ainda mais a actuação da Amupal seja no combate ao desemprego feminino no Planalto Leste, Ribeirão Fundo, Lombo de Figueiras e Águas das Caldeiras, seja no apoio aos alunos dessas localidades com transporte escolar, alimentação, saúde e intervenções nas habitações.

“O propósito do projecto é melhorar as condições de vida das pessoas dessas comunidades, mas com a pandemia a situação está difícil porque não há escoamento dos produtos; além de termos sido castigados pela seca, há também o problema das pragas e da colheita de frutas”, diz a presidente da Amupal, Josefa Sousa.

Inclusão na retoma económica

Josefa Sousa espera que as associações comunitárias sejam incluídas na retoma económica para dar continuidade aos trabalhos sociais. Para já, os produtos agro-alimen-



Josefa Sousa



Milu Pires

As Nações Unidas já alertaram. A covid-19 está a provocar uma queda na igualdade do género em todo o mundo. Em Cabo Verde, as associações de apoio às mulheres já sentem na pele os retrocessos sociais e económicos provocados pela pandemia e receiam que não venham a ser contempladas com medidas visando a retoma económica.

Ricénio Lima

tares produzidos pela Amupal já possuem certificado de origem e estão a aguardar o selo internacional IGT para a comercialização dos produtos no exterior.

A Amupal está também com os olhos postos na retoma do turismo, de preferência do turismo de terraço. Para isso, espera contar com apoios para terminar as obras do espaço para acolher turistas que visitam o Planalto e usar da economia para ajudar mulheres chefes-de-família.

Na mesma situação se encontra a Associação das Mulheres de Lagoa de Ribeira das Patas (Amular) em Santo Antão. Também no ramo de transformação de frutas, a produção está interrompida

desde o início da pandemia devido a dificuldades na obtenção de apoios.

A falta de um espaço ideal para a transformação dos produtos tem também dificultado a retoma das actividades da Amular. Sem produzir e nem vender, as dificuldades tendem a aumentar.

“Iniciámos a construção da nossa sede social para proporcionar melhores condições de trabalho, mas sem apoios não é possível. A pandemia tem atrapalhado muito a obtenção de apoios, o que levou a paralisação dos serviços”, aponta a presidente da Amular, Milu Pires, que acrescenta que a maioria das mulheres nesta localidade está desempregada.

Crise com “rosto de mulher”

Dados do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) indicam que 1096 mulheres beneficiaram de subsídio de desemprego, contra 851 homens no período de Abril a Dezembro de 2020.

São dados que, segundo o Instituto Cabo-Verdiano para a Igualdade e Equidade de Género (ICIEG), provam que a mulher dá “cara à pobreza”, sendo que a maioria está no sector informal e em áreas de alta vulnerabilidade.

Rosana Almeida, presidente do ICIEG, diz entretanto que a instituição tem estado em “permanente articulação” com as autoridades nacionais no sentido de alertar para uma resposta à Covid que leve em conta as questões de género.

Entre outras medidas propõe às entidades competentes que diminuam os impostos para as mulheres vulneráveis, com dificuldades de renda, isenção de taxa de inscrição no INPS para mães solteiras, mulheres no setor informal e empregadas domésticas.

Até porque, segundo o secretário-geral da ONU, António Guterres, a crise da covid-19 é uma crise “com rosto de mulher” e que tem acentuado desigualdades enfrentadas por mulheres “apagando progressos” rumo à igualdade de género.

Para este líder mundial, a recuperação da pandemia é a chance de traçar um “novo e igualitário” caminho. Guterres pede que se estimulem, especialmente mulheres e meninas na retoma económica, através do aumento do investimento nas infraestruturas de cuidado.

O representante da ONU defende que se não se levar em conta as questões de género, “não haverá uma resposta acertada” à recuperação económica.

É neste sentido que mulheres, entidades e associações de promoção à igualdade de género têm chamado atenção, cada vez mais, para a inclusão no Plano Nacional de Resposta e Recuperação da Economia de mulheres das diversas áreas, sem esquecer as trabalhadoras informais e domésticas. RL

SOCIEDADE



Mariana Ramos perto dos 20 anos de carreira

Mariana Ramos está perto de alcançar os seus 20 anos de carreira, entre morna, rock, música francesa, brasileira e jazz.

Num mundo de diversidades, entre os géneros que experimentou, a morna acabou por prevalecer, sendo hoje o género que a acompanha nos grandes palcos da Europa e não só.

Filha de Toi Ramos (Voz de Cabo Verde e Les Flammes), amiga de Teófilo Chantre de quem já gravou várias composições, Mariana Ramos compromete-se a manter viva a chama da morna, inspirando-se no exemplo de Cesária Évora, o nome que mais projectou no mundo esse género musical cabo-verdiano.

Fora de Cabo Verde, Mariana construiu uma carreira sólida

Quase a completar os seus vinte anos de carreira, Marina Ramos, cantora cabo-verdiana residente em França, relembra os grandes palcos e actuações pelo mundo e conta a forma como a pandemia atingiu-a. De olhos postos num futuro “sem a covid-19”, diz ter novos trabalhos em andamento e projecta uma viagem a Cabo Verde entre Setembro e Outubro deste ano para brindar com os fãs.

Romice Monteiro

com concertos realizados pela Europa e países como Senegal, Argélia, Angola, Costa do Marfim, Tunísia, Israel, entre outros.

O infortúnio da pandemia

Tendo em conta o novo contexto mundial, a entrevistada do A NAÇÃO diz que não foi diferente para ela o prejuízo que a pandemia da covid-19 trouxe para o mundo artístico.

“Como todos os artistas e músicos, também tive os meus prejuízos tendo em conta que a pandemia foi uma interrupção súbita das nossas actividades artísticas sem possibilidade de actuar em palco com público e sem nenhuma remuneração”, conta.

Diante das dificuldades, Mariana Ramos diz que teve de improvisar e adaptar-se a outras maneiras de se comunicar, por exemplo através das redes sociais,

ainda por cima, numa altura em que tinha acabado de lançar o seu mais novo trabalho, “Morna”, um mês antes do confinamento.

“O meu staff teve de lançar o álbum duas vezes nas plataformas digitais”, lembra a cantora, realçando o sucesso que fez em 2020.

Grandes eventos e concertos

“Tive oportunidade de participar em grandes eventos como o

Festival das Mulheres ‘No Es No’ com a actriz e cantora Itziar Ituño que interpretou Raquel Morillo na série espanhola La Casa de Papel. Estive também numa homenagem para o amigo e saudoso Manu Dibango no TV5Monde, fiz concerto no Théâtre de la Ville, e participei no festival ‘Au fil des voix’ em Paris”.

Apesar do infortúnio da covid-19, Mariana Ramos diz que o seu novo álbum “Morna” teve boa aceitação, sobretudo, no meio dos profissionais e o ‘lançamento’ nos media, nomeadamente no “Télérama” e no jornal “Le Monde”.

“Antes disso, fiz três lançamentos com salas cheias em Paris com os meus músicos de Roterdão, Toy Vieira, director artístico do álbum, e Paulo Bouwman, guitarrista. Desde então, não tive



Conhecer Mariana Ramos

oportunidade de tocar em França com eles”, lamenta a cantora para quem a morna tem sido muito valorizada na França.

“Cabe agora, darmos continuidade ao sucesso da Cesária Évora. Temos o dever de continuar a divulgação e promoção daquilo que é nosso, que é da nossa cultura”.

Retoma e regresso

Voltar aos palcos e poder apresentar mais vezes “Morna”, ao público, seria de uma grande satisfação para Mariana, sobretudo para poder desfrutar da “Morna Património Cultural Imaterial da Humanidade”. Com esta mesma esperança, a cantora espera poder levar o novo álbum a outros lugares, além da França, trazendo-o a Cabo Verde.

“Tinha planeado concertos à volta das ilhas mas ficaram suspensas por causa do novo contexto. Com certeza que vou apresentar o meu novo trabalho e festejar os 20 anos de carreira com os meus fãs em Cabo Verde. Talvez em Setembro ou Outubro de 2021, se Deus quiser”, diz.

Ainda sobre o futuro, de preferência sem a covid-19, Mariana Ramos diz que está a trabalhar num novo álbum, diferente de tudo o que já fez.

“Pretendo lançar um álbum sinfónico com uma orquestra composta por 45 músicos, que incluirá 15 temas do meu repertório. O álbum já está gravado. Estou preparando um videoclipe”, adianta a artista sem dar mais detalhes para não estragar a surpresa.

Mariana Ramos nasceu no Senegal mas a sua ascendência é cabo-verdiana, sendo filha do Toy de Bibia, guitarrista do conjunto “Voz de Cabo Verde” e do Les Flammes, uma banda formada por cabo-verdianos e portugueses, que existiu em França nos anos 1970 – e dela fizeram parte, além de Toy de Bibia, Morgadinho e Mário Pop.

Aos três anos de idade, os pais regressaram a Cabo Verde, mais concretamente a São Vicente, e Mariana Ramos ficou com a sua avó materna, Bibia.

Aos oito anos juntou-se aos pais em França e mergulhou no mundo artístico do pai, cantando acompanhado do mesmo, as músicas de terra.

Na adolescência trocou a morna por Rock e aventurou-se também nas músicas francesas, brasileiras e jazz. Mais tarde, do convívio com Teófilo Chantre, Nando Cruz e outros, resolveu voltar às raízes.

“Quando fundei junto com mais nove mulheres a associação ‘CHEDA - Crianças de hoje

e de amanhã’ para transmitir a nossa cultura a novas gerações, eu decidi cantar em crioulo”, lembra.

Mariana diz que o pilar dos seus 20 anos de carreira foi graças aos seus irmãos Elísio Lopes e Ilídio Ramos que conduziram o seu caminho até o nascimento do seu primeiro CD, “Di Dor Em Or”, em Abril de 2000.

Ao todo, já conta sete álbuns gravados, incluindo um de canções infantis. Em 2016, venceu o prémio de melhor morna na Gala dos Cabo Verde Music Awards (CVMA).

Além da música, Mariana Ramos aventurou-se também na dança moderna e africana e teatro.

Na sua memória ficaram também gravadas as dez canções de sua autoria com o pai. No mundo artístico diz ter uma grande admiração pela Tututa, Titina, Celina, Hermínia, grandes cantoras antigas, e também compositores como Ano Novo, Cacoí, Manuel d’ Novas e cantores como Ildo Lobo.

RM



Arsénio Fermينو de Pina*

Do planeamento familiar e da contracepção

O que provocou mais celeuma da parte da Igreja foi a interrupção voluntária da gravidez (IVG), limitada a certas situações de risco para a mulher e o feto em gestação, embora a fizéssemos criteriosa e limitadamente às mulheres que utilizavam algum método de PF que falhara ou mal utilizado. Íamos relembrando a crenças e não crenças que o primeiro direito da criança é ser desejada

Aquando da criação do Projecto de Protecção Materna e Infantil e de Planeamento Familiar (PMI/PF), em 1977, depois chamado Saúde Reprodutiva, financiado pela organização sueca Radda Barnen, tivemos problemas com a Igreja Católica. Não estranhei essa reacção por saber a Igreja visceralmente contra os métodos modernos de PF. Como director nacional do Projecto, por exigência da Suécia (vindo mais tarde a saber ser a primeira vez que um director dos projectos que financiavam não era sueco), tinha conhecimento de que o papa Paulo VI, depois do Concílio Vaticano II, de João XXIII, que revolucionara a Igreja com algumas aberturas, chamou a si o dossier do PF, nomeando uma comissão especial composta por clérigos e cientistas que estudassem e lhe apresentassem propostas de solução. Por inconfidência de um cardeal, soube-se que a conclusão era de aceitação dos métodos modernos de PF, mas o papa, fazendo uso do centralismo dito democrático, só aceitou o PF pelos métodos naturais, que, de resto, sempre existiram e nunca resolveram coisíssima nenhuma, condenando, sem apelo, os métodos modernos mais eficazes. Lembro-me de o meu professor de Obstetrícia de Coimbra nos dizer, falando da contracepção, que tinha cinco filhos, mas somente dois é que eram dele; os outros três eram de Ogino-Knaus (autores de um método natural).

Essa posição negativa da Igreja Católica limitava muito a nossa acção, dado o poder da Igreja em Cabo Verde; tive de utilizar a estratégia, não de guerra aberta, porque iria, seguramente, perdê-la, preferindo a de guerrilha, com avanços e recuos, obrigando-me a vasculhar a Bíblia, reler alguns teólogos e pensadores católicos, em busca de expressões que beliscassem minimamente a Igreja e os crenças, mas apresentando-lhes argumentos convincentes repescados das minhas pesquisas teológicas, e, certamente, na ciência, de difícil refutação. O meu colega no Projecto, mais directamente ligado ao PF, Dr. Pedro do Rosário, comungava dos meus argumentos, a que acrescentava os dele para avançarmos com poucos recuos, que os houve, quando uma as-

sociação Pro-Vita portuguesa esteve em Cabo Verde e convenceu algumas mulheres com dispositivos intrauterinos (DIUS) a retirá-los, o que fizemos para que não se pensasse que obrigávamos as pessoas a fazer PF.

Tinha conhecimento, do meu curso de Saúde Pública em Portugal, que o ginecologista Albino Aroso, um dos cofundadores da Associação do Planeamento Familiar (APF), fazia consulta de PF, desde 1969, utilizando unicamente o preservativo, mas informando os casais da existência de outros métodos utilizados no estrangeiro, inexistentes em Portugal. Como o PF não era permitido, aconselhava os preservativos para a prevenção de doenças venéreas, mas que também serviam para evitar a gravidez. A pílula contraceptiva tinha sido aprovada pela FDA (Food, Drugs Administration), em 1960, mas não disponível nem permitida em Portugal.

Nas minhas palestras e do colega Pedro Rosário e escritos íamos utilizando informações da OMS, pondo em cheque ou em dúvida as posições da Igreja, como, por exemplo: “a sexualidade faz parte da personalidade de cada um, é uma necessidade básica e um aspecto do ser humano que não pode ser separado de outros aspectos da vida”. [...] “A sexualidade influencia pensamentos, sentimentos, afectos, acções e interacções, e, portanto, a saúde física e mental. Se a saúde é um direito humano fundamental, a saúde sexual também deveria ser considerada um direito humano básico”, informações que desacreditavam posições da Igreja.

Explicava, em encontros com as populações e nos jornais, ser absolutamente necessário o PF para limitar o número de filhos não desejados, visto o nosso número de filhos por mulher na idade fértil ser muito elevado – 6 filhos por mulher – o que iria consumir toda a riqueza criada para alimentar o excesso de bocas, de crianças para educar, tratar e bloquearia a criação de estruturas necessárias ao nosso desenvolvimento na pós-independência.

A pouco e pouco, sem guerra, mas com algumas escaramuças teológicas, porque até me endereçaram um texto no jornal Terra Nova com a elo-

quência do cardeal Ratzinger, antes de ser papa, intitulado “Ameaças à Vida”, a que respondi, sob o título “Atentados à Vida”, embora nenhum jornal tenha aceitado publicá-lo – não o enviei ao Terra Nova por não acreditar que o iria publicar, embora nunca tenha recusado nenhum texto meu - pelo que o incluí no meu livro FI D’CADON!, fomos avançando e estendendo a nossa acção a outras ilhas, com benefícios evidentes. O que provocou mais celeuma da parte da Igreja foi a interrupção voluntária da gravidez (IVG), limitada a certas situações de risco para a mulher e o feto em gestação, embora a fizéssemos criteriosa e limitadamente às mulheres que utilizavam algum método de PF que falhara ou mal utilizado. Íamos relembrando a crenças e não crenças que o primeiro direito da criança é ser desejada. Enquanto a praticávamos sem alarido, a Igreja fazia de conta que não existia, mas quando se legislou – lei nº 9/III/86 -, e eu já estava fora do país na OMS, no Gabão, a reacção da Igreja foi terrível, nas missas e no Terra Nova, servindo de pretexto para influenciar os cidadãos nas eleições que se seguiram. O argumento era que os governantes não respeitavam a vida da criança, o que contribuiu para a queda do regime do PAIGC, até porque, tendo este aceitado, tardiamente, o multipartidarismo, outro partido surgiria (MpD), que prometia democracia, maior liberdade, justiça e economia de mercado, como se passássemos a viver no tempo de Canecadinha, em que até o gato de Manê Jon era engordado à base de gemada. Diga-se, também, em abono da verdade, que os cabo-verdianos já estavam cansados, ao cabo de 15 anos, da arrogância e intractabilidade dos governantes do Partido Único

Sendo o PF um direito constitucional, em Portugal, desde 1976, quando se discutia, na Assembleia Nacional, em 1982, a contracepção, o deputado do CDS, João Morgado, pronunciou-se contra a contracepção, por a sexualidade se destinar unicamente à procriação, a mesma posição da Igreja. A deputada do PSD, a poetisa Natália Correia, respondeu-lhe com um poema rabiscado enquanto escutava o

colega, que ia fazendo desabar de riso a Assembleia Nacional:

“Já que o coito - diz o Morgado - Sendo pai só de um rebento tem como fim cristalino, lógica é a conclusão preciso e imaculado, de que o viril instrumento fazer menina ou menino; só usou – parca razão - e cada vez que o varão uma vez. E se a função sexual petisco manduca, faz o órgão - diz o ditado - temos na procriação consumada essa excepção prova de que houve truca-truca. Ficou capado o Morgado”

Somente em 1998 é que foi aprovado o projecto de lei que previa o aborto, a pedido da mulher, até às 12 semanas de gestação. Todavia, o primeiro-ministro, António Guterres, do PS, e o líder do PSD, Marcelo Rebelo de Sousa, ambos católicos fervorosos, pondo de lado as suas divergências partidárias, propuseram a realização de um referendo. Com o apoio da Igreja, que mobilizou as suas hostes e muita manipulação de opiniões e sentimentos, o referendo foi contra. Muito mais tarde, em 2007, é que novo referendo aprovou a despenalização do aborto. Portanto, foram precisos dois referendos para a IVG ser considerada um direito, muito depois de Cabo Verde.

O Projecto, que incluía o PF, integrou-se financeiramente no ministério da saúde como programa nacional, ao cabo de dez anos, realizando seis das oito componentes dos Cuidados Primários de Saúde da OMS, o que nunca aconteceu aos outros projectos que conheci em África, que só existiam enquanto havia financiamento exterior; foi considerado, pela Suécia e OMS, um projecto/programa modelo a ser imitado.

Num inquérito realizado em 2016, a nossa taxa de fecundidade baixou para 2,3, sendo a percentagem de mulheres a fazer PF de 43,9%, em 2005, a maior em África. As taxas de mortalidade infantil e materna e outros indicadores de saúde passaram a ser das melhores em África, ao lado das Maurícias e Seicheles, ilhas independentes muito antes de nós e mais ricas.

Parede, Março de 2021

*Pediatria e sócio-honorário da Adecó

A Ordem dos Psicólogos de Cabo Verde deve ser uma iniciativa da classe



Caplan Neves

Após longa e desesperada busca, o macaco nota a banana no fundo da cabaça. Com ardente anseio e alegre despreocupação, penetra a mão pela fenda e agarra a fruta. Mas porque a boca do recipiente é demasiado estreita, não consegue extrair sua mão fechada. Cruel dilema: abrir mão da fruta que tanto almeja e libertar-se da engenhosa armadilha, ou manter presa a mão convulsa de sedenta avidez. Conta a lenda que o renitente macaco se recusa obstinadamente a soltar o objeto de seu desejo, mesmo quando o caçador se aproxima, calmamente, com manifestas intensões gastronómicas.

No tecido de uma luta, cuja extensão das pregas, em anos, já podem ser contadas as dezenas, a psicologia cabo-verdiana toma conhecimento do agendamento para discussão, na generalidade, na próxima sessão plenária da Assembleia Nacional, da proposta de lei que cria a Ordem dos Psicólogos de Cabo Verde e o respetivo estatuto. Mas para sua surpresa, a proposta que é levada a discussão, não é aquela que emergiu por iniciativa da classe profissional dos psicólogos, que foi amplamente partilhada entre os membros dessa classe, que

acolheu a contribuição democrática de representantes dos vários interesses profissionais onde os psicólogos se inserem... mas uma nova proposta que, tanto quanto se sabe, parte única e paternalisticamente da iniciativa unilateral de um grupo parlamentar e cujo conteúdo é, ainda, amplamente desconhecido. Podemos estar perfeitamente enganados, mas nos parece que, das duas propostas, é a primeira que apresenta a matriz que mais se aproxima da essência de uma ordem profissional: uma estrutura que emerge de forma democrática e participativa no contexto de um grupo de especialistas (um público informado, portanto), que conecta a comunidade profissional entre si e ao conjunto da sociedade.

Mas se a criação da Ordem dos Psicólogos tem sido uma importante demanda da classe, a matriz da qual ela parte é realmente relevante? Em vez de se manifestar contra a iniciativa do grupo parlamentar, não deveria a classe abraçar o momento? A resposta óbvia é que o facto de se desejar ardentemente algo, não constitui uma boa razão para o aceitar, independentemente da forma como ele se nos apresenta. Em-

bora a criação da Ordem constitua, efetivamente, uma importante demanda da classe, deverá a psicologia cabo-verdiana precipitar-se sobre a fruta no fundo da cabaça? O que está em questão não é apenas a regulação do campo da intervenção psicológica (embora também o seja). Está também em causa a dignidade da classe e o direito a autorregulação profissional. Uma ordem profissional é, por definição, uma associação de autorregulação de atividades cujo exercício impõe independência técnica, regras deontológicas específicas e um regime disciplinar autónomo.

A palavra-chave é aqui Autorregulação, em contraste a regulação pública. Isto não implica é claro, a exigência de competência decisória, da futura Ordem dos Psicólogos, independente do controlo do poder legislativo. As regras deontológicas definidas pela ordem não possuem carácter obrigatório sem intervenção deste. Os grupos parlamentares podem propor e a Assembleia Nacional aprovar leis com efeitos sobre o exercício da profissão.

A autorregulação, em contraste com a regulação pública reside nessa independência

política ancorada na capacidade técnica para, autonomamente, elaborar recomendações cientificamente fundamentadas e democraticamente definidas dentro de uma comunidade especializada e se fazer ouvir pelo poder público. É por esta independência e pelo direito a autorregulação profissional, que a Ordem dos psicólogos de Cabo Verde deve ser uma iniciativa da classe e não dos grupos parlamentares, independentemente das suas boas intenções.

Portanto a matriz da qual se parte não é uma questão menor e não deve ser negligenciada em função de uma possível aceleração ou facilitação do processo.

A matriz dentro do qual a APCV procurou, até aqui, promover a criação da Ordem dos Psicólogos e respetivos estatutos, se baseia na premissa da ampla consulta a todos os profissionais da classe e não apenas a um grupo seletivo de visionários eleitos. Portanto, de bom grado, abriremos mão do objeto do nosso desejo se a boca da cabaça não permite passar a mão agarrada ao conceito de democracia amplamente participativa na tomada de decisões que afetam toda a classe.

As regras deontológicas definidas pela ordem não possuem carácter obrigatório sem intervenção deste. Os grupos parlamentares podem propor e a Assembleia Nacional aprovar leis com efeitos sobre o exercício da profissão

PUB





Marcando a diferença desde Setembro de 2007

Telefone: + 238 260 26 90 (PBX)
 E-mail: jornal.anacaocv@gmail.com
www.anacao.cv



Marciano Moreira

Ensaio

Pamodi kuazi N ka ta uza asentus?

Na nha post lisiin <https://tinyurl.com/beytf9c>, nu odja rizumu di regras di alfabetu ki nos Guvernu dja ofisializa i izenplus di aplikason di kes regra (Dikretu-Lei nº 8/2009, di 16/03/2009, konjugadu ku Dikretu-Lei nº 67/98, di 31/12/1998, konfirivel, respetivamente, na <https://tinyurl.com/oyvt2vr> i na <https://tinyurl.com/bleq37l>).

Parti obrigatoriu di Dikretu-Lei nº 67/98 sitadu na 1º paragrafu e so kes 11 Bazi di alfabetu kabuverdianu. Es bazis ta stabelese kes sinal grafiku (letra) ki nu debe uza na skrebe nos lingua i son ki kada letra ta rizupresenta. Na Dikretu-Lei nº 67/98: es 11 Bazi sta ku titulu di "PRIMEIRA PARTE" (pajina 19); na 2º parti (ku titulu "RELAÇÃO DO ALUPEC COM A ESCRITA", pajina 21), lijislador toma "liberdade de propor algumas formas possíveis" di ortografia. Purtantu, nu ta sigi-l si nu kre.

N sigi 1º parti (ki e obrigatoriu) na preparason di nha post rifiridu na 1º paragrafu. 2º parti (ki e fakultativu), N sigi parsialmenti. Pamodi? Pabia N ta pensa ma e midjor nu skrebe ku menus asentus di ki kes ki lijislador prupo, pois rizumidamenti:

I) Kuazi tudu algen ki ta ben stu-

da nos lingua na skola na futuro, ta kumesa obi prununsias di palavras inda na bariga se mai. Purtantu, ti ki N skrebe, pa izenplu, "– N gosta obi muzika.", ti kriansas ta le-l dretu sen asentus.

II) Kada pesoa meste, duranti se vida, 1 o 2 bes di splikason sobri prununsia di un mesmu palavra. Non tudu santu dia di se vida.

III) Exkluzon di asentus pode obriga-bu djobe na disionariu o purguta modi ta prununsia un mesmu palavra 1 o 2 bes na bu vida. Obrigason di uza asentus ta po-bu perde mas tenpu di kada bes ki bu skrebe un mesmu palavra asentuada i isu duranti tudu bu vida.

IV) Nos lingua debe regulamentadu pensandu non na nos ki sta na okazu di vida, mas sin, na nos netus, bisnetus, trisnetus, etc. Ora, ti ki es ta ben studa na skola, es ta atxa sertamenti nos lingua ku disionariu ki non so ten splikason frenti kada palavra modi ki el ta prununsia, mas tanbe ki (na konputador) bu ta obi prununsia di kada palavra (sima gosi dja ten, pa izenplu, ku ingles).

V) Auzensia di asentus ta ileva ipso facto nivel di padronizacion di nos lingua, pois, pa un parti di leksiku di nos lingua, diferensas entri va-

riantis sta na lokalizacion di silaba toniku i/o na grau di abertura di un vogal (pa izenplu: kanta / kantá / kantâ). Es fenomenu ta diminui outrusin rizistensia a padronizacion di nos lingua: i) el ka ta stafa skritoris di variantis ki e ka konsideradu baziku ku izijensia di po asentus pa diferensia ses prununsias di prununsia di varianti baziku; ii) ti ki N skrebe, pa izenplu, "ganha vida", pesoas ki ta uza diferentis varianti, ta le-l kada un di se manera i tudu ta ntende i fika sabi. I kel li ki e objetivu di kualker komunikason skritu. E ka nisisariu ben obriga, pa izenplu, un Santantonensi le "ganha" di nos manera nen visi-versa.

VI) E irasional altera regras di nos lingua pa fasilita stranjerus konplikandu nos vida.

VII) Ten linguas ki ses ortografia ka ten asentus, inklundu latin ku prinsipal lingua di mundu di oji (ingles). Ingles ka e lingua maternu di maioria di gentis ki ta prende ingles.

VIII) Ku rilason a lingua purtuges, atraves di susesivus alterason ortografiku, sa ta ten kada bes menus palavras ku asentus... Alguns prugrama informatiku, inklundu alguns di kes uzadu na televizion, ka ta seta asentus... Na telemovel i internet, txeu utilizador di lingua ka-

buverdianu – partikularmenti kes joven – ka ta uza asentus o ta uza-na na pokus palavra...

Konklundu, uzu di asentus sima lijislador sujeri ten mas kustus ki benefisius. Trokadu kel li, N ta uza asentus so na es kazus: na substantivus propriu ki ka ta bazia na substantivus kumun eventualmenti akonpanhadu di adijetivu i kuju fonolojia ka ta sigi regras jeral di prununsia pa es klasi gramatikal; i inda na kontestu undi omison di asentu ta bira mensajen anbiguu (palavras di mesmu klasi gramatikal ki ka e omofoni i ki, sen asentu, al biraba omografu). Pa izenplu: – N gosta di papá! / – N gosta di papa! ("papá" i "papa", nes kontestu i sen asentu na palavra kuju fonolojia ka ta sigi regras jeral di prununsia, pode jera anbiguidadi); mas, ka e nisisariu asentuasom nes kontestu: – Papa da-m papa ku leti. Pamodi N ta asentua na kes substantivu propriu li di riba? Pabia nomis di pesoas i di lugaris ka ta sta na grandi parti di disionariu i ses fonolojia e mas iregular, pois e mas frekuenti etimus di es nomis ser di linguas ku fonolojia diferenti di di-nos.

Marsianu nha Ida padri Nikulau Ferera

Divulgação



As taxas aqui retratadas são praticadas nas operações entre o BCV e as instituições de crédito. As taxas praticadas por estas últimas nas operações com os seus clientes estão liberalizadas, com exceção do câmbio com o Euro que é fixo.

Taxas de Juro

Data	Tipo	Taxa (%)
01/04/2020	Taxa Directora	0,2500
01/04/2020	Absorção de liquidez	0,0500
01/04/2020	Cedência de liquidez	0,5000
01/04/2020	Redesconto	1,0000
05/03/2020	Taxa Base Anual	1,0268
01/04/2020	Operação Monetária de Financiamento a longo prazo	0,7500

Títulos do BCV - Últimas Emissões

Data	Tipo	Taxa (%)
02/02/2021	Títulos de Intervenção Monetária (180 dias)	0,2500
05/02/2021	Títulos de Regularização Monetária (14 dias)	0,2500
10/02/2021	Títulos de Intervenção Monetária (180 dias)	0,2500
16/02/2021	Títulos de Intervenção Monetária (181 dias)	0,2500
23/02/2021	Títulos de Intervenção Monetária (181 dias)	0,2500
02/03/2021	Títulos de Intervenção Monetária (181 dias)	0,2500
08/03/2021	Operação Monetária de financiamento (1 Ano)	0,7500

Títulos da Dívida Pública - Últimas Emissões

Data	Tipo	Taxa (%)
09/02/2021	Obrigações do Tesouro 7 anos	2,9375
12/02/2021	Bilhetes de Tesouro 210 dias	1,0000
16/02/2021	Obrigações do Tesouro 9 anos	3,0000
23/02/2021	Bilhetes de Tesouro 270 dias	1,0000
25/02/2021	Obrigações do Tesouro 8 anos	3,0000
02/03/2021	Obrigações do Tesouro 2 anos	2,8750
05/03/2021	Bilhetes de Tesouro 90 dias	1,0000
09/03/2021	Obrigações do Tesouro 4 anos	2,8750

Taxas de Câmbio de 10-03-2021

	Moeda	Unid.	Compra	Venda
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	USD	1	92,605	92,807
INGLATERRA	GBP	1	128,506	128,809
CANADÁ	CAD	1	73,489	73,630
SUIÇA	CHF	100	9 953,417	9 966,193
JAPÃO	JPY	100	85,083	85,210
DINAMARCA	DKK	100	1 481,390	1 484,079
NORUEGA	NOK	100	1 092,142	1 094,832
SUÉCIA	SEK	100	1 086,427	1 089,284
ÁFRICA DO SUL	ZAR	1	5,920	6,122
CHINA	CNY	100	1 423,178	1 423,178
BRASIL	BRL	1	15,853	15,853
SENEGAL	XOF	100	16,810	16,810

Obs: Para mais informações, consulte WWW.BCV.CV

Prato cheio

Biscoitos Samantas

Ingredientes

- 1 colher de chá de açúcar sem sal
- 1 pitada de sal - 1 xícara de farinha de trigo
- 1 xícara de água - 3 ovos
- 4 colheres de sopa de manteiga - açúcar cristal para polvilhar

Modo de preparação

- 1- Pré-aqueça o forno a 200°C.
- 2- Junte o açúcar, a água, o sal e a manteiga e leve ao fogo até ferver.
- 3- Acrescente a farinha peneirada, reduza o fogo e mexa até que a massa fique homogênea e solte da panela.
- 4- Retire do fogo, trabalhe a massa até amornar e adicione os ovos, um a um, batendo bem.
- 5- Coloque no saco de confeitaria com bico pitanga e modele rosinhas sobre as costas de uma assadeira forrada com papel manteiga sem untar.
- 6- Polvilhe com o açúcar cristal e asse no forno pré-aquecido até ficarem douradas, firmes e sequinhas.



Caça-palavras



Encontre dez palavras relacionadas com o carnaval:

SOLUÇÕES:

ELIANA
IVETE
FÁTIMA
CAMILA
EDUARDA
TEREZA
RAQUEL
MARTA
CECÍLIA
CARMEM

Anedotas

Marido e mulher conversando

A esposa – Se eu soubesse que você era tão pobre nunca me teria casado contigo.

O Marido – Não foi falta de aviso. Eu sempre disse que você era tudo o que tinha.

No céu

Chegaram 100 mulheres no céu e Deus ordenou:

Quem já mexeu no telefone do marido escondido chegue mais perto.

Noventa e nove se aproximaram e uma ficou parada onde estava.

E deus disse:

Tragam a surda também.

Talento

Kelissa Melo é uma jovem mindelense de 20 anos que encontrou na música a sua paixão. Desde muito nova, sempre gostou de tudo relacionado à música e, em Maio de 2018, começou a dar os seus primeiros passos como Dj. Amante também de festas, Kelissa confessa que sempre se questionava do porquê existir somente homens na área. E, dia após dia, a sua curiosidade só aumentava.

“Decidi tentar fazer a mesma

coisa, tocar como Dj. Comecei a assistir uns vídeos no Youtube e depois veio surgir uma formação e foi onde tudo começou oficialmente”, revela a Dj.

Após a sua estreia, a jovem já participou em diversos eventos e alguns foram marcantes como é o caso do Festival Online de Dj's, Festa de Ano Novo, também em versão online e outras atividades realizadas na ilha de Santo Antão.

Durante o seu percurso, a jo-

vem já tocou com muitos colegas Dj's, entre eles uma outra mulher de São Vicente, Dj Xfraiss, que participou da mesma formação.

Para o futuro, apesar de ser incerto e condicionado pela pandemia, Kelissa pretende dar passos maiores em sua carreira.

“No confinamento assisti alguns vídeos de como fazer as minhas próprias músicas e pretendo explorar mais essa área, aprender e tentar fazer os meus próprios beats”, finaliza.



AGENDA CULTURAL

Artes Criativas expõe arte no feminino ao longo da pandemia

Cerca de 20 expositores, na sua maioria mulheres, participam na segunda edição da Feira Criativa, que decorre de 15 a 27 de Março, no Palácio da Cultura Ildo Lobo, no Platô. Enquadrado no “Março Mês da Mulher” o evento conta mostrar a criatividade feminina.

Desta vez, com foco nas mulheres a Feira Criativa pretende, segundo os organizadores, “celebrar Março como mês da mulher”.

Os poucos homens que estarão presentes vão produzir peças femininas ou inspiradas na mulher. Para além da participação das habituais artistas e criadoras, o director do PCIL,



Adilson Gomes, garantiu à Inforpress que esta edição vai trazer mulheres da nova dinâmica no domínio das indústrias criativas.

CriatividArtes, Shanna, Dilce Crochê, Mizé Acessórios, Badia Natural Cosmetics, Kriola Dreams Art e Design, Nharti, Daniel Alvarenga, Orixá Design

by KG e Sapataria Socorinho estão entre os que farão presente nesta iniciativa de relevo à classe feminina, durante duas semanas no PCIL.

Paralela à feira

Ainda para celebrar o Março Mês da Mulher o PCIL tem para o dia 26, um concerto em parceria com a organização dos Cabo Verde Music Awards (CVMA) dedicado às mulheres cabo-verdianas. Sem avançar os nomes dos artistas, Adilson Gomes disse que será um concerto misto e equilibrado com a participação de homens e mulheres.

Para além destas actividades específicas dedicadas às mulheres, a agenda cultural do PCIL em tempo de pandemia, traz um leque de actividades, desde concertos musicais, espetáculo de guitarra, workshop de dança, feira de literatura, cinema entre outras.

Acontece

- Noite de homenagem a Pantera, no Quintal da Música, quinta-feira, 11, às 20H00.

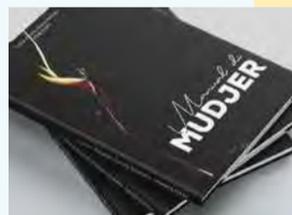


- Música com David Brazão e Beto Dias no Nice Kriola, sexta-feira, 12, às 19H30.

- Lançamento do livro “Nos Tempos de Pandemia” de José Maria Neves no Mercado de Artesanato e Cultura, no Tarrafal de Santiago, quinta-feira, 11, às 17H00.



- Lançamento do livro “Manual di Mudjer”, de Princezito no Centro Cultural Norberto Tavares em Assomada, sexta-feira, 12, às 16H00.



- Segunda edição do Jazz Verde com MALTRIO no Centro Cultural do Mindelo, quinta-feira, 11, às 21H00.



Aconteceu...



- Primeira apresentação dos “Sublime Dance Company” em Cabo Verde. O evento aconteceu na terça-feira, 9, no Palácio da Cultura Ildo Lobo.



**CHEGOU O PPN, O SUPLEMENTO PRONTO PARA O SEU NEGÓCIO!
ESTE É O ESPAÇO QUE FALTAVA PARA O AJUDAR A VENDER O SEU BEM MÓVEL E IMÓVEL.
AQUI, NÓS FAZEMOS VALER E RENDER O SEU INVESTIMENTO! SOMOS O PARCEIRO IDEAL PARA SI!**

ANUNCIE NO PPN!



www.simovel.cv

edificio.solar@simovel.cv

4364 103 / 4364 200 / 927 00 94



VENDE-SE

T2 Esq – 5º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 104 m2
9,880,000 CVE



VENDE-SE

T2 Esq – 6º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 104 m2
9,880,000 CVE



VENDE-SE

T3 Frt – 6º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 3 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 140 m2
13,300,000 CVE



VENDE-SE

T2 Dto – 3º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 112 m2
10,080,000 CVE



VENDE-SE

T2 Dto – 4º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 112 m2
10,640,000 CVE

EDIFÍCIO SOLAR

Empreendimento da SIMÓVEL, empresa do Grupo SITA, está situado na Avenida Santiago, Palmarejo, Cidade da Praia, Cabo Verde.

Para além de requinte, será muito moderno e funcional. Terá um total de 19 apartamentos, sendo 12 T2 e 6 T3 e 1 T4, todos com pré-instalação de ar condicionado. O prédio conta ainda com gerador de emergência, dois elevadores, sistema moderno de gestão de água e energia, e estará preparado para uma gestão de condomínio eficaz.

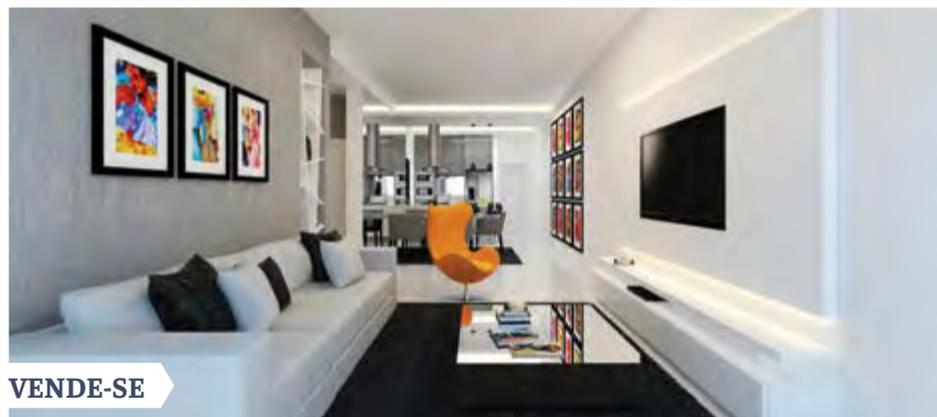
Haverá apoio e aconselhamento de profissional de design de interiores, como forma de melhor se adaptar às necessidades e sonhos específicos.

Não perca esta grande oportunidade!



VENDE-SE

T2 Dto – 5º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 112 m2
10,640,000 CVE



VENDE-SE

T2 Dto – 2º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 112 m2
10,080,000 CVE



📍 Mira Mar, Palmarejo Baixo, Cidade da Praia
 ✉ info@hrochasolucoes.cv
 ☎ +238 985 16 89
 🌐 www.hrochasolucoes.cv
 📱 HRocha Soluções



VENDE-SE :

Belíssima e espaçosa casa em Achada de Santo António num lote de 599,48 metros quadrados com três vistas. A superfície construída ocupa 522,44 metros quadrados.

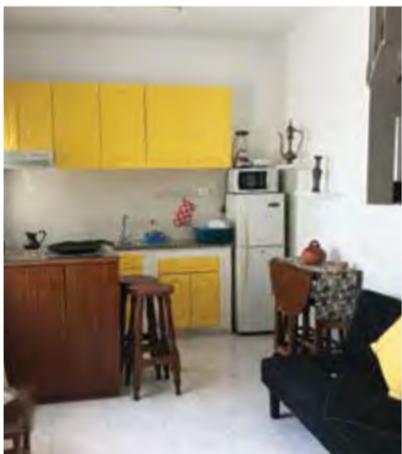
Com 6 quartos com roupeiros e 5 casas de banho, sendo 3 suites. Sala de visitas, sala de jantar e escritório, 2 cozinhas e uma dispensa espaçosa, lavandaria e arrecadação.

Quartos com varanda e um bonito terraço no último piso com vista para o mar. Com jardim e garagem fechada.



VENDE-SE :

Apartamento T1 duplex em Terra Branca. Com dois pisos e terraço em cima da casa.



ARRENDAR-SE

T2 mobilado no Plateau num prédio em frente ao INPS, com duas casas de banho, roupeiros nos dois quartos, sala de estar e sala de jantar. Cozinha completamente equipada e ar condicionado em todos os cômodos.



ARRENDAR-SE

Em Achada de Santo António um espaço comercial com uma área de 183 metros quadrados.

Com 3 salas, duas casas de banho e open space.

VENDE-SE

Iphone 6s Plus

Memória - 128 GB
 Sistema Operativo - iOS
 Cor - Gold
 Conectividade - Bluetooth, NFC, Wi-Fi
 Processador - Dual Core
 Resolução - 1920x1080
 Rede - 4G, 2G, 3G
 Camera - 12 MP
 Preço - 40.000,00 - (Quarenta mil escudos)



Iphone 8 Plus - Space Gray

Memória - 64 GB
 Sistema Operativo - iOS
 Cor - Grey
 Conectividade - Lightning, Bluetooth, 4G, NFC, Wi-Fi
 Processador - Hexa Core
 Resolução - 1920x1080
 Rede - 4G, 2G, 3G
 Camera - 12 MP
 Preço - 70.000,00 - (Setenta mil escudos)



Iphone 7 Plus

Memória - 32 GB
 Sistema Operativo - iOS
 Cor - Rose Gold
 Conectividade - Lightning, Bluetooth, 4G, NFC, Wi-Fi
 Processador - Quad Core
 Rede - 4G, 2G, 3G
 Camera - 12 MP
 45.000,00 - (Quarenta e cinco mil escudos)



Contacto: 918 46 07 | 995 42 00

PEQUENOS ANÚNCIOS



Sistema completo de video vigilância, com 16 câmeras IP: 75.000,00- ECV



Gerador Aslo Silencioso 5 KVA: 85.000,00 ECV



UPS: 25.000 ECV



UPS: 25.000 ECV



Jantes: 5.000 ECV unidade

CONTACTO: 9954200 /9184607

Classificados



CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, são convocados os Exmos. Senhores Acionistas da **SIMÓVEL - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.**, para a reunião ordinária da Assembleia Geral, no dia 26 de Março de 2021, pelas 15H00, na sede da empresa, em Tira Chapéu, Cidade da Praia, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Apreciação e aprovação do Relatório e Contas de 2020, bem como do parecer do Fiscal Único;
2. Apreciação e aprovação da proposta de Aplicação dos Resultados do Exercício económico de 2020;
3. Apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
4. Informações Gerais.

Cidade da Praia, 15 de Fevereiro de 2021

O Presidente da Mesa da Assembleia-geral,

(Jorge Semedo Mascarenhas)

SEDE: Zona Industrial de Tira Chapéu - Praia, República de Cabo Verde - C.P 246 - Tel: 262 83 67 Fax: 262 83 38 - Email: simovel@cvtelecom.cv
DELEGAÇÃO S. VICENTE: Rua Eduardo Mondlane, Show-Room SITA/MACRO-CP 926 - Tel 232 54 50 Fax: 231 64 71 Site:www.simovel.com



CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, são convocados os excelentíssimos Senhores acionistas da **SITECH - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, S.A.**, para uma reunião ordinária da Assembleia Geral, no dia 26 de Março de 2021, pelas 09H00, na sede da empresa, na Zona Industrial de Tira Chapéu, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Apreciação e aprovação do Relatório e Contas do Exercício de 2020, bem como do parecer do Fiscal Único;
2. Apreciação e aprovação da Proposta de Aplicação dos Resultados do Exercício de 2020;
3. Apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade;
4. Eleições de novos corpos sociais da sociedade;
5. Informações gerais.

Cidade da Praia, 15 de Fevereiro de 2021

O Presidente da Mesa da Assembleia-geral,

(Jorge Semedo Mascarenhas)

SEDE: Zona Industrial de Tira Chapéu - Praia, República de Cabo Verde - C.P 246 - Tel: 262 83 67 Fax: 262 83 38 - Email: info@sitech.cv



CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, são convocados os excelentíssimos Senhores acionistas da **LOBOSOLAR CV - Energias Renováveis, S.A.**, para uma reunião ordinária da Assembleia Geral, no dia 26 de Março de 2021, pelas 10H00, na sede da empresa, na Zona Industrial Tira Chapéu, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Apreciação e aprovação do Relatório e Contas do Exercício de 2020, bem como do parecer do Fiscal Único;
2. Apreciação e aprovação da Proposta de Aplicação dos Resultados do Exercício de 2020;
3. Apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade;
4. Informações gerais.

Cidade da Praia, 15 de Fevereiro de 2021

O Presidente da Mesa da Assembleia-geral,

(Pedro Arnaldo Xavier de Medina)

LOBOSOLAR CV Energias Renováveis, SA.
Zona Industrial de Tira Chapéu - Praia, República de Cabo Verde - C.P. 246 - Telefone: 2627274 - Fax: 2627273
Email: comercial@lobosolar.cv - website: www.lobosolar.cv



CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos legais e estatutários, vem o Presidente da Mesa da Assembleia Geral convocar os accionistas da **SOCIEX – Sociedade Caboverdiana de Importação e Exportação, SA** para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de Março de 2021, pelas 10H00, nas instalações da C.C.B. Câmara de Comércio de Barlavento, cidade do Mindelo, S. Vicente, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Leitura e aprovação da acta da reunião anterior;
2. Apreciação e deliberação do Relatório e Contas do exercício de 2020, bem como do parecer do Fiscal Único;
3. Apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade nos termos do Código das Empresas Comerciais;
4. Preenchimento de uma vaga no Conselho de Administração da SOCIEX, SA;
5. Diversos

S. Vicente, 04 de Março de 2021
O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

EMANUEL DE BRITO GOMES

Obs:

a) A documentação de suporte aos pontos submetidos à Assembleia pode ser consultada na sede da empresa na cidade do Mindelo e nas delegações em diferentes ilhas;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FILIPE
- Gabinete do Presidente

EDITAL Nº 001/VIII/2021

RECENSEAMENTO E LEGALIZAÇÃO DE TÁXIS

A Câmara Municipal de São Filipe, no uso das suas atribuições legais, torna público a abertura de um período extraordinário de recenseamento de táxis, abrangidos pelo regime jurídico geral de transportes motorizados, de conformidade com o decreto-lei 11/2018 de 01 de Março, bem como a legalização das situações anómalas de transferências/vendas e usufruto de benefícios das licenças.

Este período extraordinário é fixado **de 19 de Fevereiro a 19 de Março de 2021**, para se concluir o recenseamento e a entrada na Câmara Municipal de todos os pedidos de regularização das situações anómalas, a serem analisadas pelos serviços competentes.

Mais se informa que, passado este período estabelecido, a Câmara Municipal fará cumprir integralmente o que a lei prevê, nesta matéria.

Para os devidos e legais efeitos se publica este Edital que vai ser afixado no edifício dos Paços do Concelho e demais edifícios públicos desta Edilidade, assim como em jornal de âmbito nacional.

Cidade de São Filipe, 17 de Fevereiro de 2021



ANÚNCIO DE CONCURSO EXTERNO

A ENAPOR – EMPRESA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS faz saber que se encontra aberto um Concurso Externo, destinado a todos os cidadãos (M/F), nos termos abaixo indicados, para a seleção de 01 (um) Engenheiro (a) Civil para exercer funções no Gabinete Técnico da Empresa, em regime do contrato de trabalho a termo certo.

Atribuições Funcionais:

- Planificar, programar e fazer executar as obras relacionadas com as infraestruturas portuárias;
- Planificar as intervenções de manutenção preventiva e corretiva nas estruturas portuárias;
- Elaboração de Projectos da especialidade;
- Contratação de Serviços;
- Seguimento e fiscalização das obras de superestruturas portuárias.

Requisitos Necessários:

- Licenciatura em Engenharia Civil;
- Experiência profissional mínima de 03 (três) anos na área.

Documentos de suporte de Candidatura:

- Carta de Candidatura;
- Curriculum Vitae detalhado e comprovativo de experiência;
- Certificado de Licenciatura;
- Fotocópia de Diploma e/ou Certificado de habilitações académicas reconhecidas em Cabo Verde e respetivo histórico;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- Registo Criminal.

A ENAPOR reserva-se ao direito de não selecionar nenhum candidato, caso não encontre um candidato que acredite reunir todas as condições necessárias para exercer o cargo.

As candidaturas devem ser enviadas através do endereço eletrónico candidaturas@enapor.cv ou entregues diretamente em envelope fechado na receção da Sede da ENAPOR em S. Vicente, o mais tardar até às 16h00 do dia 01 de abril de 2021.

Para mais informações, consultar o site www.enapor.cv.

Empresa Internacional, sediada em Cabo Verde, pretende recrutar para a sua estrutura:

Contabilista Sénior (M/F) – Cabo Verde

Perfil:

- Formação Superior em Contabilidade (fator eliminatório);
- Mínimo de 5 anos de experiência comprovada na função;
- Domínio de Software ERP Primavera;
- Bons conhecimentos de Microsoft Office, nível avançado de Excel;
- Elevada capacidade de organização e resolução de problemas;
- Forte sentido de comprometimento e envolvimento organizacional.
- Disponibilidade para deslocações de curto prazo a Portugal;

Preferencialmente residentes em Cabo Verde

Local de trabalho: Ilha de Santiago

Candidatura:

Resposta com Curriculum Vitae detalhado para:
recrutamento.caboverde2021@gmail.com

Todas as candidaturas serão tratadas com a máxima confidencialidade.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE
Juízo de Família, Menores e do Trabalho
Caixa Postal nr. 63 telefone 2307840

= ANÚNCIO JUDICIAL =

Autos - Acção Declarativa Comum Ordinária (Investigação de paternidade) n.º 123/2020- 21.

Autor - Magistrado do Ministério Público, nesta Comarca em representação do menor Diego Alexandre Brito.

Réu - Paulo Alexandre Gomes Nascimento Gonçalves, solteiro, filho de Saturnino Nascimento Gonçalves, trabalhador-emigrante, natural de São Vicente, com a última residência conhecida em Courcouronnes, 5 rua du Bom Puits, 91080, França.
-0-

FAZ SABER que no processo e Juízo acima indicados, é por este meio citado o Réu acima identificado, para no prazo de **VINTE DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação mínima de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestar a acção acima referida, com a advertência de que a falta de contestação não importa a confissão dos factos articulados pelo Autor, cujo o pedido consiste em; o menor Diego Alexandre Brito, ser reconhecido como filho de Paulo Alexandre Brito Gonçalves, para todos os efeitos legais, com direito a usar o apelido

“Gonçalves” de, passando a chamar-se Diego Alexandre Brito Gonçalves ordenando-se o averbamento de tal paternidade ao assento de nascimento daquele.

FAZ AINDA SABER, de que é obrigatória a constituição de advogado, de que deverá no prazo de cinco dias, a contar da apresentação da contestação, efectuar o pagamento do preparo inicial no montante de 10.000\$00, mediante Documento Único de Cobrança DUC emitido neste Cartório e, não o fazendo, será notificado para pagar o preparo a que faltou acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta desse pagamento implica a instauração de execução para a sua cobrança coerciva, e de que goza da faculdade de requerer o benefício da assistência judiciária.

Mindelo, 10 de Janeiro de 2021
O Juiz de Direito,

/Helder da Costa Lopes/
A. A. Juiz de Direito

/Matilde Gomes Monteiro/



ANÚNCIO DE CONCURSO DE RECRUTAMENTO

O Instituto Nacional de Previdência Social – INPS, faz saber a todos os interessados que se encontra aberto um Concurso Público, destinado a todos os Cidadãos, para a seleção de **1 (um) Técnico Superior** para exercer funções na Direção de Sistemas de Informação da Instituição.

Requisitos Necessários:

- Formação superior em: Ciência da Computação, Engenharia Informática, Informática de Gestão ou áreas afins;
- Experiência comprovada na área de Análise de Negócio e Sistemas;
- Sólidos conhecimentos em:
 - Utilização de ferramentas de modelação de Processos e de Modelação de dados (ex: Oracle Developer, DataModeler, Power Design, MS Visio);
 - UML, criação de base de dados (modelação de dados), arquitectura de aplicações distribuídas, Web Services e XML, segurança dos sistemas de informação;
 - Utilização de ferramentas de Prototipagem;
 - Ambiente de desenvolvimento de soluções Web Oriented baseado na tecnologia ORACLE, especificamente na linguagem PL/SQL.

Requisitos Complementares:

- Domínio da Língua Portuguesa e bons conhecimentos de Inglês;
- Excelente capacidade de relacionamento interpessoal e trabalho em Equipa;
- Conhecimentos em técnicas de levantamento de requisitos;
- Capacidade de elaborar e fazer apresentação das soluções, tanto em linguagem técnica como do negócio;

Valoriza-se Formações/Certificações:

- Notações, técnicas e ferramentas de análise e modelação de sistemas;
- Metodologias de desenvolvimentos, especialmente as ágeis;
- Gestão de Projeto e de equipa;
- Linguagens de programação.

Documentos de Suporte de Candidatura:

- Carta de candidatura;
- Curriculum Vitae detalhado e comprovativo de experiência;
- Fotocópia de Diploma e ou Certificado de habilitações académicas reconhecidas em Cabo Verde e respetivo histórico;
- Fotocópia de Documento de Identificação;
- Registo Criminal.

Prazo e Local de Entrega das Candidaturas

As candidaturas deverão ser enviadas até o **dia 10 de abril de 2021** para os seguintes endereços:

Instituto Nacional de Previdência Social – INPS
 Direção Administrativa e de Recursos Humanos – DARH
 Avenida Amílcar Cabral, N° 65, Plateau, C.P. N° 372
 Praia - Santiago
 Email: inps.concursos@inps.cv

Praia, 10 de março de 2021

Direção Administrativa e de Recursos Humanos – DARH

Sarah Ailine Fonseca



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE
2º JUÍZO CRIME

ANÚNCIO

O Dr. MANUEL DO ROSÁRIO SPENCER ANDRADE, Juiz de Direito colocado n.º 2º Juízo Crime do Tribunal Judicial da Comarca de São Vicente.

FAZ SABER que por éditos de **CINQUENTA DIAS**, fica o arguido **LIZEBERTO FERNANDES**, casado, condutor, de 58 anos de idade, nascido a 20.11.1962, filho de Manuel Fernandes Lota e de Maria Malvina Fernandes, natural de Santa Catarina, Fogo, com a última residência conhecida em F.Francês, **notificado para comparecer no 2º Juízo Crime do Tribunal Judicial da Comarca de São Vicente, no dia 03 de Maio de 2021, pelas 11:00 Horas**, a fim de intervir na audiência de discussão e julgamento dos autos de processo Comum Ordinário, registados sob o n.º 128/20-21, que o Mº Pº nesta Comarca move contra ele, por se achar acusado em autoria material de um

crime de agressão sexual, p.p. pelo art.º 25º e 142º, n.º 1 conjugado com o art.º 141º al. a) e b), todos do código penal, e que tem o prazo de **DEZ DIAS** para apresentar, querendo, a contestação acompanhada de rol de testemunhas e documentos de suporte de defesa e da indicação dos peritos que deverão ser notificados para a audiência podendo, no entanto, apresentar a contestação escrita na audiência de discussão e julgamento.

FICA AINDA NOTIFICADO, de que nos termos do art.º 367 n.º 2 do Código de Processo Penal, deverá consentir que a audiência se realize na sua ausência.

CUMPRASE.



Rua Jaime Mota, 7-9 - Apartado 63 - 314460 - 9315186 - 2110 Mindelo - S. Vicente



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE
Juízo de Família, Menores e do Trabalho
Caixa Postal nr. 63 telefone 2307840

= ANÚNCIO JUDICIAL =

Autos: Execução Especial por Alimentos em Chã de Alecrim - São Vicente, inscritos n.º 81/2020-21

Exequente: O Curador de Menores nesta Comarca em representação das menores Alexia Silva Andrade e Outra

Executado: **Francisco Andrade**, conhecido por **“Chiquinho”**, marinheiro na Agência Limage, residente na Rua dos Salesianos, nesta cidade.

-0-

FAZ SABER que no processo e Juízo acima referidos, foi designado o dia **23 de Março, de 2021**, pelas **15:00 horas**, no Juízo de Família, Menores e do Trabalho desta Comarca, para abertura de proposta em carta fechada, para venda do imóvel, a seguir indicado penhorado nos aludidos autos.

Prédio Urbano, coberto de betão armado e telhas, composto de três divisões, situa-

do em Chã de Alecrim - São Vicente, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 4984/0 e descrito na Conservatória dos Registos de São Vicente, sob o n.º 11.153, a folha 60, do Livro B-30.º, pelo preço superior a quinhentos e cinquenta mil escudos (**550.000\$00**).

FAZ AINDA SABER que as propostas devem ser apresentadas no Cartório do Juízo de Família, Menores e do Trabalho desta Comarca até aquela data e hora acima referida e que o fiel depositário dos bens é o Executado acima identificado.





Emploi à la FAO - 2100803

Date de publication 09/mars/2021

Date de dépublication 23/mars/2021, 21:59:00

Description de l'emploi - Ingénieur civil	Type d'emploi Travail temporaire
Organizational Unit: FRCVI	Type de réquisition: PSA (Accord de services personnels)
Grade: N/A	Lieu principal Cabo Verde-Praia
Numéro de poste: N/A	Durée: 138 jours WAE

La FAO s'attache à assurer la diversité – parité hommes-femmes, répartition géographique équilibrée et diversité linguistique – parmi son personnel et les consultants internationaux qu'elle emploie, afin de servir au mieux les États Membres dans toutes les régions.

Les femmes et les ressortissants d'États Membres non représentés ou sous-représentés possédant les qualifications requises sont encouragés à présenter leur candidature. Les personnes handicapées sont également encouragées à présenter leur candidature. Toutes les candidatures seront traitées dans la plus stricte confidentialité.

Organizational Setting

Le consultant national Ingénieur Civil est recruté dans le cadre du projet «Gestion de l'eau pour une agriculture résiliente et durable et en réponse au COVID-19 au Cabo Verde», un projet financé et mis en œuvre par l'Organisation des Nations Unies pour l'agriculture et l'alimentation (FAO) en étroite collaboration avec le Ministère de l'agriculture et de l'environnement.

Reporting Lines

Le (a) consultant (e) national (e) (CN) travaillera sous la supervision générale du représentant de la FAO pour Cabo Verde, la supervision directe de la chargée au représentant de la FAO (Programme) et la supervision technique du Fonctionnaire chargé des Ressources en eau et des Terres au bureau Sous régional de la FAO pour l'Afrique de l'Ouest. Le (la) CN devra assurer une étroite collaboration avec l'équipe nationale du projet de la DGASP et de la Représentation de la FAO au Cabo Verde.

Technical Focus

L'objectif principal du projet est de démontrer que malgré la menace posée par la pénurie d'eau et une sécheresse persistante, le Cap-Vert, comme petit État insulaire en développement et pays sahélien, peut transformer ces défis en une opportunité pour le développement agricole, la sécurité alimentaire et la nutrition tout en réduisant les vulnérabilités des ménages ruraux et offrir des opportunités de génération de revenus.

Le CN devra assurer une étroite collaboration avec le Fonctionnaire chargé des Ressources en eau et des Terres au bureau Sous régional de la FAO pour l'Afrique de l'Ouest, le Consultant National réalisera les tâches suivantes:

Tasks and responsibilities

- Assister le consultant international CTPD dans la préparation des dossiers d'appel d'offres et consultations des entreprises pour la réalisation des ouvrages de dessalement et des forages;
- L'évaluation des dossiers d'appel d'offres et la sélection des adjudicataires en collaboration la représentation de la FAO et le Coordonnateur National du projet • Assister dans la contractualisation des marchés de travaux et des services ;
- Surveiller les travaux réalisés par les entreprises adjudicataires des marchés
- Participer aux sessions de formation des cadres nationaux dans le domaine de la maîtrise de l'eau et du dessalement ;
- Elaborer des rapports trimestriels et final du projet, en collaboration avec de coordonnateur national ;
- Réaliser de toutes autres tâches dans son domaine de compétence à la demande de la Représentation de la FAO et de la coordination nationale du projet

CANDIDATES WILL BE ASSESSED AGAINST THE FOLLOWING

Minimum Requirements:

- Ingénieur du génie civil, de génie rural/chimique ou environnemental ou équivalent,
- Expérience avérée d'au moins 5 ans dans le domaine la conception/supervision et /ou l'exploitation d'infrastructures d'approvisionnement en eau potable et autres structures hydrauliques. L'expérience des travaux similaires réalisés au Cabo Verde est un atout.
- Connaissance pratique du français ou de l'anglais et maîtrise du portugais et/ou créole
- Ressortissant de Cape vert ou résident dans le pays avec un permis de travail régulier.

FAO Core Competencies

- Attention portée aux résultats
- Avoir l'esprit d'équipe
- Sens de la communication
- Établissement de relations constructives
- Partage des connaissances et amélioration continue

Technical/Functional Skills

- Une bonne connaissance des problèmes sociaux, économiques et environnementaux ruraux du Cabo Verde
- Compréhension approfondie des opportunités et des défis socio-économiques liés à la gestion de l'eau et des ressources naturelles
- Solides compétences analytiques et capacité à synthétiser une grande quantité de données en connaissances / informations analytiques et pratiques (une expérience avérée du cadre institutionnel et de l'évaluation des capacités est un plus);
- Solides compétences et connaissances informatiques;
- Une vaste expérience professionnelle dans le travail avec des ONG, des gouvernements nationaux et des organisations internationales;

Selection Criteria

- Analyse du curriculum;
- Entrevue

Prière de noter que tous les candidats doivent adhérer aux valeurs de la FAO – engagement envers l'Organisation, respect de chacun, intégrité et transparence.

RENSEIGNEMENTS COMPLÉMENTAIRES

- La FAO ne perçoit de frais à aucun stade du recrutement (dépôt de candidature, entretien, traitement du dossier).
- Les dossiers de candidature incomplets ne seront pas examinés. Pour toute question ou demande d'aide, s'adresser à Careers@fao.org :
- Les candidatures reçues après la date de clôture de l'avis ne seront pas acceptées.
- Seuls les diplômes d'aptitude linguistique délivrés par des [prestataires externes reconnus par les Nations Unies](#) et/ou les résultats des examens officiels de la FAO (examens d'aptitude linguistique de niveaux B et C et test de recrutement linguistique) seront acceptés comme attestation du niveau de connaissance des langues indiquées dans le formulaire de candidature en ligne.
- Pour d'autres questions, veuillez consulter la page web Emploi à la FAO: <http://www.fao.org/employment/home/fr/>

COMMENT POSTULER

Pour présenter votre candidature, veuillez remplir le formulaire en ligne sur le site web de la FAO consacré au recrutement, [Jobs at FAO](#). Les dossiers de candidature incomplets ne seront pas examinés. Seules les candidatures reçues par l'intermédiaire du portail de recrutement seront prises en considération. Les candidats sont encouragés à enregistrer leur candidature en prévoyant un délai largement suffisant avant la date limite. Pour obtenir de l'aide, écrire à: Careers@fao.org.

LA FAO EST UN ESPACE NON FUMEUR.



Emploi à la FAO - 2100804
Date de publication 09/mars/2021
Date de dépublication 23/mars/2021, 21:59:00

Description de l'emploi - Agronome
Organizational Unit: FRCVI
Grade: N/A
Numéro de poste: N/A

Type d'emploi Travail temporaire
Type de réquisition: PSA (Accord de services personnels)
Lieu principal Cabo Verde - Praia
Durée: 100 jours WAE

La FAO s'attache à assurer la diversité - parité hommes-femmes, répartition géographique équilibrée et diversité linguistique - parmi son personnel et les consultants internationaux qu'elle emploie, afin de servir au mieux les États Membres dans toutes les régions

Les femmes et les ressortissants d'États Membres non représentés ou sous-représentés possédant les qualifications requises sont encouragés à présenter leur candidature. Les personnes handicapées sont également encouragées à présenter leur candidature.
Toutes les candidatures seront traitées dans la plus stricte confidentialité.

Organizational Setting

Le consultant national agronome est recruté dans le cadre du projet «Gestion de l'eau pour une agriculture résiliente et durable et en réponse au COVID-19 au Cabo Verde», un projet financé et mis en oeuvre par l'Organisation des Nations Unies pour l'agriculture et l'alimentation (FAO) en étroite collaboration avec le Ministère de l'agriculture et de l'environnement.

Reporting Lines

Le consultant travaillera sous la supervision générale du représentant de la FAO pour Cabo Verde, la supervision directe de la chargée au représentant de la FAO (Programme) et en étroite collaboration avec des partenaires du projet. Le CN devra assurer une étroite collaboration avec l'équipe nationale du projet de la DGASP, les équipes de TSS de la FAO, la Représentation de la FAO au Cabo Verde et les autres partenaires du projet pour l'établissement des normes et procédures pour la planification et l'exécution des activités de gestion de l'eau d'irrigation notamment l'établissement des plans d'irrigation goutte à goutte, de la formation des agriculteurs sur la gestion et l'utilisation des systèmes d'irrigation goutte à goutte, et d'appui à la planification des actions agricoles sur le terrain. Il devra assurer les fonctions suivantes :

Technical Focus

L'objectif principale du projet est de démontrer que malgré la menace posée par la pénurie d'eau et une sécheresse persistante, le Cap-Vert, comme petit État insulaire en développement et pays sahélien, peut transformer ces défis en une opportunité pour le développement agricole, la sécurité alimentaire et la nutrition tout en réduisant les vulnérabilités des ménages ruraux et offrir des opportunités de génération de revenus.

Le CN devra assurer une étroite collaboration avec l'équipe nationale du projet de la DGASP, les équipes de support technique de la FAO, la Représentation de la FAO au Cabo Verde et les autres partenaires du projet pour l'établissement des normes et procédures pour la planification et l'exécution des activités de gestion de l'eau d'irrigation notamment l'établissement des plans d'irrigation goutte à goutte, de la formation des agriculteurs sur la gestion et l'utilisation des systèmes d'irrigation goutte à goutte, et d'appui à la planification des actions agricoles sur le terrain. Il devra assurer les fonctions suivantes:

Tasks and responsibilities

- Elaborer le plan d'activités détaillé sur la gestion de l'eau d'irrigation
- Planifier les systèmes d'irrigation goutte à goutte à installer
- Appuyer la définition des spécifications techniques des matériels et équipements d'irrigation goutte à goutte
- Préparer un dossier d'achat des matériels et des équipements d'irrigation goutte à goutte et gestion de l'eau à la parcelle.
- Préparer un dossier d'appel d'offre des semences des cultures maraichères, des plantes et des matériels végétaux améliorés
- Appuyer la planification des cultures à introduire et la diversification des espèces en période et époque culturales
- Participer à l'évaluation des offres des appels à la concurrence pour les acquisitions du projet

- Organiser et appuyer l'approbation des spécifications techniques des fournitures, matériels et équipements d'irrigation goutte à goutte prévus dans le cadre du projet
- Organiser, appuyer et assister la réalisation les formations qui sont prévues sur la gestion de l'eau et l'utilisation des systèmes d'irrigation goutte à goutte prévues au projet
- Accompagner la mise en cuvre des activités agricoles du projet au niveau des sites ;
- Appuyer la préparation et la remise des rapports d'exécution du projet et tout autre rapport requis
- Participer à l'élaboration du rapport final du projet, ainsi que d'autres rapports techniques exigés.
- Toute autre activité sollicité par son superviseur

CANDIDATES WILL BE ASSESSED AGAINST THE FOLLOWING

Minimum Requirements:

- Diplôme universitaire (BAC plus 5 ans) en agronomie, génie rural, gestion des ressources naturelles, ou équivalent
- Au moins 5 ans d'expérience pertinente dans la gestion des projets et programmes de gestion des ressources naturelles
- Connaissance pratique du français ou de l'anglais et maîtrise du portugais et/ou creole
- Ressortissant de Cape vert ou résident dans le pays avec un permis de travail régulier.

FAO Core Competencies:

- Attention portée aux résultats
- Avoir l'esprit d'équipe
- Sens de la communication
- Établissement de relations constructives
- Partage des connaissances et amélioration continue

Technical/Functional Skills

- Une bonne connaissance des problèmes sociaux, économiques et environnementaux ruraux du Cabo Verde
- Compréhension approfondie des opportunités et des défis socio-économiques liés à la gestion de l'eau et des ressources naturelles
- Solides compétences analytiques et capacité à synthétiser une grande quantité de données en connaissances / informations analytiques et pratiques (une expérience avérée du cadre institutionnel et de l'évaluation des capacités est un plus);
- Solides compétences et connaissances informatiques;
- Une vaste expérience professionnelle dans le travail avec des ONG, des gouvernements nationaux et des organisations internationales;

Selection Criteria

- Analyse du curriculum;
- Entrevue

Prière de noter que tous les candidats doivent adhérer aux valeurs de la FAO - *engagement envers l'Organisation, respect de chacun, intégrité et transparence.*

RENSEIGNEMENTS COMPLÉMENTAIRES

- La FAO ne perçoit de frais à aucun stade du recrutement (dépôt de candidature, entretien, traitement du dossier).
- Les dossiers de candidature incomplets ne seront pas examinés. Pour toute question ou demande d'aide, s'adresser à Careers@fao.org .
- Les candidatures reçues après la date de clôture de l'avis ne seront pas acceptées.
- Seuls les diplômes d'aptitude linguistique délivrés par des [prestataires externes reconnus par les Nations Unies](#) et/ou les résultats des examens officiels de la FAO (examens d'aptitude linguistique de niveaux B et C et test de recrutement linguistique) seront acceptés comme attestation du niveau de connaissance des langues indiquées dans le formulaire de candidature en ligne.
- Pour d'autres questions, veuillez consulter la page web Emploi à la FAO: <http://www.fao.org/employment/home/fr/>

COMMENT POSTULER

Pour présenter votre candidature, veuillez remplir le formulaire en ligne sur le site web de la FAO consacré au recrutement, Jobs at FAO. Les dossiers de candidature incomplets ne seront pas examinés. Seules les candidatures reçues par l'intermédiaire du portail de recrutement seront prises en considération. Les candidats sont encouragés à enregistrer leur candidature en prévoyant un délai largement suffisant avant la date limite. Pour obtenir de l'aide, écrire à: Careers@fao.org.

LA FAO EST UN ESPACE NON FUMEUR.



ANÚNCIO

ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ACIDENTADOS DA ADS

A empresa Águas de Santiago (AdS) torna público que irá proceder a alienação de equipamentos e veículos acidentados, em hasta pública, no dia 26 de Março de 2021, pelas 09 horas, no Concelho da Praia, na sala de reunião, no 2º andar do prédio da agência AdS em Achada Santo António, conforme informações constantes no quadro abaixo:

Nº	Matricula	Marca	Modelo	Categoria	Cilindrada/ Potencia	Ano Fabrico	Tipo Veiculo	Local de Parqueamento	Estado de Conservação	Foto	Situação Doc.	Preço Base de Alienação	OBS.
1	ST-30-KR	Toyota	HILUX	Ligeiro	2.986	2007	Misto	Centro Operacional Sul-Praia-Lado Orca	Chassi/sucata		C/DOC	200000	s/ chave
2	ST-67-EJ	Toyota	HILUX	Ligeiro		2004	Misto	Centro Operacional Sul-Praia-Lado Orca	Casco		C/DOC	250000	C/ chave
3	ST-62-MF	IVECO	170E	Pesado	4.000	2008	Mercadoria/ Auto tanque	Centro Operacional Sul-Praia-Lado Orca	Avariado		C/DOC	500000	C/ chave
Nº	Matricula	Marca	Modelo	Categoria	Cilindrada/ Potencia	Ano Fabrico	Tipo Veiculo	Local de Parqueamento	Estado de Conservação	Foto	Situação Doc.	Preço Base de Alienação	OBS.
4		DEUTZ		Gerador	11.7 KVA	2002		ETAR SCA				50000	
5		DEUTZ		Gerador	18 KVA	2002		ETAR SCA				50000	
6		DEUTZ		Gerador	39 KVA	2008		ETAR SCA				25000	
7		DEUTZ		Gerador		2010		ETAR SCA				25000	
8			3 Moto Bombas Camião					Centro Operacional Sul				6000	
9			Bomba de Elevação	Bomba				Centro Operacional Norte (ETAR SCA)				50000	

- Os interessados no ato da arrematação, pagarão 25% do preço da compra a título de início de pagamento, e assume todos os custos e encargos associados a transmissão da propriedade do bem.
- A aquisição será efetuada pelos interessados que fizer a melhor oferta, devendo o preço ser discriminado de forma clara, em numerário e por extenso.
Único – Se o concorrente adjudicatário não fizer imediatamente o depósito, suprarreferido, considera-se que desistiu e proceder-se-á a escolha do concorrente com o lance imediatamente inferior e assim sucessivamente.
- A AdS reserva o direito de não alienar, se as propostas não atingirem um nível satisfatório de acordo com os preços base de licitação constantes na tabela supra.
- Depois da homologação da aquisição, os concorrentes serão notificados para procederem ao pagamento dos restantes 75% do preço, no prazo de 15 (quinze) dias.
- Único – Nenhum levantamento das viaturas e equipamentos arrematados será autorizado, sem o depósito total do preço.
- As viaturas poderão ser examinadas de 11 a 26 de março, das 9:00 às 15:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, nas instalações da Empresa nos locais indicados no quadro acima.
- As viaturas serão alienadas nas condições em que se encontram, pelo que não se aceita, antes ou após a alienação, qualquer tipo de reclamação.
- O pagamento dos valores, no ato, deve ser feito preferencialmente através de depósitos bancários.
- Para esclarecimento, os interessados poderão contactar a Direção Administrativa Financeira (DAF), através dos telefones 9509925 ou 2638853.
- Os interessados deverão enviar as suas propostas em envelope fechado, até às 13 horas do dia 26/03/2021, no Centro Operacional Sul na zona Industrial de Tira Chapéu ao lado da Orca.
- O ato público será realizado no dia 26/03/2021, pelas 14:30, na sala de reunião, no 2º andar prédio da agência da AdS em Achada Santo António.
- OBS: Os interessados deverão fornecer à entidade encarregada da venda, a sua identificação completa, morada, número de telefone, Número de Identificação Fiscal e outros meios através dos quais poderão ser contactados.

Cidade de Assomada, 09 de Março de 2021



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO

ANÚNCIOS-1ª PUBLICAÇÃO

Autos: **Ação Especial de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira registados sob nº 33/2019.**

Requerente: **Maria de Fátima Barros Correia Gonçalves, residente nos EUA.**

Requerido(o): **Paul Lopes Gonçalves, residente em porte incerta dos E.U.A, com última residência conhecido em Cabo Verde- Rua principal de Tira Chapéu-que dá acesso a Palmarejo de frente do Centro de Saúde-Cidade da Praia -Ilha de Santiago.**

0000000000000

A Dr.ª Rosa Carlota Martins Branco Vicente, Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm éditos de 30 (Trinta) dias**, contadas da segunda e última publicação do anúncio, citando o (a) requerido (a), para no prazo de **10 dias**, posterior àqueles dos éditos, querendo, deduzir a sua oposição ao presente pedido de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira, (**por sentença proferida pela Tribunal Civil de Sucessões e de Família de Plymouth de Massachusetts**), pelos factos e fundamentos constantes na petição inicial, depositada nesta Secretaria para levantamento a qualquer momento.

Mais se notifica o (a) requerido (a) de que é obrigatória a constituição de Advogado nesta ação, e que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da Apresentação da oposição na Secretaria, no **montante de 12.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua **importância (24.000\$00)**, nos termos das conjugações dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º, do CCJ, com advertência de que a falta deste pagamento (**36.000\$00**), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que pode requerer o benefício de Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais um de igual teor, que serão legalmente publicados.

Cidade de Assomada, aos três dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte um.

A Juíza Desembargadora,
Rosa Carlota Martins Branco Vicente
/Rosa Carlota Martins Branco Vicente/
A Oficial de Justiça,
/Nídia Santos/



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO

ANÚNCIO

1ª Publicação.

Ação Especial de Revisão e Confirmação da Sentença Estrangeira n.º101/2020.

Requerente: **Geraldina dos Reis Freitas.**

Requerido: **João Rodrigues Neves, emigrante em Bélgica com última residência em Cabo verde na localidade de Lompedado-Ilha de São Nicolau**

0000000000000

A Dr.ª Zaida Gisela Fonseca Lima Luz, Juiz Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm éditos de 30 dias**, contados da segunda e última publicação do anúncio, citando o requerido, para no prazo de **10 dias**, posterior àqueles dos éditos, querendo, deduzir a sua oposição ao presente pedido de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira, (Divórcio Decretado pelo Tribunal de primeira instancia de Antuérpia-Bélgica), pelos factos e fundamentos constantes na P.I, depositada nesta Secretaria para levantamento nas horas normais do expediente.

Mais se notifica o requerido de que é obrigatória a constituição de Advogado nesta ação, que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de **12.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (**24.000\$00**), nos termos das conjugações dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º, do CCJ, com advertência de que a falta deste pagamento (**36.000\$00**), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do C.C.J., e que, querendo, poderá requerer o benefício da Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais um de igual teor, que será legalmente publicado.

Cidade de Assomada, 03 de Março de 2021.

A Juiz Desembargadora,
Zaida Gisela Fonseca Lima Luz
/Dr.ª Zaida Gisela Fonseca Lima Luz/
O Oficial de Justiça,
Tereza Brito
/Tereza Brito/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE
2º JUÍZO CRIME

ANÚNCIO

O Dr. MANUEL DO ROSÁRIO SPENCER ANDRADE, Juiz de Direito colocado no 2º Juízo Crime do Tribunal Judicial da Comarca de São Vicente.

FAZ SABER que por éditos de **CINQUENTA DIAS**, fica o arguido **ERNESTO DOS REIS LEITE**, casado, trabalhador, de 47 anos de idade, nascido a 19.03.1973, filho de Ernesto Leite e de Alzira Rosa dos Reis, natural da Freguesia de S. João Baptista, Concelho do Porto Novo, S. Antão, com a última residência conhecida em F.Francês, atrás do Bairro de Sindicato, **notificado para comparecer no 2º Juízo Crime do Tribunal Judicial da Comarca de São Vicente, no dia 03 de Maio de 2021, pelas 10:00 Horas**, a fim de intervir na audiência de discussão e julgamento dos autos de processo Comum Ordinário, registados sob o nº 255/19-20, que o Mº Pº nesta Comarca move contra ele, por se achar acusado em autoria material de seis crimes de **agressão sexual com penetração na forma agrava-**

da, p.p. pelas disposições conjugadas dos art.º s 143º nº 2, com referencia aos art.º s 141º al. b) e c) e 151º nº 1, todos do código penal, e que tem o prazo de **DEZ DIAS** para apresentar, querendo, a contestação acompanhada de rol de testemunhas e documentos de suporte de defesa e da indicação dos peritos que deverão ser notificados para a audiência podendo, no entanto, apresentar a contestação escrita na audiência de discussão e julgamento.

FICA AINDA NOTIFICADO, de que nos termos do artº 367 nº 2 do Código de Processo Penal, deverá consentir que a audiência se realize na sua ausência.

CUMPRA-SE.

Mindelo, 25 de Fevereiro de 2021
Manuel do Rosário Spencer Andrade
O Juiz de Direito,
/Manuel do Rosário Spencer Andrade/

Rua Jaime Mota, 7-9 - Apartado 63 - 8 314460 - 4315186
- 2110 Mindelo - S. Vicente



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO

Anúncio 2ª publicação

Autos: **Ação Especial de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira registados sob n.º 81/20.**

Requerente: **Maria Socorro Gonçalves Monteiro Gonçalves**, divorciada, operária maior, residente nos E.U.A.

Requerido(a): **Manuel Andrade Gonçalves, divorciado, operário, actualmente residente em parte incerta dos E.U.A. com última residência em conhecido em Relvas/Mosteiros- ilha do Fogo, na casa da mãe Caetana.**

0000000000000

A Dr.ª Helena Maria Alves Barreto, Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm éditos de 30 (Trinta) dias**, contados da segundo e último publicação do anúncio, citando o (a) requerido (a), para no prazo de 10 dias, posterior àqueles dos éditos, querendo, deduzir a sua oposição ao presente pedido de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira, (**Divorcio Decretado pelo Tribunal de Comarca de Plymouth - Juíza de Família Estado de Massachusetts**), pelos factos e fundamentos constantes na petição inicial, depositada nesta Secretaria para levanta-

mento a qualquer momento.

Mais se notifica o (a) requerido (a) de que é obrigatória a constituição de Advogado nesta ação, e que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de **12.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (24.000\$00), nos termos das conjugações dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º, do CCJ, com advertência de que a falta deste pagamento (**36.000\$00**), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que pode requerer o benefício de Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais um de igual teor, que serão legalmente publicados.

Cidade de Assomada, a um dia do mês de Março de dois mil e vinte e um.

A Juíza Desembargadora,
Helena Maria Alves Barreto
/Rosa Carlota Martins Branco Vicente/
A Oficial de Justiça,
Nídia Santos
/Nídia Santos/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
1º JUÍZO CÍVEL.

ANÚNCIO Nº 185/2021-1ª publicação

O Sr. Dr. FILOMENO ROCHA AFONSO, JUIZ DE DIREITO DO PRIMEIRO JUÍZO CÍVEL;

FAZ SABER, que pela Secretaria do Primeiro Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, nos autos de Ação Executiva Ordinária, (para pagamento da quantia certa) reg. sob o nº 14/2020, em que é Exequente, Braz de Andrade., com sede nesta cidade, correm editos de 30 (trinta) dias, contados da segunda e última publicação deste anúncio, citando os Credores Desconhecidos dos Executados, José Filomeno Rodrigues e Maria de Fátima A. Rodrigues, marido e mulher, ambos residentes na Cidade de São Domingos, para no prazo de 10 (dez) dias, posterior aos dos editos, reclamarem o pagamento dos seus créditos, que gozem de garantia real, respeitante ao seguinte imóvel:

VERBA Nº 1

Prédio urbano, sito em Várzea da Igreja, São Domingos, com área de 160 m², inscrito na matriz de Nossa Senhora da Graça-Concelho da Praia, sob o nº 32586/20150512 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia, sob o nº 21670/R:Lv:84/Fls.185/V e;

VERBA Nº 2

Prédio rústico, sito em Baía, Nessa Senhora da Luz São Domingos, inscrito na matriz de Nossa Senhora da Graça-Concelho da Praia, sob o nº 27256/20140319 e descrito na Conservatória do registo Predial da Praia, sob o nº 17274/R:Lv:61fls.153/F, confrontado do Norte com fecho de parede, Sul com Luiz Lopes Rodrigues e outros, Este com Tomaz Lopes Rodrigues e Oeste com Pedro da Silva Martins;

Para constar, se lavrou este anúncio, que será entregue ao exequente, para efeito de 1ª e 2ª publicação; (nº 2 do art.74º, do novo Código do Processo Civil):

Secretaria do Primeiro Juízo Cível da Praia aos 19 dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e um;



Cidade da Praia, Praça Alexandre de Albuquerque, tel. 3336459 – 336418-Fax 2613880



Ministério da Justiça
e Trabalho



CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO
DE SEGUNDA CLASSE DE RIBEIRA GRANDE - SANTO ANTÃO

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia vinte e nove de Dezembro de dois mil e vinte, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante o Conservador Notário P/Substituição **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas nº 71, de folhas 70 v á 71 verso, a Escritura de Habilitação de Herdeiros, por óbitos de, **Primeira Habilitação** - Que têm pleno conhecimento de que no dia trinta e um do mês de Outubro de dois mil novecentos e noventa e três, faleceu na sua residência em Penha de França, Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, **Manuel Gualdino dos Santos**, no estado de casado, com Francisca Josefa Silva, filho de Gualdino António dos Santos e de Francisca Mariana do Rosário, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, tendo como última residência em Penha de França, tendo deixado como únicos herdeiros os seus filhos, **1- Maria Francisca dos Santos**, casada, com João Mendes dos Reis, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em São Vicente; **2- Armindo Silva Cruz Santos**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Penha de França; **3- Cecília Silva Santos**, casada, com António Maria da Cruz, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Penha de França; **4- Filomena Josefa Silva**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Penha de França; **5- Manuel de Lourdes Santos**, casado, com Zenaida da Circuncisão Monteiro Santos, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Penha de França; **6- Gabriela Maria Silva Santos**, viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Itália; **7- Maria de Fátima Silva Santos**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Itália; **8- Luiza Lorena Silva dos Santos**, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Holanda; **9- Lucia Maria Silva Santos**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Penha de França; **10- Elsa Silva Santos** divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Itália; **Segunda Habilitação** - Que também têm pleno conhecimento de que no dia um do mês de Outubro de dois mil e dezoito, faleceu no seu domicílio em Penha de França - Santo Antão, Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, **Francisca Josefa Antónia Silva Santos**, no estado de viúva, que usava o nome de Francisca Josefa Silva, filha de Francisca Josefa Silva, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, tendo como última residência em Penha de França, tendo deixado como herdeiros legitimários os seus filhos os acima identificados e **Jorge Alberto da Silva Fortes**, casado, com Adelaide Clemente dos Santos Fernandes, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, residente em ladeira.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros, os acima mencionados.

Que a falecida deixou testamento, beneficiando os seus filhos acima mencionados, com exceção de Manuel de Lourdes Santos.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei possa lhes preferir á herança dos falecidos.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 26 dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um.

Valor: 1.200\$00

Registado sob o nº 1507 /21

O Conservador-Notário P/Substituição

José Carlos Brandão de Oliveira



Ministério da Justiça e
Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



Notária: Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia oito de Agosto de dois mil e dezanove, neste Cartório Notarial, perante Lic. **Maria Ivete Santos da Silva Marques**, respetiva Notária por substituição, por estar ausente a **Notária Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira**, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta**, a folhas **quarenta e um a quarenta e dois**, foi lavrada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Guilhermina Andrade Gonçalves**, falecida no dia dezassete de Dezembro de dois mil e treze, em Nhagar, na freguesia e concelho Santa Catarina, onde teve última residência, natural da freguesia e concelho acima referido, no estado de solteira.

Que, a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como único herdeiro legitimário o seu filho: **António Manuel Gonçalves**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Nhagar;

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram ao indicado herdeiro, ou com ele possa concorrer na sucessão à herança.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do artigo 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano dois mil e dezanove.

Emol: 1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total: 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 2543 /2019



Cartório Notarial da Região de segunda Classe de Santa Catarina Palácio da Justiça, rés-do-chão direito, Avenida da Liberdade, cidade de Assomada, República de Cabo Verde | Telf: (+238) 2655499 / Voip Notária: 333 6932; Secretária: 6933 / e-mail da Notária: jandira.vieira@rni.gov.cv

DIREÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO
2º CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE 1ª CLASSE DA PRAIA
ACHADA SANTO ANTÓNIO - CP 404-A - PRAIA
Tel.2626205/2626209

Notária: Ana Teresa Ortet Lopes Afonso

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **segunda publicação** nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia dezoito de **Fevereiro de dois mil e vinte e um**, no Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, perante a Notária, **Dra. Ana Teresa Ortet Lopes Afonso**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número **duzentos e quarenta e nove /A**, de folha **vinte e três a vinte e quatro**, uma escritura de habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que no dia **dezassex de Agosto de dois mil e dezassete**, nos Estados Unidos da América, faleceu **EUGÉNIO DE JESUS SEMEDO DUARTE**, no estado de casado com Edna Martins da Rocha Duarte, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, com última residência habitual nos Estados Unidos da América.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer disposição de última vontade, tendo lhe sucedido como seus únicos herdeiros, os filhos:

a) **CLAUDIA EMILI SOUSA DUARTE**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, residente em São Vicente;

b) **BRUNO MIGUEL LOPES DUARTE**, solteiro, maior, natural da Freguesia de

Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, residente nos Estados Unidos da América;

c) **DJORDY EUGÉNIO ROCHA DUARTE**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América;

d) **ELDINE ROCHA DUARTE**, solteira, maior, natural dos Estados Unidos da América, residente nos Estados Unidos da América;

Mais se informa que, nos termos do número cinco do artigo 86- A e do artigo 87 do Código de Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação.

ESTÁ CONFORME

Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, no dia dezanove de Fevereiro de dois mil e vinte e um.



A Notária
Ana Teresa Ortet Lopes Afonso
PRAIA

CONTA:

Artº.20.4.2..... 1.000\$00
Imposto de Selo..... 200\$00
Total 1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)
Reg. sob o nº 20210225/2021.

20210225/2021

NOTÁRIO, P/S: Amenildo de Jesus Mendes Moreira

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, lavrada em 10/02/2021, de fls 62 a 63, no livro de notas para escrituras diversas n.º 49/A e que têm pleno conhecimento que no dia 18/08/2020, na freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, faleceu **Inácio Gomes Correia**, no estado de casado no regime de comunhão geral de bens com Carolina Lopes Varela, filho de Cristiano Gomes Correia e de Inês Mendes Duarte, natural que foi da supramencionada freguesia e concelho, com última residência no sítio de Calheta, São Miguel.

Que, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo lhe sucedido como únicos e universais herdeiros, seus filhos: **Gregório Lopes Correia**, casado no regime de comunhão de adquiridos com Dulce Gomes Lopes, residente em França, **Maria Do Socorro Lopes Correia**, casada no regime de comunhão de adquiridos com Emílio Lopes, residente em Portugal, **Maria Conceição Lopes Correia**, solteira, maior, residente em Achada Batalha, Calheta, **Maria Segunda Lopes**

Correia, casada no regime de comunhão de adquiridos com Lucas Gomes de Pina Fernandes, residente nos Estados Unidos da América, **José Inácio Varela Correia**, solteiro, maior, residentes em França e **Lucília Lopes Correia**, solteira, maior, residente nos Estados Unidos da América, todos naturais da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “de cujus”.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86º-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, 11/02/2021.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo. 200.00= Total: 1.200.00 - Reg. sob o n.º 147/2021.

O Notário, P/S,

/Amenildo de Jesus Mendes Moreira /

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação,
Ministério da Justiça e Trabalho, CP 286/A, Rua Cidade do Funchal, Achada Santo António, Praia, Cabo Verde

EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-lei nº 45/2014 e de 20 de Agosto, que de fls. 42 vº a fls. 43 vº do livro de notas para escrituras diversas número 47-B desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, com a data de vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e vinte e um, na qual o **Sr. BRUNO MANUEL ANDRADE**, com NIF 142778672, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Relvas, se declara com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor de prédio urbano, feito de caixa e blocos de betão, coberto de cimento armado, composto por uma sala de visita, dois quartos de dormir, um corredor, uma casa de banho, uma cozinha, uma varanda, cimentado e rebocado e pintado, tendo dois quintais, com pátio, cisterna e com partes em construção, situado em Relva, com área de trezentos e trinta e seis vírgula oitenta e nove metros quadrados, confrontando ao norte com Hipólito Pires Andrade, sul com Carlos Alberto de Pina, este com via pública e oeste com lavas vulcânicas, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda sob o número 3709/0, com o valor matricial de seiscentos mil escudos, omissos no registo predial.

Que adquiriu o referido prédio por o ter

comprado por escrito particular na Sra. Maria de Fátima Andrade, anterior possuidora do mesmo há mais de vinte anos, sem que pudesse dispor de título bastante para efeitos de registo predial.

Que, não obstante, está na posse e fruição do imóvel e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e aonde vem atuando como verdadeiro proprietário e sem oposição de outrem, pelo que julga ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel, o que ora invoca para efeito de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

São Filipe e Conservatória dos Registos em Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos vinte e seis de Fevereiro de dois mil e vinte e um.

Conta: Reg. Sob o nº 117/02

Artigo 20º.4.21.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00 – São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,

/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

CONSERVATÓRIA/CARTÓRIO DA REGIÃO DE 2ª CLASSE DE SÃO FILIPE
AV. Amílcar Cabral, C.P. 13-A – São Filipe – Telefone nº 2811371/2811154

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia vinte e dois do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e um, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número três, de folhas vinte e três a vinte e quatro verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes: Que, no dia dez do mês de Setembro do ano dois mil e vinte, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Monte Sossego, faleceu **JESUINA FILIPA GONÇALVES DOS REIS**, que também usava **JESUINA FILIPA GONÇALVES**, aos sessenta e dois anos de idade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado casado com Manuel António Gonçalves dos Reis, sob o regime da separação de bens.

Que, a falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiras legítimas, as suas filhas:

a) **Sandra Helena Gonçalves dos Reis**, solteira, maior, residente em Monte Sossego, ilha de São Vicente;

b) **Mónica Sofia Gonçalves dos Reis Vitória**, casada com Alcindo da Cruz Vitória, sob o regime da comunhão geral de bens, residente em Espargos, ilha do Sal;

c) **Cátia Cristina Gonçalves dos Reis Monteiro**, casada com Evaldino Jorge Almeida Monteiro, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em Nápoles, Itália; todas naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, preferam às mencionadas herdeiras ou que com elas possam concorrer à herança da referida Jesuina Filipa Gonçalves dos Reis, que também usava Jesuina Filipa Gonçalves.

Mais se informa que, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87.º do Código do Notariado.

ESTÁ CONFORME.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos vinte e seis de Fevereiro de dois mil e vinte e um.

Art. 20.9. 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 260152

Conta n.º 202104894

O Notário,

/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DE SÃO VICENTE
Avenida da Holanda - Rua Abílio Duarte n.º 9 - Monte Sossego
(Telefone: 2313100 / IP: 3108 - 3110)



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86.º A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia vinte e cinco do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e um, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número três, de folhas trinta e sete a trinta e oito verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia oito do mês de Outubro do ano mil, novecentos e noventa e seis, em Boston, Estados Unidos da América, faleceu **JOAQUIM JOÃO FERNANDES**, aos oitenta e oito anos de idade, natural que foi da freguesia de São João Baptista, concelho e ilha da Brava, com último domicílio habitual em Brockton, Massachusetts, Estados Unidos da América, no estado de casado com Ângela dos Santos, que também usa Ângela dos Santos Fernandes, sob o regime da comunhão geral de bens.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber:

- a) **CLARA TERESA SANTOS FERNANDES**, divorciada, segundo declaram;
- b) **CELESTE DOS SANTOS FERNANDES**, à data do óbito, casada com Arídio Lamas, sob o regime da separação de bens, sendo atualmente, viúva, segundo declaram;
- c) **MARIA DO ROSÁRIO SANTOS FERNANDES**, à data do óbito, casada com Carlos Santos, sob o regime da separação de bens, sendo atualmente, divorciada, segundo declaram;
- d) **EURIDICE DOS REMÉDIOS SANTOS FERNANDES**, à data do óbito, casada com José Pires, sob da separação de bens, sendo atualmente, divorciada, segundo declaram;
- e) **JOÃO DOS SANTOS FERNANDES**, casado com Carla Fernandes, sob o regime da separação de bens, segundo declaram; todos naturais da freguesia de São João Baptista, concelho e ilha da Brava e residentes nos Estados Unidos da América.

Que, entretanto, no dia dezoito do mês de Março do ano dois mil e dezasseis, em Brockton, Estados Unidos da América, faleceu **ÂNGELA DOS SANTOS**, que também usava **ÂNGELA DOS SANTOS FERNANDES**, aos noventa e sete anos de idade, natural que foi da freguesia de São João Baptista, concelho e ilha da Brava, com último domicílio habitual em Brockton, Massachusetts, Estados Unidos da América, no estado de viúva do mencionado Joaquim João Fernandes.

Que, a falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber: a) **CLARA TERESA SANTOS FERNANDES**; b) **CELESTE DOS SANTOS FERNANDES**; c) **MARIA DO ROSÁRIO SANTOS FERNANDES**; d) **EURIDICE DOS REMÉDIOS SANTOS FERNANDES**; e) **JOÃO DOS SANTOS FERNANDES**; todos atrás devidamente identificados;

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer às heranças dos referidos Joaquim João Fernandes e Ângela dos Santos, que também usava Ângela dos Santos Fernandes.

Mais se informa que, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87.º do Código do Notariado.

ESTÁ CONFORME.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos vinte seis de Fevereiro de dois mil e vinte e um.

Art. 20.9.4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 260809

Conta n.º 2021053442



SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DE SÃO VICENTE
Avenida da Holanda - Rua Abílio Duarte n.º 9 - Monte Sossego
(Telefone: 2313100 / IP: 3108 - 3110)



Notária: Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia um de março de dois mil e vinte e um, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta e quatro**, a folhas **oitenta e quatro a oitenta e cinco**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação de Herdeiros**, por óbitos de:

Vicente da Veiga Borges, falecido no dia catorze de novembro de dois mil, na freguesia e concelho de Santa catarina, com última residência em Achada Ponta, natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de casado com Francelina Mendes da Silva, sob regime de comunhão geral de bens. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: a) - **Isabel Silva Borges**, a data do óbito solteira, atualmente casada com José Barros Soares, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em França; b) - **Adão Silva Borges**, casado com Maria Anjes Privote, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em França; c) - **Atanázio Silva Borges**, solteiro, maior, residente em Portugal; d) - **Nasoline Silva Borges**, solteiro, maior, residente em França; e) - **Manuel António Silva Borges Gomes**, á data de óbito, solteiro, atualmente casado com Maria Livramento Gomes Semedo Silva, sob regime de comunhão geral de bens, residente em França; f) - **José Maria Silva Borges**, solteiro, maior, residente em Achada Ponta. Todos Naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina.

Francelina Mendes Silva, falecida no dia nove de novembro de dois mil e sete, na freguesia e concelho de Santa Catarina, com a sua última residência em Achada Ponta, natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de viúva.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos e universais herdeiros seus filhos: a) - **Isabel Silva Borges**, a data do óbito casada com José Barros Soares, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em França; b) - **Adão Silva Borges**; c) - **Atanázio Silva Borges**; d) - **Nasoline Silva Borges**; e) **Manuel António Silva Borges Gomes**; f) - **José Maria Silva Borges**, estes acima melhor identificados. identificados

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referidos **Vicente da Veiga Borges e Francelina Mendes Silva**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, ao primeiro dia do mês de Março do ano dois mil e vinte e um.

Emol:1.000.00

Imp. de selo: 200.00 ---

Total:1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 690 /2021



Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina - Palácio da Justiça, rés-do-chão direito, Avenida da Liberdade, cidade de Assomada, República de Cabo Verde Telf (+238) 2655499 Voip Notária 333 5932 Secretaria: 6933 / e-mail da Notária: jandira.vieira@rmi.gov.cv



EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de segunda publicação que, a fls. 39vº a 40 do livro de notas para escrituras diversas número 47-B desta Conservatória/Cartório, se encontra exarada uma escritura de **Habilitação Notarial**, com a data de dezanove de Fevereiro de dois mil e vinte e um, na qual se declara que no dia dezasseis de Novembro de dois mil e vinte, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Concelho de São Filipe, Fogo, faleceu **JOAQUIM DE PINA**, de sessenta e seis anos de idade, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Concelho de São Filipe, residente que foi em São Filipe, no estado de solteiro.

Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como único herdeiro o filho, **KENNY FERNANDES PINA**, solteiro, maior, natural dos

Estados Unidos da América, onde reside.

Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, prefiram ao mencionado herdeiro ou que com ele possam concorrer á herança do falecido.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e um.

Conta: Reg. Sob o n.º 81/02

Artigo 20º. 4.2 1.000\$00

Selo do acto 200\$00

Soma:..... 1.200\$00 - São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,
/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



Notária: Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia quatro de março de dois mil e vinte e um, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta e quatro**, a folhas **noventa e um a noventa e três verso**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **Francisco Pereira**; os herdeiros da sua falecida irmã, Ana Pereira: Alcinda Pereira Cabral Pereira, casada com Olívio Pereira, sob o regime de comunhão de adquiridos, contribuinte fiscal número um dois cinco oito um um oito seis um, residente em Engenho; **Silvino Pereira Cabral**, solteiro, maior, contribuinte fiscal número um um três seis nove sete zero zero sete, residente em França; **Idalina Pereira Cabral**, divorciada, contribuinte fiscal número um cinco dois três sete quatro zero zero zero, residente em Luxemburgo; **Maria Emília Pereira Cabral**, solteira, maior, contribuinte fiscal número um zero oito dois quatro sete quatro zero seis, residente nesta cidade de Assomada; **Gustavo Pereira Cabral**, solteiro, maior, contribuinte fiscal número um zero três sete oito seis três quatro um, residente em Engenho; **Felisberto Pereira Cabral**, solteiro, maior, contribuinte fiscal número um cinco zero cinco quatro seis seis um zero, residente em Portugal; **Nelson Pérecles Cabral Moreira**, solteiro, maior, contribuinte fiscal número um zero oito cinco quatro três um dois nove, residente Achada Galego; **Renel Ulisses Cabral Moreira**, solteiro, maior, contribuinte fiscal número um um dois nove três oito quatro cinco zero, residente em Achada galego; **Rosemary Sofia Cabral Pereira**, solteira, maior, contribuinte fiscal número um quatro nove quatro quatro sete quatro zero zero, residente em Achada galego; **Ana Gomes Pereira**, solteira, maior, contribuinte fiscal número um oito cinco sete um nove quatro zero quatro, residente Lisboa-Portugal; **Ruben Borges Varela Cabral**, solteiro, maior, contribuinte fiscal número um oito cinco sete três nove nove zero três, residente em Luxemburgo. Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha de Santiago, com exceção de Ana Gomes Pereira e Ruben Borges Varela Cabral que são naturais de Portugal; e o **meeiro da sua falecida irmã, Pedro Cabral**, viúvo, contribuinte fiscal número um zero zero sete cinco quatro três sete seis, residente em Bombardeiro-Engenho, alegam ser donos e legítimos possuidores com exclusão de outrem, do **prédio rústico de sequeiro**, com área de **sete mil novecentos e dois ponto duzentos e oito metros quadrados**, situado em Nhagar, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina, anteriormente sob o número 5297 e atualmente sob o número **7393/0**, confrontando do Norte com Herdeiros de Antónia Lopes, Sul com José Tancredo, Este com Josefa Fernandes de Barros e Oeste com Alda Gomes, com o valor matricial de **dois milhões de escudos**.

Que o imóvel, objeto de justificação pertence 50% Ao primeiro outorgante, Francisco pereira, 25% aos herdeiros de Ana Pereira e 25% ao meeiro de Ana Pereira.

Que o dito prédio foi adquirido pelo falecido Bernardo Pereira, por compra feita nos senhores **Francisco da Moura e Marcelina Cardoso**, pelo preço de dois mil e quinhentos escudos, no ano de mil novecentos e quarenta e nove, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhes permitam o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que o dito prédio lhes veio a posse por sucessão, aberta por óbito de **Cândida Semedo Varela; Bernardo Pereira e Ana Pereira**, falecidos no ano mil novecentos e setenta e seis; dois mil e seis; e dois mil e onze, respetivamente, conforme escrituras pública de habilitação de herdeiros outorgados neste Cartório Notarial nos dias sete de novembro de dois mil e dezanove; e seis de janeiro de dois mil e vinte, às folhas 24 a 25vº e 78 a 79 do livro número 71.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos quarenta e nove, portanto, há **mais de vinte anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriram o direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

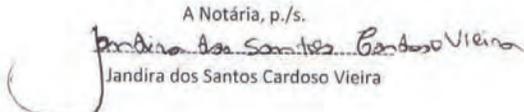
Cartório Notarial de Santa Catarina, aos quatro dias do mês de março do ano dois mil e vinte e um.

Emol: 1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total: 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 761 /2021

A Notária, p./s.

 Jandira dos Santos Cardoso Vieira



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

Extrato

CERTIFICO, para efeito da primeira Publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014 de 20 de Agosto B.O. nº 50-1ª Série, que no dia vinte e oito do mês de Agosto de dois mil e dezanove, no Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, ilha de São Vicente, perante a Notária por acumulação, Dr.ª Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número D/sessenta e seis, à folhas 70 a 70 verso, a Habilitação de Herdeiros, por óbito de **JOSÉ DOS SANTOS DELGADO**, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de casado com Francisca Josefa Lopes sob o regime de comunhão geral de bens, falecido no dia treze de Agosto de dois mil e oito, no domicílio em Chã de Alecrim, onde teve a sua residência habitual. Na referida escritura foi declarado como Herdeiro legítimo o seu filho: **a) - Fileno José dos Santos Delgado**, a data do casamento com Clara Diniz Almeida sob o regime de comunhão, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente nos Estados Unidos da América; e **FRANCISCA JOSEFA LOPES**, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho de Ribeira Grande, concelho de Ribeira Grande; ilha de Santo Antão, no estado de viúva de José Dos Santos Delgado, falecida no dia vinte e oito de Fevereiro de dois mil e dezassete no domicílio em Fonte

Filipe, onde teve a sua residência habitual, foi declarado como Herdeiro legítimo o seu filho: **a) - Fileno José dos Santos Delgado**, a data do casamento com Clara Diniz Almeida sob o regime de comunhão, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente nos Estados Unidos da América. -Mas se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do Artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

1º Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo um de março; de dois mil e vinte e um.

Conta:
Artº. 209.4.2..... 1.000\$00
Imposto de Selo 200\$00
Total 1200\$00 (Importa em mil e duzentos escudos)
Processo nº 260551/2021
Conta Reg. Sob o nº. 202107624/2021

1º CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE SÃO VICENTE
Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes
Alto São Nicolau, Mindelo-SV-Cabo Verde
(Telefone Notária em Acumulação 23263 77/Telefone Secretaria - 232 6477 / e-mail Notária em Acumulação: tirza.pires@mni.gov.cv)



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

Extrato

CERTIFICO, para efeito da Primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia doze de novembro de dois mil e vinte, no Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante a Notária por acumulação Dr.ª Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número D/69, a folhas **33Vá 34F**, a habilitação de herdeiros, por óbito de **JOANA MARIA LOPES**, natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão, no estado de solteira, com a sua última residência habitual, na cidade do Porto Novo, ilha de Santo Antão. Falecida no dia trinta de outubro de dois mil e quatro, no Hospital Doutor Baptista de Sousa, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e na referida escritura sucederam-lhe, como herdeiros legítimos os seus filhos: **a) Elza Maria Lopes Ramos**, à data do óbito, divorciada, residente em Madeiralzinho, cidade do Mindelo, ilha de São Vicente; **b) António Luiz Lopes Ramos**, à data do óbito casado com Vera Lúcia Alves Rodrigues Lima, sob o regime de comunhão geral de bens, residente em Noruega; **c) Emitério Olavo Lopes Ramos**, à data do óbito, casado com Lola Margarida Lima Lopes sob o regime de comunhão geral de bens, residente em Alemanha; **d) Ângela Maria Lopes Ramos Pires**, à data do óbito, casada com Jorge de Fátima Veríssimo Pires, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, residente na cidade do Porto Novo, ilha de Santo Antão; **e) Faus-**

to Lopes Ramos, à data do óbito solteiro, maior, residente na cidade do Porto Novo. Todos naturais da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão. E que faleceu **FAUSTO LOPES RAMOS**, natural da referida freguesia e ilha, no estado de solteiro. Falecido no dia dez de junho de dois mil e vinte, na Cidade do Porto Novo, freguesia São João Baptista, concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão, onde teve a sua última residência habitual, faleceu sem descendentes e ascendentes. Que o falecido, não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e sucederam-lhe, como herdeiros legítimos os seus irmãos germanos: **a) Elza Maria Lopes Ramos; b) António Luiz Lopes Ramos; c) Emitério Olavo Lopes Ramos; d) Ângela Maria Lopes Ramos Pires**, todos acima devidamente identificados. Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos dezassete dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

Conta:
Artº.20.4.2..... 1.000\$00
Imposto de Selo..... 200\$00
Total 1.200\$00(Importa em mil e duzentos escudos)
Processo nº 236931. Conta nº 22104591



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

Extrato

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia vinte e três de outubro de dois mil e vinte, no Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante a Notária por acumulação Dr.ª Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número C/69, a folhas 48v a 49, a habilitação de herdeiros, por óbito de **PAULO ELISIÁRIO GAMA LEITE**, que também usava **PAULO ELISIÁRIO LEITE** natural da referida freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente – Cabo Verde, de dupla nacionalidade, cabo-verdiana e americana, no estado de casado com Maria de Jesus Gomes Fernandes, sob o regime de comunhão de bens adquiridos. Falecido no dia cinco de julho de dois mil e catorze, no Hospital em Williamson Street Campus, nos Estados Unidos da América, onde teve a sua última residência habitual na Cidade de Elizabeth, Estado de New Jersey, Condado de Union- Estados Unidos da América. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e na referida escritura foram declarados, como herdeiros legítimos, os seus filhos: **a) – Bruno Manuel Silva Leite**,

à data do óbito solteiro, maior, natural de Basileia, Suíça, residente em Luxemburgo; **b) – Fábio Silva Leite**, à data do óbito, solteiro, maior, natural de Basileia, Suíça, residente em Porto-Portugal.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

Conta:
Artº.20.4.2..... 1.000\$00
Imposto de Selo..... 200\$00
Total 1.200\$00
(Importa em mil e duzentos escudos)
Processo nº 246691. Conta 202058349

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE
Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes
Alto São Nicolau, Mindelo – SV- Cabo Verde
(Telefone Notária em Acumulação - 232 63 77 / Telefone Secretaria - 232 6477 / e-mail Notária em Acumulação: tirza.pires@mni.gov.cv)



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Notária: Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia quatro de março de dois mil e vinte e um, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta e quatro**, a folhas **noventa frente e verso**, foi lavrada uma escritura pública de Habilitação Notarial, por óbito de **Cipriano Semedo Pereira**, falecido no dia cinco de Fevereiro de dois mil e vinte e um, na localidade de Pinha dos Engenhos, freguesia e concelho de Santa Catarina, onde teve a sua última residência, natural da referida freguesia e concelho, no estado de casado com Maria da Conceição Moreira Borges Pereira, sob o regime de comunhão de adquiridos.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixou descendentes nem ascendentes vivos e deixou como única e universal herdeira a sua esposa **Maria da Conceição Moreira Borges Pereira**, viú-

va, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha de Santiago, residente em Pinha dos Engenhos.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Cipriano Semedo Pereira**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos quatro de Março de dois mil e vinte e um.

Emol:1.000.00
Imp. de selo: 200.00
Total:1.200.00 (mil e duzentos escudos)
Conta nº 756/2021

A Notária, p./s.
Jandira dos Santos Cardoso Vieira
Jandira dos Santos Cardoso Vieira
Cartório Notarial da Região de Segunda classe de Santa Catarina -Palácio da Justiça, rés-do-chão direito, Avenida da Liberdade, cidade de Assomada, República de Casa Verde Telf: (+238) 2655499 / Voip Notária: 333 6932; Secretaria: 6933 / e-mail da Notária: jandira.vieira@mni.gov.cv



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO
Nome do serviço: Conservatória/cartório de São Lourenço dos Órgãos
Endereço/Morada: João Teves
Telefone/fax/email: 271 10 41 - email - Felismino.benchimol@mi.gov.cv

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito da **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia oito de março de dois mil e vinte e um, no Cartório Notarial, sito na Cidade de João Teves, perante mim, Oficial Ajudante **Felismino Monteiro Benchimol**, Conservador Notário no Cartório Notarial de São Lourenço dos Órgãos, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 7/A, a folhas 23, a seguinte habilitação:

Que no dia **vinte e três** de **Fevereiro** do ano **dois mil e vinte e um**, faleceu no Hospital Regional Santiago Norte, sem testamento ou disposição de última vontade a **Sra. ALICE DIAS SEMEDO**, no estado de solteira, maior, natural que foi da freguesia de Santa Catarina de Santiago e com última residência em Assomada.

Que lhe sucedeu como seus herdeiros, os filhos legitimários:

a) ISABEL MARIA DIAS SEMEDO ALVARENGA, no estado de casada, natural da freguesia de Santa Catarina de Santiago, residente em França; **b) LUIZ TOMAZ**

DIAS SEMEDO, no estado de solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Catarina de Santiago, residente em Luxemburgo; **c) JOÃO JOSÉ SEMEDO VIEIRA**, no estado de solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Catarina de Santiago, residente em Luxemburgo.

Que não há outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão.

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de São Lourenço dos Órgãos nove de março de dois mil e vinte e um.

CONTA:

Artº.20.4.2..... 1.000\$00

Imposto de Selo..... 200\$00

Total 1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)

Reg. sob o nº /2021

O Notário, P/S
/ Felismino Monteiro Benchimol /

-Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação,
Ministério da Justiça e Trabalho, CP 286/A, Rua Cidade do Funchal, Achada Santo António, Praia, Cabo Verde



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



EXTRATO

FATIMA ANDRADE MONTEIRO, Notária em exercício no Cartório Notarial da Região da Primeira Classe do Sal, **CERTIFICA**, para efeitos da **primeira** publicação, que foi lavrada neste Cartório no dia nove do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um a folhas 49/50 do Livro para notas de escrituras diversas nº 233, uma escritura de Habilitação de Herdeiros, no qual se declara que no dia treze de Março do ano de dois mil e dez na freguesia de Nossa Senhora da Luz - Ilha de São Vicente, faleceu, **JOSÉ MATEUS SPENCER**, no estado de casado sob o regime imperativo de separação de bens com Maria das Dores Spencer Soares Spencer, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário – Ilha de São Nicolau, com ultimo domicílio em Fonte de meio - Cidade do Mindelo, Ilha de São Vicente, tendo – lhe sucedido como herdeiros;-

I - OS FILHOS:

JORGE MANUEL FAVA SPENCER, casado sob o regime de comunhão de bens adquiridos com Paula Mariel Gonzalez, natural da freguesia e concelho de Matosinhos - Lisboa, Portugal, residente em Portugal; **MARIA AILINE ROCHA SPENCER SOUSA LOBO**, casada sob o regime de comunhão de bens adquiridos com António Alberto Silva de Sousa Lobo, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores – Ilha do Sal, residente na Cidade dos Espargos – Ilha do Sal; **MARIA LEONOR FAVA SPENCER**, casada sob o regime de comunhão de bens adquiridos com José Rui Lopes Águas, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça – Ilha de Santiago, residente nos Estados Unidos da América; **JOSÉ SERGIO FAVA SPENCER**, divorciado, natural do Concelho de Lisboa - Portugal, de nacionalidade cabo-verdiana, residente em Macau.

OS NETOS:

I - LUIS MIGUEL TEIXEIRA SPENCER, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina – Ilha de Santiago, residente nos Estados Unidos da América; **MARC ANTÓNIO TEIXEIRA SPENCER**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina – Ilha de Santiago, residente nos Estados Unidos da América, em representação do filho pré-falecido **LUIZ ANTÓNIO SILVA SPENCER**, falecido no dia trinta do mês de Agosto do ano de dois mil e quinze, na freguesia de Nossa Senhora da Graça - Ilha de Santiago, no estado de divorciado, natural que foi da freguesia de Nossa das Dores - Ilha do Sal, com último domicílio em Palmarejo – Cidade da Praia, Ilha de Santiago.

II - VANDA EILEEN SPENCER LOPES ÉVORA, solteira, maior, natural de Beira - Moçambique, residente em Angola; **VITOR MANUEL SPENCER LOPES ÉVORA**, casado sob o regime de comunhão de bens adquiridos com Martina Miholic, natural de Moçambique, residente em Croácia, em representação da filha pré-falecida **MARIA JOSÉ ROCHA SPENCER LOPES ÉVORA**, falecida no dia nove do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e seis, em São Domingos de Benfica, Lisboa - Portugal, no estado de casada sob o regime de comunhão de bens adquiridos com Manuel de Jesus Lopes Évora, natural que foi da freguesia de Nossa das Dores - Ilha do Sal, com último Rua Manuel Ribeiro de Pavia, nº 9, 7º esq. Venda Nova - Amadora, Portugal.

E que não existem outras pessoas que, segunda a lei, possam concorrer com os indicados herdeiros, nesta sucessão, e na herança existe bens imóveis. Cartório Notarial do Sal, aos dezassete dias do mês de Fevereiro de 2021.

Art.º 200,4.2:-----1.000\$00.

Selo; -----200\$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos escudos).

Conta nº 30/2021.

NOTÁRIA
FATIMA ANDRADE MONTEIRO

Cartório Notarial da Região de 1ª Classe do Sal, Morro Curral, ao lado do Tribunal - Cidade dos Espargos - Ilha do Sal
Notária: Lic. Fátima Andrade Monteiro, Telefone no 2413725/26 - Fax: 2413726 - IP: 4104



FARMÁCIAS DE SERVIÇO

QUINTA - 11 de Março

AVENIDA

Fazenda - T: 261 36 90

LEÃO

Mindelo - T: 232 66 04

SEXTA - 12 de Março

SANTA ISABEL

Largo Europa - Tel: 262 37 47

NENA

Mindelo - T: 232 22 92

SÁBADO - 13 de Março

SÃO FILIPE

Ach. São Filipe - T: 264 72 56

HIGIENE

Mindelo - T: 231 00 06

DOMINGO - 14 de Março

UNIVERSAL

Avenida Santiago - T: 262 93 98

JOVEM

Mindelo - T: 232 45 30

SEGUNDA - 15 de Março

FARMÁCIA 2000

Achadinha Baixo - T: 261 56 55

MINDELO

Mindelo - T: 232 74 65

TERÇA - 16 de Março

MODERNA

Plateau - T: 261 27 19

AVENIDA

Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

QUARTA - 17 de Março

CENTRAL

Plateau - T: 261 11 67

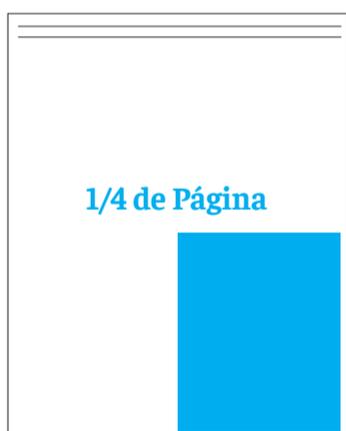
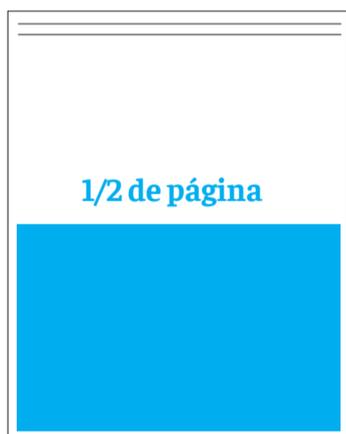
LEÃO

Mindelo - T: 232 66 04



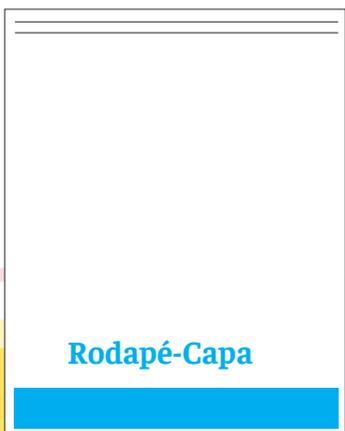
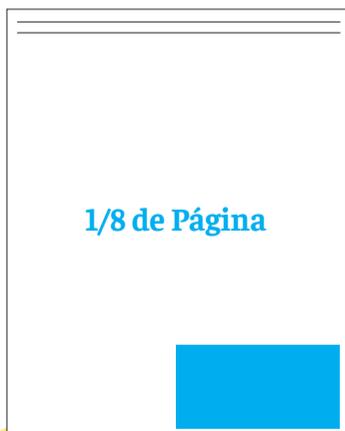
TABELA DE PREÇOS* PUBLICIDADE

- Publicidade, de preferência, em página ímpar.
- Concepção e produção de publicidade para o jornal impresso e online, sem custos.



Páginas	Dimensão	Valor (CVE)
1 página	25,9 x 31,5 cm	60.000,00
1/2 página	25,9 x 16,2 cm	40.000,00
1/3 de página	8,6 x 31,5 cm	37.500,00
1/4 de página	12,9 x 16,2 cm	27.500,00
1/6 de página	12,9 x 11,1 cm	20.000,00
1/8 de página	12,9 x 7,8 cm	15.000,00
1/16 de página	6,5 x 8,4 cm	9.750,00
Rodapé - Capa		
Rodapé - Capa	25,9 x 3 cm	30.000,00
Rodapé - Pg. ímpar		
Rodapé - Pg. ímpar	25,9 x 4 cm	20.000,00
Rodapé - Pg. par		
Rodapé - Pg. par	25,9 x 4 cm	15.000,00
Contracapa		
Contracapa	25,9 x 31,5 cm	70.000,00
Condições especiais podem ser negociadas		

*Os preços não incluem IVA



Telefone: +238 260 26 90 (PBX)
www.anacao.cv/como-anunciar
 email: comercial.grupoalfacv@gmail.com